

Vozes
do campo

A INDISSOCIABILIDADE ENTRE A QUESTÃO AGRÁRIA E A QUESTÃO RACIAL NO BRASIL

Análise da situação do negro no campo a partir
dos dados do Censo Agropecuário 2017

Eduardo Paulon Girardi

unesp
Universidade Estadual Paulista
"Júlio de Mesquita Filho"
Cadeira UNESCO de Educação do Campo
e Desenvolvimento Territorial

unesco
UNESCO
Cadeira UNESCO de Educação do Campo
e Desenvolvimento Territorial

CAPES



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
FCT/UNESP - PRESIDENTE PRUDENTE

**CULTURA
ACADÊMICA**
Editora

Eduardo Paulon Girardi defende a tese de que o racismo é um elemento estrutural da sociedade brasileira, indissociável da questão agrária, outro problema igualmente estrutural do país.

No Brasil, essas questões são indissociáveis pela origem histórica da segregação e pela conservação da posição de inferioridade socioeconômica do negro no campo, conferindo à questão racial uma importante dimensão para a discussão da questão agrária contemporânea.

Para avaliar esse enunciado, o autor realiza uma revisão histórica e conceitual indispensável, porque a historiografia brasileira geralmente ignora os perdedores (os ex-escravos) e dá pouca atenção à acomodação deles à nova vida como indivíduos livres.

Girardi conta com uma extensa bibliografia internacional e, sobretudo – e isso é muito mais raro na ciência social brasileira –, utiliza como procedimento metodológico principal o mapeamento e a exploração dos dados do Censo Agropecuário 2017, disponibilizados segundo a raça do produtor responsável pelo estabelecimento agropecuário.

Hervé Théry

HERVÉ THÉRY é diretor de pesquisa emérito do Centre de Recherche et de Documentation des Amériques (Creda), unidade de pesquisa do Centre National de la Recherche Scientifique (CNRS) e vinculado à Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3. Também é professor do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana (PPGH) da Universidade de São Paulo (USP).

**A INDISSOCIABILIDADE
ENTRE A QUESTÃO
AGRÁRIA E A QUESTÃO
RACIAL NO BRASIL**

COLEÇÃO VOZES DO CAMPO

CONSELHO EDITORIAL

Coordenador

Bernardo Mançano Fernandes (Unesp)

Membros

Ana Lucia de Jesus Almeida (Unesp)

Andrea Francine Batista (UFPR)

Antonio Thomaz Junior (Unesp)

Bernardo Mançano Fernandes (Unesp)

Carlos Alberto Feliciano (Unesp)

Clifford Andrew Welch (Unifesp)

Davis Gruber Sansolo (Unesp)

Edmundo Gallo (Fiocruz)

Estevan Leopoldo de Freitas Coca (Unifal)

Fabio Fernandes Villela (Unesp)

Janaina Francisca de Souza Campos (UFTM)

Joao Osvaldo Rodrigues Nunes (Unesp)

Jose Gilberto de Souza (Unesp)

Jose Sobreiro Filho (UFPA)

Marcelo Dornelis Carvalhal (Unesp)

Marco Mitidiero (UFPB)

Maria Nalva Rodrigues de Araujo (Uneb)

Noemia Ramos Vieira (Unesp)

Paulo Roberto Raposo Alentejano (Uerj)

Pedro Ivan Christoffoli (UFFS)

Peter Rosset (El Colegio de la Frontera Sur, México)

Raul Borges Guimaraes (Unesp)

Silvia Aparecida de Sousa Fernandes (Unesp)

Silvia Beatriz Adoue (Unesp)

EDUARDO PAULON GIRARDI

**A INDISSOCIABILIDADE
ENTRE A QUESTÃO
AGRÁRIA E A QUESTÃO
RACIAL NO BRASIL**

ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO
NEGRO NO CAMPO A PARTIR
DOS DADOS DO CENSO
AGROPECUÁRIO 2017



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
FCT/UNESP - PRESIDENTE PRUDENTE

**CULTURA
ACADÊMICA,**
Editora

Vozes
do campo

© 2022 Editora Unesp

Cultura Acadêmica

Praça da Sé, 108

01001-900 – São Paulo – SP

Tel.: (0xx11) 3242-7171

Fax: (0xx11) 3242-7172

www.culturaacademica.com.br/

www.livrariaunesp.com.br

atendimento.editora@unesp.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva – CRB-8/9410

G521i Girardi, Eduardo Paulon

A indissociabilidade entre a questão agrária e a questão racial no Brasil : análise da situação do negro no campo a partir dos dados do Censo Agropecuário 2017 / Eduardo Paulon Girardi. – São Paulo : Cultura Acadêmica Editora, 2022.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-65-5954-229-1 (eBook)

1. Racismo. 2. Questão agrária. 3. Negros. 4. Campo. 5. Censo Agropecuário 2017. I. Título.

2022-1007

CDD 305.8

CDU 323.14

Índice para catálogo sistemático:

1. Racismo 305.8

2. Racismo 323.14

Este livro foi publicado com recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes/Proex), vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual Paulista (Unesp), *campus* de Presidente Prudente (SP).

Editora afiliada:



Asociación de Editoriales Universitarias
de América Latina y el Caribe



Associação Brasileira de
Editoras Universitárias

Para Sirlei, minha esposa, e Otto, meu filho.

SUMÁRIO

Prefácio, <i>Dagoberto José Fonseca</i>	9
Introdução	13
1 – Definindo e situando o racismo no Brasil	19
2 – A questão agrária e a questão racial	35
3 – A questão agrária como problema estrutural	51
4 – A situação do negro no campo brasileiro no início do século XX	63
Conclusões	121
Posfácio – A dimensão territorial da questão agrária, <i>Bernardo Mançano Fernandes</i>	125
Referências	129

PREFÁCIO

Dagoberto José Fonseca¹

Os legados escravistas e racistas no mundo agrário e agrícola brasileiro

O prefácio que ora escrevo tem como finalidade ampliar, aprofundar, problematizar, mas, sobretudo dialogar com este livro escrito por Eduardo Paulon Girardi intitulado *A indissociabilidade entre a questão agrária e a questão racial no Brasil: análise da situação do negro no campo a partir dos dados do Censo Agropecuário 2017*, e o faço abordando os legados escravistas e racistas presentes no mundo agrário brasileiro e que vieram até os dias atuais, em pleno século XXI, a impactar em todas as esferas da vida social brasileira, inclusive em nossa produção agrícola, ainda voltada e focada na monocultura de exportação: o Brasil não saiu de suas bases escravistas, continua a limitar as pessoas e a terra.

A limitação das pessoas foram ações concretas dos tipos e modalidades que se perpetuaram e se manifestaram nos escravismos

1 Livre-docente em Antropologia Brasileira do departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras, *campus* de Araraquara, e dos programas de pós-graduação em Ciências Sociais (*campus* Araraquara) e Serviço Social (*campus* Franca), ambos da Unesp.

presentes no Brasil desde o século XVI até o XIX, mas que também foram momentos e focos de luta por parte das populações e etnias africanas transladadas compulsoriamente para cá pelos traficantes d'além mar.

A independência e autonomia das pessoas escravizadas no Brasil passavam, e ainda passam, como se verifica no livro em pauta, pelas lutas constantes dos negros e das negras pela emancipação e pelo uso social da terra para proveito, sustento e alimentação soberana de todos, não apenas para alguns e/ou ainda para exportar a fim de conseguir lucratividades, prestígios e privilégios socioeconômicos e políticos.

As lutas desenvolvidas no passado escravista brasileiro, especialmente as empreendidas pelos quilombolas, mas especificamente pelos integrantes do quilombo de Palmares, não eram apenas pela sua liberdade pessoal ou coletiva, eram também pela liberdade da terra. Isto é, pela produção de uma policultura voltada para atender as pessoas do local, manter a sua subsistência com dignidade e soberania, não para exportação para alimentar pessoas e grupos sociais exógenos à realidade local. A luta quilombola não era para alimentar os cofres com dinheiro, mas para alimentar as pessoas com alimento saudável.

O autor deste livro, ao abordar o *Censo Agropecuário 2017*, coloca luz e foco no fato de que, se as bases dos escravismos no Brasil estão vivas, é também porque as perspectivas dos racismos entranhados em nossas visões de mundo estão mantidas e se expressam na ideia exploratória, depredatória e expansionista de como lidar com a terra, do que fazer com ela e qual a tecnologia usar visando uma maior produção. Essas visões desconsideram, por meio desses racismos, entre os quais o epistêmico, que as populações negra e indígena possuem tecnologias e conhecimentos sobre a produção agrícola, bem como não reconhecem que a terra é para todos, coletivamente; a terra não é um bem pessoal, privado.

O livro de Eduardo Paulon Girardi não é apenas um retrato atual da situação do negro no campo segundo os dados do *Censo Agropecuário 2017*, é a denúncia de que permanecemos fincados numa

relação escravista e atualizada pelo racismo sistêmico, estruturado pelas relações de classe, de renda econômica, de poder político estabelecidas com a conquista territorial e o consequente genocídio de diversas etnias indígenas, nativas do Brasil, efetuadas pelos portugueses e demais europeus, bem como por alguns asiáticos que aqui chegaram ao longo dos últimos cinco séculos com a mesma sanha de conquista territorial empreendida pelos lusos.

Neste livro, constata-se, a partir do *Censo Agropecuário 2017*, mas também por toda uma trajetória sócio-histórica, político-econômica e geográfica-cultural, que há mais do que um Brasil desde o século XVI. Até este século em que nos encontramos, o XXI, quando analisamos os seus aspectos agrário-agrícolas, como já fora abordado por Jacques Lambert (1967) em *Os dois brasis* e por Milton Santos (1994) em *Os quatro brasis*, ou qualquer outra divisão que possamos fazer neste sentido, fica explícito o inegável fato de que estamos abordando a existência de um Brasil negro e um Brasil branco, um Brasil hiperracializado marcado pelos escravismos e pelos racismos que nos fundam, nos afundam e nos limitam como pessoas, nação, território e terra.

Neste sentido, este livro primoroso também dialoga com o clássico de Josué de Castro (1984) a *Geografia da fome*, justamente ao mostrar que há brasileiros com terra privada e muitos outros que lutam contra a miséria e querem uma terra coletiva, que atenda os interesses soberanos do povo em não morrer de fome. Por isso, necessitam da terra não para escravizá-la, mas para libertá-la e fazer com que atenda a sua função social: produzir vida.

Corroboro com a tese de Eduardo Girardi expressa neste trabalho desde o título: não se pode dissociar as relações sociais vivenciadas no mundo agrário no Brasil das relações étnico-raciais. Por mais que não a abordemos de maneira explícita, muitas vezes, elas estão indissociadas. Este livro é para não esquecermos de que ambas as relações (sociais e étnico-raciais) não estão separadas. A terra e seu povo precisam ser livres e soberanos. Assim, devemos fazer uma autêntica reforma agrária associada à revolução agrícola produtiva, plural e ambientalmente sustentável.

Referência

- LAMBERT, J. *Os dois Brasis*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967.
- SANTOS, M. O retorno do território. In: SANTOS, M; SILVEIRA, M. L.; SOUZA, M. A. (orgs.). *Território: globalização e fragmentação*. São Paulo: Hucitec; Anpur, 1994. p.15-20.
- CASTRO, J. de. *Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço*. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.

INTRODUÇÃO

“Uma imagem diz o que nem todas as palavras conseguem dizer”

Neste livro, defendemos a tese de que o racismo é um elemento estrutural da sociedade brasileira e é indissociável da questão agrária, que é igualmente um problema estrutural. A indissociabilidade entre essas questões ocorre por duas razões: i) pelo fato de que a situação atual de segregação em que se encontram os negros no Brasil, no campo e na cidade, tem origem histórica no racismo, na escravidão e na questão agrária do período de transição do trabalho escravo para o trabalho livre no país; ii) porque, desde o início tolhidos de um justo acesso à terra e aos meios adequados para explorá-la e submetidos ao racismo sistêmico que caracteriza a sociedade brasileira, os negros ainda hoje continuam em situação de inferioridade socioeconômica em relação aos brancos no campo, o que faz com que a questão racial seja uma importante dimensão da questão agrária contemporânea.

Para avaliar o enunciado i) realizamos uma revisão histórica e conceitual em obras que tratam da questão agrária e da questão racial. Já para investigar o enunciado ii), além de elementos conceituais e históricos, utilizamos como procedimento metodológico principal o mapeamento e a exploração de todos os dados do Censo

Agropecuário 2017 que foram disponibilizados segundo a raça do produtor responsável pelo estabelecimento agropecuário. Adicionalmente, também fizemos comparações desses dados com outros do *Censo Demográfico 2010* e do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) (Pnud, 2010). A avaliação do enunciado ii) constitui o objetivo principal deste trabalho.

Este livro nasce da identificação de duas lacunas. A primeira é de ordem teórica/analítica, pois consideramos que há um hiato sobre o negro quando o tema da questão agrária ou da terra é abordado historicamente. Encontramos em Hasenbalg (1979, p.151, grifos nossos) a mesma observação:

O trio *fazendeiro – empresário – imigrante*, abarca, nesta literatura, os principais caracteres da histórica social após 1888. Não é uma mera coincidência que, com algumas exceções, a historiografia brasileira replique o processo histórico fatural, ignorando os perdedores (os ex-escravos) e dando pouca atenção à sua acomodação à nova vida como indivíduos livres.

Na maior parte dos trabalhos que abordam a história da questão agrária no Brasil, logo de início discorre-se sobre a Lei de Terras de 1850 e sua função de barreira para os imigrantes europeus que chegariam e, por não haver terra livre, seriam coagidos a vender sua força de trabalho aos fazendeiros do café. Segue-se, normalmente, com a argumentação do atraso que esse cerco à terra representou para o país, pois impediu a formação de uma agricultura camponesa ampla pelos imigrantes europeus que, com sucesso nas suas terras, poderiam ter constituído um importante mercado interno, o que dinamizaria a economia e geraria um círculo virtuoso de crescimento econômico. Contudo, pouco ou nada é dito sobre as consequências da Lei de Terras para os negros que seriam libertos em 1888, ou mesmo para os negros livres e libertos que já formavam um significativo contingente da população brasileira mesmo antes da abolição.

Mediante a constatação exposta, parte deste livro trata da análise das consequências, para os negros, de três leis/políticas, quais sejam:

a Lei de Terras de 1850, a Lei Áurea e a política de atração de imigrantes europeus. Sobre isso, eis algumas questões iniciais: quais foram as principais consequências dessas leis/políticas para os negros, substituídos pelos imigrantes brancos nas fazendas e nas cidades, e *impedidos de acessar a terra*? Essas leis/políticas se preocuparam de alguma forma com o futuro da população negra? Qual foi o destino da população negra libertada em 1888 ou que já era livre antes da Lei Áurea? Como os negros se inseriram na sociedade após o processo de libertação? Essas perguntas foram guias para a revisão conceitual e histórica realizadas nos três primeiros capítulos do livro.

A segunda lacuna que deu origem a este livro é a inexistência de um estudo sobre a questão racial no campo que tenha como base os dados do *Censo Agropecuário 2017*, que foi o primeiro da história a levantar informações sobre a raça do produtor. Trata-se de um grande avanço em relação aos censos agropecuários anteriores, pois apenas com base nos resultados de um censo é possível realizar uma análise ampla e em escala nacional sobre a situação atual do negro no campo; é justamente isso que fazemos neste trabalho. Em nossas análises, identificamos a discriminação dos negros no acesso à terra e revelamos os aspectos regionais da relação entre a questão agrária e a questão racial, o que constitui aquela que consideramos ser a principal contribuição deste livro para a compreensão desses dois problemas estruturais do Brasil a partir da Geografia.

De modo geral, esta obra está dividida em duas partes. A primeira parte é composta pelos capítulos 1, 2 e 3 e a segunda parte é o capítulo 4. No capítulo 1, estabelecemos as bases conceituais sobre o racismo e questões correlatas, assim como também apresentamos algumas informações que fornecem um panorama geral sobre o racismo e suas consequências no Brasil. No capítulo 2, demonstramos a indissociabilidade entre a questão agrária e a questão racial no Brasil e abordamos as consequências, para os negros, das três leis/políticas que foram implementadas com base no interesse da elite agrária: a Lei de Terras de 1850, a Lei Áurea e a política de imigração de trabalhadores europeus. Nesse capítulo, tentamos responder às questões sobre o destino dos negros no processo de transição do

trabalho escravo para o trabalho livre; o foco são as *causas racistas iniciais* (que não são as únicas, como veremos) que empurraram os negros para a situação de segregação em relação aos brancos, tanto na cidade quanto no campo.

No capítulo 3, definimos a questão agrária como um problema estrutural, apresentando um panorama do problema no Brasil e realizando um resgate dos principais momentos históricos em que a elite do país tomou a decisão de não realizar a reforma agrária, mantendo a terra concentrada nas mãos de poucos homens brancos. No capítulo 4, são analisados os dados do *Censo Agropecuário 2017* agregados segundo a cor/raça do produtor e também outros dados que contribuem para explicar a situação do negro no campo atualmente; o foco nesse capítulo está nas *consequências do racismo para os negros no campo na atualidade*.

Apresentados nossos objetivos e motivações, é necessário que façamos uma *primeira delimitação*: nós não utilizaremos o termo *escravo*, mas sim *escravizado*, para fazer referência ao indivíduo submetido à situação de escravização. A esse respeito concordamos com Fonseca (2009), que entende que a escravização é uma condição à qual o indivíduo foi/está submetido, e não algo inerente a sua natureza. O termo *escravo* tende a transformar a situação em categoria nativa, estado de natureza, e não algo que lhe foi imposto por outrem. Utilizaremos o termo escravo apenas em citações diretas, quando citarmos integralmente autores que utilizam tal designação.

Há ainda uma segunda delimitação necessária. Designaremos *negros* aqueles que declaram ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ter pele *parda e/ou preta*, de maneira que somaremos essas duas categorias que, nos dados do IBGE, estão separadas. Mesmo quando não estivermos analisando dados do IBGE, adotaremos o mesmo princípio e utilizaremos a designação racial negro para nos referirmos ao conjunto das várias denominações dadas por diferentes autores e em distintos tempos ao conjunto da população negra e miscigenada com negros. Tal postura tem sido majoritária em trabalhos sobre a questão racial, pois a divisão em “cores” diferentes ocasiona uma sub-representação da população

afrodescendente. Como afirma Fonseca (2009, p.84), a divisão em cores “[...] tem contribuído para mascarar a origem africana da população, minimizando seu potencial político na esfera social ao subtrair paulatinamente o sentido de pertencimento etnorracial desses homens e mulheres”.

Por fim, a terceira delimitação é que as análises realizadas neste livro comparam brancos e negros e não consideram os amarelos e os indígenas. Mesmo não considerando esses dois últimos grupos, o estudo contempla a grande maioria da população, já que os dados do *Censo Demográfico 2010* informam as seguintes participações na composição da população total em relação à cor da pele: branca 47,7%, preta 7,6%, parda 43,1%, amarela 1,1% e indígena 0,4%. Com isso, os negros (preta + parda) representam 50,7% da população brasileira e, somados os brancos e os negros, o recorte adotado abarca 98,5% da população total. Quando tomamos apenas a população rural, temos as seguintes participações: branca 36,3%, preta 7%, parda 54%, amarela 0,9% e indígena 1,7%. Somando a população de pele preta e parda rural, temos 61%; adicionada a população branca, o estudo contempla, portanto, 97,3% da população rural. No que se refere aos produtores responsáveis pelos estabelecimentos agropecuários, os negros são 52,3%, os brancos são 45,7%, os indígenas são 1,1% e os amarelos são 0,6%. Os produtores negros e brancos somados perfazem 98%¹ do total.

Sobre os indígenas, cabe aqui reconhecer que estes, assim como os negros, sofreram e sofrem forte racismo sob condições de violência semelhantes às cometidas contra os negros, contudo, não é nosso

1 Não fazem parte desses dados os 77.037 produtores sem área. A categoria de produtores sem área será utilizada apenas nos casos em que ela própria for objeto de análise ou, então, quando não for possível ter os dados segundo cor/raça do produtor sem esses produtores que não possuem área. Mesmo que o número seja pequeno frente ao total de estabelecimentos, essa opção metodológica visa não superestimar o número de estabelecimentos agropecuários, já que, no caso dos produtores sem área, os estabelecimentos não existem. Os gráficos, mapas e pranchas que contêm produtores sem área são: gráficos 3, 7, 8, 9 e 10; mapas 12, 14, 15 e 19; e prancha 7.

objetivo neste livro tratar da questão indígena, a qual pretendemos abordar especificamente em trabalhos futuros.

Com este trabalho, almejamos contribuir com as discussões sobre o racismo no Brasil demonstrando, a partir de mais uma perspectiva, que os negros foram/são submetidos a um processo sistemático de discriminação resultante do racismo estrutural e que a questão racial, no país, é indissociável da questão agrária. Adicionalmente, esperamos que a leitura geográfica que conduzimos permita a compreensão da relação entre questão agrária, questão racial e a questão regional do país.

Todos os mapas e pranchas deste livro estão disponíveis para download em www.atlasbrasilagrario.com.br, no Atlas da Questão Agrária Brasileira.

1

DEFININDO E SITUANDO O RACISMO NO BRASIL

O trabalho escravo praticado pelos europeus no novo mundo teve no racismo seu pilar de sustentação. Os europeus construíram um sistema de justificativa para o escravismo baseado nos fenótipos das raças humanas, e isso “permitia” que aqueles que não fossem seus iguais, especialmente nos aspectos raciais, mas também culturalmente, podiam ser submetidos à escravização e a outras formas de exploração. Esses critérios, legalizados pelos Estados, foram aplicados aos nativos americanos e aos negros africanos. Desde a ocupação pelos europeus, o continente americano conviveu muito mais tempo com o trabalho escravo do que sem ele. O racismo e a discriminação, embora não mais legalizados, ainda são uma importante característica tanto da Europa quanto da América. Não se trata apenas de resquícios, mas de um elemento presente de forma sistêmica nessas sociedades. Um primeiro passo para corrigir esse problema é reconhecer a contribuição do negro para a construção do país e para a sociedade e a existência do racismo estrutural. Como afirma Fonseca (2009, p.37 e 43)

[...] a África perdeu seus homens e mulheres plenamente capacitados produtiva e reprodutivamente, perdeu seus “talentos, sua realza, seus sacerdotes, seus intelectuais e artistas para construir

com sua força e criatividade outras civilizações” [...], enriquecendo outras sociedades, outros Estados, outros empresários e investidores após o século XV.

[...]

[...] foram os negros que fizeram deste país uma colônia de povoamento, cobrindo todos os rincões deste solo com suas mãos, seus pés e sua capacidade de trabalho. [...] A contribuição dos negros para a nação tem sido imensa – não somente pelo seu trabalho manual, mas também pela sua produção musical, industrial, artística, científica e, sobretudo, institucional, nos âmbitos social e religioso. Ainda que na condição de escravizado, o negro é um civilizador.

Para a definição dos conceitos de *racismo estrutural*, *discriminação*, *preconceito* e *segregação racial* tomamos a obra *Racismo estrutural*, de Silvio Almeida (2021). Para o autor, o *racismo* “é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em *desvantagens ou privilégios* para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (ibidem, p.32, grifo nosso). Ele ainda afirma que o racismo se materializa como *discriminação racial* e “articula-se com a *segregação racial*, ou seja, a *divisão espacial das raças* em localidades específicas – bairros, guetos, bantustões, periferias etc. [...]” (ibidem, p.34, grifo do autor). A *discriminação racial* é “a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados” (ibidem, p.32). Segundo o autor, a discriminação pode ser direta e indireta. A discriminação direta “é o repúdio ostensivo de indivíduos ou grupos, motivado pela condição racial” (ibidem, p.32).

Já a *discriminação indireta* é um processo em que a situação específica de grupos minoritários é ignorada – *discriminação de fato* –, ou sobre a qual são impostas regras de “neutralidade racial” – *color-blindness* – sem que se leve em conta a existência de diferenças sociais significativas [...].

[...]

A consequência de práticas de *discriminação direta e indireta* ao longo do tempo leva à *estratificação social*, um fenômeno *intergeracional*, em que o percurso de vida de todos os membros de um grupo social – o que inclui as chances de ascensão social, de reconhecimento e de sustento material – é afetado.

Ainda sobre a discriminação, é importante dizer que é possível falar também em *discriminação positiva*, definida como a possibilidade de atribuição de tratamento diferenciado a grupos historicamente discriminados com o objetivo de corrigir desvantagens causadas pela *discriminação negativa* – a que causa prejuízos e desvantagens. Políticas de ação afirmativa – que estabelecem tratamento discriminatório a fim de corrigir ou compensar a desigualdade – são exemplos de *discriminação positiva*. (ibidem, p.33-4, grifo do autor)

Fonseca (2009, p.11) escreve que “ações afirmativas são políticas públicas destinadas a atender grupos sociais que se encontram em condições de desvantagem ou vulnerabilidade social em decorrência de fatores históricos, culturais e econômicos”.

As ações afirmativas não estão fundadas em princípios revolucionários ou na constituição de uma nova ordem baseada em separações. Ao contrário, fundamentam-se na lógica da unidade e na diversidade de talentos para a produção cada vez maior de profissionais qualificados para atender ao mercado. As ações afirmativas visam à constituição de reformas estruturais na sociedade a fim de ampliar o número de indivíduos participantes da cidadania republicana, bem como o universo daqueles que participarão efetivamente da construção da nação. (ibidem, p.127)

O *preconceito racial* é “o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias. Considerar negros violentos e inconfiáveis, judeus avarentos ou orientais ‘naturalmente’ preparados para as ciências exatas são exemplos de preconceitos” (Almeida, 2021, p.32).

Voltando ao conceito de racismo estrutural, Almeida (2021, p.20-1) afirma que

[...] o racismo é sempre estrutural, ou seja, [...] ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. Em suma, o que queremos explicar é que o racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade. O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea. De tal sorte, todas as outras classificações são apenas modos parciais – e, portanto, incompletos – de conceber o racismo. (p.20-1, grifo do autor)

Partindo da perspectiva estrutural, o autor analisa o racismo em relação à ideologia, à política, ao direito e à economia. A tônica de Almeida (2021) é demonstrar que o racismo, embora materializado em ações individuais ou coletivas, constitui um *sistema* que está além dessas ações racistas.

A viabilidade de reprodução sistêmica de práticas raciais está na organização política, econômica e jurídica da sociedade. O racismo se expressa concretamente como a desigualdade política, econômica e jurídica. Porém o uso do termo “estrutura” não significa dizer que o racismo seja uma condição incontornável e que ações e políticas institucionais antirracistas sejam inúteis; ou, ainda, que indivíduos que cometam atos discriminatórios não devam ser pessoalmente responsabilizados. Dizer isso seria negar os aspectos social, histórico e político do racismo. O que queremos enfatizar do ponto de vista teórico é que o racismo, como processo histórico e político, cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática.

[...]

Como ensina Anthony Giddens, a estrutura “é viabilizadora, não apenas restritora”, o que torna possível que as ações repetidas de muitos indivíduos transformem as estruturas sociais. Ou seja,

pensar o racismo como parte da estrutura não retira a responsabilidade individual sobre a prática de condutas racistas e não é um alibi para racistas. Pelo contrário: entender que o racismo é estrutural, e não um ato isolado de um indivíduo ou de um grupo, nos torna ainda mais responsáveis pelo combate ao racismo e aos racistas. Consciente de que o racismo é parte da estrutura social e, por isso, não necessita de intenção para se manifestar, por mais que calar-se diante do racismo não faça do indivíduo moral e/ou juridicamente culpado ou responsável, certamente o silêncio o torna ética e politicamente responsável pela manutenção do racismo. (ibidem, p.50-2)

Parte da nossa argumentação neste livro relaciona a situação de segregação socioeconômica do negro na sociedade brasileira com o escravismo e, principalmente, com o *processo* de libertação dos escravizados e transição para o trabalho livre. Contudo, esses fatos sozinhos não bastam para explicar o problema na atualidade; eles foram o *ponto de partida* para o estabelecimento de formas de *estratificação social* transmitidas e aprofundadas por gerações e, por ser o racismo estrutural, como afirma Almeida (2021), diversos mecanismos estiveram em ação desde o processo de libertação *para manter* os negros em situação de inferioridade socioeconômica em relação aos brancos. Aqui concordamos com a perspectiva analítica de Hasenbalg (1979, p.21), que consiste em

[...] desenfaturar o legado do escravismo como explicação das relações raciais contemporâneas e, ao invés disso, acentuar o racismo e a discriminação depois da abolição como as principais causas da subordinação social dos não brancos e seu recrutamento a posições sociais inferiores. Dessa forma, a raça, como atributo socialmente elaborado, é analisada como um critério eficaz dentre os mecanismos que regulam o preenchimento de posições na estrutura de classes e no sistema de estratificação social.

Sobre a herança do escravismo, Almeida (2021) afirma que há duas interpretações. Uma primeira defende que, mesmo depois

do fim do escravismo, as sociedades teriam mantido resquícios da mentalidade escravocrata, e isso seria uma contaminação que está impregnada nos indivíduos. Tal raciocínio, se tomado como única explicação, tende a identificar o racismo como um comportamento individual, o que é criticado pelo autor; justamente por isso, ele propõe o racismo como *estrutural*. A segunda interpretação, que está mais relacionada com a perspectiva de racismo estrutural, é de que o racismo atual não é herança do passado e que “não há oposição entre modernidade/capitalismo e escravidão. A escravidão e o racismo são elementos constitutivos tanto da modernidade quanto do capitalismo” (ibidem, p.183). Ainda o autor afirma que

Assim, a existência de escravidão ou formas cruéis de exploração do trabalho não é algo estranho ao capitalismo, mesmo nos ditos países desenvolvidos, onde predomina o trabalho assalariado. No capitalismo dividem espaço e concorrem entre si trabalhadores assalariados bem pagos, mal pagos, muitíssimo mal pagos, escravizados, grandes, médios e pequenos empresários, profissionais liberais etc. (ibidem, p.176)

A relação entre escravismo e capitalismo também foi objeto de debates no contexto da questão agrária no Brasil e hoje há consenso de que o modo de produção adotado no país desde o período colonial foi o capitalismo, mesmo que a mão de obra fosse escravizada. O principal autor que explica tal possibilidade é José de Souza Martins (2010) na sua obra *O cativo da terra*. Ele demonstra que o capitalismo, especialmente na produção de café, utilizou tanto o trabalho escravo quanto o trabalho camponês (colonato), ambas relações não capitalistas. A tese defendida por ele é que “o capitalismo, na sua expansão, não só redefine antigas relações, subordinando-as à reprodução do capital, mas também engendra relações não capitalistas, igual e contraditoriamente necessárias a essa reprodução” (ibidem, p.36). O desfecho desse debate explica a permanência do campesinato mesmo em países centrais do capitalismo, bem como a prática de escravização contemporânea, que

ocorre por todo o mundo, inclusive na Europa e nos Estados Unidos, como mostra o relatório *The global slavery index 2018*, da Walk Free Foundation (2018).

O trabalho escravo contemporâneo no Brasil tem sido verificado em várias atividades, rurais e urbanas, mas a grande maioria dos casos ocorre em atividades agropecuárias. É justamente no campo brasileiro, propagandeado como moderno, que são libertados os trabalhadores escravizados. Em Girardi (2008), Théry et al. (2009), Girardi et al. (2015) e Girardi et al. (2022) analisamos o crime do trabalho escravo contemporâneo no Brasil, que ocorre majoritariamente em grandes fazendas no interior do país, com a submissão de trabalhadores provindos de regiões pobres, principalmente do Nordeste. Segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2020a), entre 1995 e 2019 foram libertados 49.457 trabalhadores em situação de escravidão no campo brasileiro. No mesmo período, outros 5.321 trabalhadores foram libertados em atividades realizadas nas cidades.

Ainda que o trabalho escravo contemporâneo não tenha exclusivamente um caráter racial, ou seja, há brancos escravizados e não são buscados especificamente negros no processo de aliciamento, mesmo assim os negros são a maioria dos libertados, e a proporção de brancos escravizados é muito inferior à sua participação na população total, que é de 47,7%. O *Observatório da erradicação do trabalho escravo e do tráfico de pessoas* (SmartLab, 2022) mostra que, dos trabalhadores libertados, no campo e na cidade, entre 2003 e 2020, 22,7% eram brancos, 57,3% negros, 16,2% amarelos e 3,9% indígenas. A predominância de negros escravizados ocorre porque a maior parte desses trabalhadores é aliciada nas regiões mais pobres do país, que são aquelas que possuem maior população negra... Assim, o fato de que a maioria das pessoas escravizadas seja negra é resultado e resulta daquilo que Myrdal (1944) apud Almeida (2021) chama de *causas cumulativas*, as quais estão relacionadas com o racismo:

Um exemplo: se pessoas negras são discriminadas no acesso à educação, é provável que tenham dificuldade para conseguir um trabalho, além de terem menos contato com informações sobre

cuidados com a saúde. Consequentemente, dispondo de menor poder aquisitivo e menos informações sobre os cuidados com a saúde, a população negra terá mais dificuldades não apenas para conseguir um trabalho, mas para permanecer nele. Além disso, a pobreza, a pouca educação formal e a falta de cuidados médicos ajudam a reforçar os estereótipos racistas, como a esdrúxula ideia de que negros têm pouca propensão para trabalhos intelectuais, completando-se assim um circuito em que a discriminação gera ainda mais discriminação. (Almeida, 2021, p.157)

Hasenbalg (1979, p.220-1) denomina esse processo de *ciclo de desvantagens cumulativas* e afirma que

Nascer negro ou mulato no Brasil normalmente significa nascer em famílias de baixo status. As probabilidades de fugir às limitações ligadas a uma posição social baixa são consideravelmente menores para os não brancos que para os brancos de mesma origem social. Em comparação com os brancos, os não brancos sofrem uma desvantagem competitiva em todas as fases do processo de transmissão de status.

Como veremos adiante, a permanência da população negra nas regiões economicamente menos dinâmicas foi uma das características no processo de libertação dos escravizados no Brasil. Os negros libertos foram excluídos do sistema produtivo principal, sendo substituídos pelos imigrantes brancos nos centros economicamente mais dinâmicos da época, a saber, o estado de São Paulo e o Sudeste. Isso gerou um processo *estratificação social* que é perpetuado por *causas cumulativas*, o que impede que os negros saiam desse círculo vicioso de miséria, ficando presos aos bolsões de pobreza das cidades e em regiões rurais pobres, onde é comum a submissão às relações de subserviência aos donos da terra, como no Nordeste brasileiro, conforme demonstrado por Andrade (1964), Delgado (2005) e Hasenbalg (1979). Em Barbosa et al. (2012, p.107-8, grifos nossos), também podemos identificar o funcionamento das *causas cumulativas*, em que o racismo gera mais segregação e estratificação social:

As desigualdades raciais são uma das principais marcas da sociedade brasileira. Elas significam que existe um componente especificamente ligado à raça ou cor da pele e que condiciona as oportunidades e as perspectivas de vida – e que independe de outras características sociais, como escolaridade, ocupação, origem social etc. Em outras palavras, se tomássemos dois indivíduos, um branco e um negro, com todas as demais características iguais (ambos do sexo masculino, com a mesma idade, mesma quantidade de anos de estudo, exercendo a mesma profissão, em empresas de um mesmo setor econômico, morando na mesma cidade etc.), a renda do negro seria sempre menor. Assumimos que a parte da diferença de rendimento entre grupos raciais, que não é explicada por nenhuma outra razão, se deve à discriminação.

Mas as consequências da discriminação são ainda mais graves, uma vez que raramente os negros possuem todas aquelas demais condições num nível semelhante ao dos brancos. *Uma desigualdade de oportunidades de acesso que é anterior acaba por delinear um quadro em que os negros têm menos escolaridade, ocupam piores empregos, têm menos possibilidades de mobilidade social, vivem em regiões de pior infraestrutura.*

O trabalho de Jaccoud et al. (2009) demonstra quão profundas são a segregação e a estratificação social com prejuízo aos negros no Brasil, bem como nos faz conjecturar sobre os efeitos cumulativos que os problemas analisados pelos autores terão para as futuras gerações. Jaccoud et al. (2009) realizaram uma pesquisa que acompanhou a trajetória até 2007 dos brancos e dos negros da geração que nasceu em 1987/1988. Os autores analisaram indicadores relativos à educação e ao trabalho para verificar “em que medida o período pós-Constituinte foi capaz de contribuir com a redução das desigualdades raciais no país” (ibidem, p.303). Os achados dos autores indicam fortes diferenças entre negros e brancos. Descreveremos aqui alguns delas.

Em 1998, a população analisada (nascidos em 1987/1988) deveria estar na 4ª série do ensino fundamental. Naquele ano, apenas

37,42% dos brancos e 25,94% dos negros estavam na seriação correta (diferença de 11,48 pontos percentuais entre brancos e negros). Em 2002, os jovens deveriam estar na 8a série do ensino fundamental: apenas 32,84% dos brancos e 20,8% dos negros estavam na 8a série (diferença de 12,04 pp). Em 2005, eles deveriam estar na 3a série do ensino médio: 24,64% dos brancos e 14,96% dos negros estavam no último ano do ensino médio (diferença de 9,68 pp.). Por fim, o ensino superior: em 2007, apenas 22,43% dos brancos e tão somente 7,02% dos negros cursavam a universidade (diferença de 15,41 pp) (ibidem, 2009).

Um primeiro elemento que deve ser destacado nos dados, antes mesmo de entrar na questão da raça, é a defasagem generalizada, inclusive entre os brancos, quanto a seriação ideal e a escolaridade. Analisando a diferença entre brancos e negros, fica evidente a grande disparidade entre os dois grupos, com forte prejuízo aos negros. Estes concorrerão com os brancos por empregos em situação de desigualdade quanto a escolarização, de forma que lhes restarão os piores empregos. Tal processo configurará uma *causa cumulativa* para os negros e os familiares que deles dependerem, constituindo um círculo vicioso de estratificação racial. As causas cumulativas, contudo, não atuam sozinhas, e o racismo é adicionado à equação, de forma que, na disputa por emprego, os negros serão fortemente prejudicados, sendo preteridos em favor dos brancos.

Prosseguindo com os resultados da pesquisa de Jaccoud et al. (2009), agora abordando a questão do trabalho, em 1998, quando a geração nascida em 1987/1988 tinha entre 10 e 11 anos (trabalho infantil), 7,11% dos brancos e 10,47% dos negros trabalhavam (diferença de 3,36 pp). Em 2002, quando tinham entre 14 e 15 anos, 18,28% dos brancos e 19,48% dos negros estavam trabalhando (diferença de 1,2 pp). No ano de 2005 (17 e 18 anos), 41,18% dos brancos e 41,95% dos negros (diferença de 0,77 pp) tinham trabalho. Por fim, em 2007, já com 19 ou 20 anos, 58,34% dos brancos e 54,93% dos negros estavam trabalhando (diferença de 3,41 pp), *invertendo a situação*, havendo proporcionalmente mais brancos do que negros com trabalho.

Para analisar os dados de trabalho, partimos da premissa de que, quanto mais tempo o jovem puder se dedicar exclusivamente aos estudos, mais chances ele terá de conseguir um emprego melhor quando chegar à idade adulta, momento em que todos, brancos ou negros, buscarão entrar no mercado de trabalho. Nesse caso, o primeiro problema que aparece é o trabalho infantil (10-11 anos), que também não poupa os brancos, mas é ainda mais comum entre os negros, de forma que serão eles, os negros, que encontrarão mais dificuldades e ficarão mais defasados neste que é o principal período de aprendizagem escolar. Depois, nos outros dois períodos (14 e 15 anos e 17 e 18 anos), as porcentagens de brancos e negros que trabalham são semelhantes, não indicando grande diferença, embora o ideal fosse que esses jovens tivessem possibilidade de se dedicar exclusivamente aos estudos. No quarto período (19-20 anos), quando chega o momento em que a maior parte da geração passa a buscar trabalho, os brancos apresentam porcentagens maiores, indicando que para os negros é mais difícil encontrar trabalho.

Parte da maior dificuldade dos negros em encontrar emprego na idade adulta provavelmente está ligada à defasagem da formação escolar decorrentes de uma série de dificuldades sociais que precisam enfrentar, entre elas o trabalho infantil, configurando assim uma *causa cumulativa*. Por outro lado, parte dessa maior dificuldade dos negros em conseguirem trabalho pode ser explicada pelo próprio racismo, já que o número de brancos em busca de trabalho aumenta e, por sofrerem discriminação, os negros são preteridos aos brancos, mesmo que tenham a mesma formação e capacidade. Certamente essas duas causas atuam em conjunto.

Dois publicações recentes do IBGE indicaram a permanência de uma série de desigualdades socioeconômicas entre negros e brancos que são bastante ilustrativas e nos dão um panorama geral do racismo no país. A primeira delas é a publicação “Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil” (IBGE, 2019b), cuja principal base de dados é a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2018. A segunda publicação é a “Síntese de indicadores sociais” (SIS) (IBGE, 2020).

O IBGE (2019b) identificou que em 2018 os brancos eram 43,1% da população total e os negros (pretos e pardos) eram 55,8%, contudo, os brancos ocupavam 68,6% dos cargos gerenciais, enquanto os negros estavam em apenas 29,9% deles (diferença de 38,7 pp). Trata-se de proporções muito diferentes daquelas que os brancos e os negros têm na composição da população, indicando forte prejuízo aos negros. A taxa de analfabetismo entre os brancos era de 3,9%, enquanto entre os negros era de 9,1% (diferença de 5,2 pp). Quando o analfabetismo é observado no campo, o cenário é ainda pior: 11% dos brancos são analfabetos e, entre os negros, essa porcentagem é de 20,7% (diferença de 9,7 pp). A taxa de conclusão do ensino médio entre os brancos era de 76,8% e entre os negros de 61,8% (diferença de 15 pp). A violência, em 2017, medida pelo número de homicídios por 100 mil habitantes, foi de 16 entre os brancos e de 43,4 entre os negros (diferença de 27,4). Se tomados apenas os jovens de 15 a 19 anos, a taxa de homicídios por 100 mil habitantes foi de 34 entre os brancos e de 98,5 entre os negros (diferença de 64,5). Sobre a moradia, os dados indicam as seguintes porcentagens de residentes: em domicílios sem coleta de lixo, brancos 6% e negros 12,5% (diferença de 6,5 pp); em domicílios sem abastecimento de água por rede geral, brancos 11,5% e negros 17,9% (diferença de 6,4 pp); em domicílios sem esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial, brancos 26,5% e negros 42,8% (diferença de 16,3 pp). Por fim, a representação política: os negros eram apenas 24,4% dos deputados federais, 28,9% dos deputados estaduais e 42,1% dos vereadores em 2019, porcentagens muito distantes da participação dos negros na composição da população.

A segunda pesquisa do IBGE (2020) teve como referência dados de 2019. Foi identificado que a taxa de desocupação naquele ano foi de 13,6% entre os negros e de 9,3% entre os brancos (diferença de 4,3 pp); a informalidade entre os negros foi de 47,4% e entre os brancos foi de 34,5% (diferença de 12,9 pp); os negros com nível superior ganhavam em média R\$ 23,50 por hora trabalhada, enquanto os brancos ganhavam R\$ 33,90. Entre aqueles abaixo da linha da pobreza, 70% eram negros. As mulheres negras são as que se encontravam nas

piores situações, sendo que 39,8% delas eram extremamente pobres e 38,1% eram pobres.

Os indicadores do IBGE listados acima estão entre os mais atuais disponíveis e corroboram com os demais dados já apresentados para demonstrar que há uma desigualdade inconteste entre brancos e negros no Brasil. Fonseca (2009, p.46) afirma que a permanência dessa desigualdade sistêmica entre negros e brancos no Brasil ocorre porque

[...] o Estado brasileiro e suas instituições sociais, políticas e econômicas, bem como a própria sociedade civil, ainda não saíram do período escravista brasileiro. Isso não só porque vivemos apenas um quarto de nossa história sem a mancha escravista, mas também porque muitos não querem renunciar a uma prática que impossibilitou à maioria populacional a competição por empregos, a participação das práticas do Estado e da sociedade e a influência no destino dos recursos públicos distribuídos como benefícios sociais.

Dada a profunda extensão do problema, poderíamos continuar listando os resultados de mais algumas dezenas de trabalhos que evidenciam as desigualdades entre negros e brancos no país. Esses estudos, porém, não dão foco ao campo, e é isso que motivou a pesquisa apresentada neste livro: vamos identificar e analisar a desigualdade racial no campo brasileiro, com foco na discriminação sofrida pelos negros.

Precisamos ainda aqui esclarecer nosso entendimento sobre dois pontos. O primeiro é que não compartilhamos da perspectiva de redução da questão do negro aos problemas de outros grupos geralmente empobrecidos, como operários e camponeses. Segundo Hasenbald (1979), a tendência de fazer essa ligação decorre do fato de que a maioria dos negros compõe esses grupos, os quais também possuem brancos na sua constituição. Contudo, mesmo que haja não negros nesses grupos, os negros estão em situação sempre inferior – são os mais pobres dentre os pobres. Assim, o fato da maioria dos negros estar entre os mais pobres não é parte de outras desigualdades

sociais às quais os brancos também podem estar sujeitos, mas sim tem no racismo o fator explicativo principal, como já referenciamos na interpretação de Barbosa et al. (2012, p.107-8).

O mesmo entendimento é salientado por Fonseca (2009) ao tratar das políticas públicas como instrumento de diminuição das desigualdades. A posição do autor é de que as políticas universais dirigidas ao conjunto geral da população pobre tenham mecanismos que discriminem positivamente os negros, para poder assim reparar a situação de *mais pobres entre os pobres* em que se encontram. O autor afirma que

Portanto, não se defende a implementação de políticas focadas desconsiderando as universais. Elas necessitam ser elaboradas de forma complementar. Até porque as políticas focadas operam na distinção, isto é, na discriminação positiva de um em relação ao outro, enquanto as políticas universais visam à igualdade genérica e aparentemente impessoal entre os indivíduos – mas elas não se dão de maneira neutra nem abstrata. (ibidem, p.118)

O segundo ponto que precisamos definir com clareza é sobre o determinismo geográfico. Queremos afastar qualquer possibilidade de leitura simplista que associe unicamente e de forma determinista a situação de inferioridade socioeconômica dos negros à pobreza das regiões em que residem. Tal associação eximiria as causas históricas e o racismo estrutural. Como o leitor verá com detalhes adiante, os negros são maioria nas regiões mais pobres, seja na escala das cidades (a exemplo das favelas), seja na escala nacional (concentrados no Norte e Nordeste). Essas regiões foram o principal destino da população negra discriminada nas regiões mais dinâmicas economicamente. Esse quadro de segregação espacial foi configurado historicamente e trata-se de uma construção social, não de um fato espontâneo ou que esteja atrelado a características do meio natural. Adicionalmente, a retirada de regiões e de grupos sociais de situações de pobreza e estagnação pode ser realizada, caso haja interesse e empenho dos governos para isso; também há o que ser

feito para que não cheguem a essas situações. Ter a população predominantemente negra pode ter sido o motivo para se deixar de elaborar políticas para que essas regiões não empobrecessem ou então para retirá-las da pobreza; o racismo pode ter sido a causa de tal situação de empobrecimento ou da manutenção da pobreza dessas regiões de maioria negra.

2

A QUESTÃO AGRÁRIA E A QUESTÃO RACIAL

O racismo surge no Brasil¹ para justificar a escravização e dizimação dos indígenas e a escravização dos negros e, por isso, para resolver o problema da *falta de mão de obra* para explorar as *vastas terras* da colônia. No centro da questão, estavam a *terra* e o *trabalho*. A origem do racismo como justificador das ações da elite detentora da terra é, portanto, anterior aos três fatos críticos que, por também serem racistas, impuseram aos negros uma situação de inferioridade socioeconômica no Brasil, quais sejam: a Lei de Terras de 1850, a Lei Áurea de 1888 e a política de incentivo à imigração europeia. Assim como no início da colonização pela agricultura, nessas três políticas/leis, a *terra* e o *trabalho* eram centrais.

Desde os primórdios da discussão da questão agrária, notadamente em Lenin (1985 [1899]) e Kautsky (1986 [1899]), há dois elementos estruturais e recorrentes: a *terra* e o *trabalho*. Apesar de atualmente não serem os únicos temas que integram a questão agrária, por seu caráter estrutural, *terra e trabalho ainda permanecem no centro de toda discussão sobre o problema agrário*. Assim, a *questão agrária* era o que estava em pauta quando das discussões

1 Ver Almeida (2021) a respeito do racismo como construção para fins de promoção da colonização europeia.

do século XIX acerca do destino das *terras abundantes e livres* do Brasil; dos escravizados a serem libertos (*trabalho*); e dos imigrantes (*trabalho*) a serem coagidos a vender sua mão de obra. Discutia-se, portanto, o destino da *terra* e do *trabalho* no país, em suma, *a questão agrária*. O *racismo* e a *questão agrária* estão intimamente relacionados no processo de formação do Brasil.

Um fato contundente que demonstra a relação entre a questão da terra e do trabalho nessas discussões é que a Lei de Terras de 1850, que definiu a compra como única forma de acesso à terra, data do mesmo ano da Lei Eusébio de Queiroz, que proibiu o tráfico negreiro. Com o fim do tráfico, os fazendeiros previam o declínio da mão de obra escravizada, o que os impossibilitaria em breve de tocar suas fazendas e de implantar outras novas. A imigração passou a ser a perspectiva para suprir a demanda de mão de obra. Contudo, para que os trabalhadores imigrantes não conseguissem acessar a terra de trabalho, onde produziria para si com sua família, e fosse obrigado a vender sua mão de obra ao fazendeiro, foi estabelecido o cerco à terra com a Lei de Terras de 1850: a partir de então, a terra não era mais livre e só poderia ser acessada mediante a compra. Contudo, tal barreira não afetou apenas o imigrante europeu que chegaria; ela também afetou os negros já livres e aqueles que seriam libertados em 1888.

Guedes (2006, p.24) explica porque em regiões com terras vastas e incultas o trabalho escravo foi adotado:

De fato, dada a abundância de terras, o trabalho livre seria inviável porque este poderia transformar-se rapidamente em proprietário de terras, produzindo para seu próprio consumo. Isso só seria evitado ao custo do pagamento de elevados salários, o que inviabilizaria a geração de excedentes coloniais. Ao mesmo tempo, o trabalho escravo deixou livre a apropriação de terras por parte do senhoriato rural. Essa foi, portanto, a gênese da estrutura fundiária brasileira.

Martins (2010, p.10, grifo nosso) demonstra que a mesma fórmula de escravização precisou ser aplicada à terra para que a mão de obra pudesse ser livre:

O país inventou a fórmula simples da coerção laboral do homem livre: se a terra fosse livre, o trabalho tinha que ser escravo; se o trabalho fosse livre, a terra tinha que ser escrava. O cativo da terra é a *matriz estrutural* e histórica da sociedade que somos hoje. Ela condenou a nossa modernidade e a nossa entrada no mundo capitalista a uma modalidade de coerção do trabalho que nos assegurou um modelo de economia concentracionista. Nela se apoia a nossa lentidão histórica e a postergação da ascensão social dos condenados à *servidão da espera*, geratriz de uma sociedade conformista e despolitizada.

Entre a independência em 1822 e 1850 houve um interregno no que diz respeito ao processo de apropriação privada das terras. Nesse período, aqueles que nela conseguissem produzir poderiam se apossar dela. A legalização dessas terras ocorreu a partir de 1854, segundo a regulamentação da Lei de Terras. Nesse processo, foram privatizadas as terras dos grandes beneficiários das doações anteriores a 1822 e daqueles que haviam se apossado de grandes glebas, além das pequenas posses. Delgado (2005) também enfatiza o efeito de *causa cumulativa inicial* que a Lei de Terras representou aos negros. Segundo o autor, a Lei de Terras de 1850

[...] acaba com a possibilidade futura de transformação da mão de obra escrava liberta em novo contingente de posseiros fundiários, o que inclui ainda a possibilidade de criação de quilombos legais ou de estabelecimentos familiares legalizados.

[...] graças ao regime fundiário recalibrado em 1850, a abolição trouxe os ex-escravos para o setor de subsistência, reforçando as relações de dependência social que vinculavam os trabalhadores livres à grande propriedade territorial. (ibidem. p.29-30)

A Lei de Terras de 1850 e a Lei Áurea de 1888 são leis racistas porque são nulas em dispositivos que pudessem *tentar* reparar a escravidão e fornecer meios mínimos para que os negros libertos pudessem se inserir de forma mais equânime na sociedade. Isso

significava, àquela época, dar acesso à terra e a instrumentos básicos para explorá-la. Contudo, ao contrário, a Lei de Terras de 1850, ponto de inflexão da questão agrária no Brasil, estabeleceu obstáculos que impediram que o negro acessasse a terra.

As duas leis em questão foram elaboradas com base no racismo – mesmo que isso pareça contraditório principalmente no que se refere à Lei Áurea. Elas podem ser enquadradas no que Almeida (2021) denomina de discriminação indireta, já que seus elaboradores estavam cientes – mas ignoraram – o fato de que libertar os negros, expulsá-los do trabalho e não lhes oferecer sequer um pedaço de terra para trabalhar e prover sua família teria efeitos deletérios catastróficos para eles e seus descendentes, iniciando o círculo vicioso das causas cumulativas. A evidência de que a Lei Áurea não foi elaborada com o propósito de beneficiar os negros está no fato de ela não prever nenhum instrumento compensatório. Segundo a interpretação de Fonseca (2009, p.65-7), a Lei Áurea

[...] não foi um ato de caridade, mas um ato político que firmou o reconhecimento do Estado brasileiro de que não havia mais condições de manter o sistema escravista. A tensão social era constante nas fazendas, nas casas-grandes, nas senzalas, nos quilombos, nas irmandades, nas ruas e vielas do Império.

Assim, um dos objetivos da Lei Áurea era diminuir o impacto econômico e político da escravidão, bem como a violência social. A elite do Império “deu os anéis para não perder os dedos”. A sociedade brasileira estava aprisionada pela própria violência que criou e alimentou durante séculos.

O dia 13 de maio de 1888 marcou um momento de vitória dos movimentos sociais de resistência à sociedade brasileira de então. Movimentos esses cujos membros trabalhavam em diferentes instâncias institucionais, inclusive em espaços privados e subterrâneos, mas sempre em prol da liberdade.

[...]

O escravismo demorou a cair, mas caiu pela força, vontade e determinação de muitos, não pela graça de pseudorrepublicanos

e liberais altruístas. O dia 13 de maio de 1888 foi uma vitória dos negros em movimento dos séculos XVI a XIX.

[...] é preciso ressaltar a resistência exercida pelos próprios negros escravizados e também livres, particularmente os que empreenderam diversos conflitos nas áreas urbanas e rurais do Brasil.

Sobre a ausência, na Lei Áurea, de mecanismos compensatórios aos escravizados que seriam libertos, Fonseca (2009, p.65) afirma:

A Lei Áurea teve apoio de todas as lideranças negras do período, embora não deixasse de ser criticada por não fornecer nenhuma garantia institucional aos negros. Tratava-se, obviamente, de uma dívida social do Estado Imperial para com os negros, sobretudo o acesso à terra e acesso à moradia, como preconizava o engenheiro negro André Rebouças.

Podemos deduzir que a Lei Áurea foi a forma possível naquela conjuntura política, mas que se tinha clara consciência sobre a necessidade de permitir que os negros libertos acessassem a terra. Esse raciocínio ganha mais subsídio na análise que Fonseca (2009) faz de uma carta da Princesa Isabel para o Visconde de Santa Victória. A carta trata de um projeto de distribuição de terras para os negros libertos. A princesa demonstra preocupação com os escravocratas e com os militares e afirma que tal projeto seria apresentado no novo parlamento, que iniciaria os seus trabalhos em 20 de novembro de 1889, mas “o golpe republicano antecedeu em cinco dias o projeto de lei que reconheceria a dívida social do Brasil com os negros e constituiria um conjunto de políticas públicas com nítido caráter afirmativo, com orçamento e fundo próprios” (ibidem, p.71).

A maioria dos trabalhos que abordam o prejuízo da Lei de Terras de 1850 à formação de um campesinato amplo considera nas análises apenas os imigrantes europeus, que não puderam ter acesso à terra. A população negra já livre, liberta ou que seria libertada em 1888 é esquecida pela grande maioria da bibliografia sobre o tema. A respeito da necessidade de interpretação desse processo (o cerco à

terra) a partir da perspectiva do negro, questionamos: assim como os imigrantes brancos – ou até melhor, pois já eram conhecedores da natureza e da agricultura tropicais –, não poderiam os próprios negros formar uma ampla agricultura camponesa, uma vez que trabalhar a terra era o que eles mais sabiam fazer? A resposta positiva é uma obviedade que quase nunca aparece, assim como a questão colocada no início deste parágrafo. Ocorreu que os negros foram descartados e a *discriminação indireta* da Lei de Terras de 1850 e da Lei Áurea foram os mais importantes instrumentos que *deram início* às causas cumulativas que originaram a segregação e a desigualdade racial do Brasil atual. Contudo, quando tomamos como referência o racismo estrutural, apenas esses dois *pontos de partida históricos* não explicam a situação atual. Na perspectiva do *racismo estrutural*, desde então diversos mecanismos racistas deram continuidade às *ações e omissões* para que a situação de inferioridade socioeconômica do negro fosse mantida até hoje.

Desde a Lei de Terras de 1850, os negros são sistematicamente tolhidos do acesso à terra, de forma que, mesmo que o papel dessa lei tenha sido fundamental para o início do cerco à terra, passada a “necessidade” da Lei de Terras, nada foi feito para que os negros tivessem acesso a ela, salvo o caso do reconhecimento das terras quilombolas previsto na Constituição de 1988, o qual abordaremos mais adiante.

Não é possível atribuir a estrutura fundiária concentrada que caracteriza o Brasil apenas ao sistema sesmarial ou à Lei de Terras de 1850. Como afirma Osorio Silva (2008, p.355) “abolido em 1822, quando apenas uma pequena parte do território brasileiro estava apropriada, o sistema sesmarial não pôde ser apontado como o único responsável pelo caráter altamente concentrado da estrutura agrária”. Após a Lei de Terras, houve uma série de medidas (legais e ilegais) na transmissão das terras públicas para particulares de forma concentrada, sendo esses particulares majoritariamente *homens brancos*. Tais medidas privilegiaram os grandes posseiros e os grileiros e impediram o acesso de pequenos posseiros, camponeses e sem-terra. Uma política de acesso à terra que discriminasse

positivamente os negros nunca foi implementada. As terras públicas devolutas passaram para o poder dos estados em 1891 e, dessa forma, sua apropriação privada ocorreu de maneira ainda mais clientelista (ibidem, 2008). Sobre o período da República Velha (1889-1930) e o tratamento dado aos negros no período, Fonseca (2009, p.75-6) afirma que

[...] manteve todo o ranço escravista e racista do período anterior, não enxergando no então cidadão negro um potencial trabalhador que pudesse contribuir com o desenvolvimento do país. Diante dessa perspectiva raciológica dos dirigentes e intelectuais do país, abriu-se espaço para a migração de asiáticos, em particular os japoneses e os chineses. [...] a partir de 1908 os asiáticos vieram para suprir a falta de mão de obra europeia nas fazendas do Sudeste do país.

No período seguinte, Fonseca (2009, p.82) afirma que

Quando, a partir de 1930, o modo de produção brasileiro sofreu alterações, decidiu-se que a população de africanos (e seus descendentes) deveria desaparecer do cenário brasileiro sem qualquer indenização financeira, agrária ou outras medidas políticas que lhe permitissem participar da sociedade em igualdade de condições.

Na atualidade nada é feito em prol do acesso do negro à terra. A única política relativa à terra focada no negro é a legalização dos territórios quilombolas, determinada pela Constituição Federal de 1988, e que é feita muito lentamente. A privatização clientelista e concentradora da terra continua. São exemplos recentes da continuidade desse processo de premiação dos grileiros o Programa Terra Legal, criado em 2009 pelo presidente Lula, e a Medida Provisória 910/2019, assinada pelo presidente Bolsonaro, que previa a flexibilização da regularização de grandes posses em terras públicas/não destinadas da União (Sauer et al., 2019). Tal medida provisória perdeu a validade por não ter sido transformada em lei, mas certamente outros mecanismos serão retomados para que seus preceitos

sejam implantados. O cerco à terra com prejuízo ao pobre e ao negro manteve-se desde a Lei de Terras. A terra foi usurpada por poucos homens brancos, e isso gerou uma massa de excluídos na qual os negros são a maioria.

Fernandes et al. (2007) realizaram uma pesquisa com o objetivo de identificar a participação da população negra nos assentamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Na pesquisa, foram analisados 737 assentamentos em 15 estados do país. Em 100 (13,6%) assentamentos, *a metade* da população era negra; em 378 (51,3%), *mais da metade* da população era negra; e a população branca era maioria em 259 (35,1%) deles. A pesquisa também ressalta que outro indicador da presença da questão racial na luta pela terra é o nome dos assentamentos, que fazem referência a líderes negros como Zumbi e Dandara, ou então a quilombo e Palmares. Foram identificados cinquenta assentamentos com tais denominações. Fernandes (2004) apud Fernandes et al. (2007) também destaca a grande participação dos negros na luta pela terra e afirma que a questão da terra e a questão racial estão associadas.

Retornemos novamente ao século XIX para encontrar o terceiro fato crítico e racista que contribuiu para submeter o negro à situação de segregação em que se encontra no Brasil: trata-se da *política de incentivo à imigração europeia para substituir a mão de obra dos negros*. Para entender esse processo, tentaremos responder duas perguntas: *i)* o que ocorreu com os negros libertos pela Lei Áurea que, como vimos, foram impedidos de acessar a terra?; *ii)* por que os negros não continuaram no seu trabalho, agora como assalariados, já que, segundo Theodoro (2008), eles eram centrais na economia, tanto para o sistema agroexportador quanto nos serviços urbanos e nos empreendimentos industriais?

O trabalho escravo, núcleo do sistema produtivo no Brasil Colônia, vai sendo gradativamente substituído pelo trabalho livre no decorrer dos anos 1800. Essa substituição, no entanto, dá-se de uma forma particularmente excludente. Mecanismos legais, como a Lei de Terras, de 1850, a Lei da Abolição, de 1888, e mesmo o processo

de estímulo à migração, forjaram um cenário no qual a mão de obra negra passa a uma condição de força de trabalho excedente, sobrevivendo, em sua maioria, dos pequenos serviços ou da agricultura de subsistência. (ibidem, p.15)

[...]

Nas vésperas da abolição, enquanto os escravos dos cafezais fugiam das fazendas, muitos dos quais desciam a Serra do Mar amontoando-se nas favelas de Santos, imigrantes italianos faziam o percurso inverso, dirigindo-se para as plantações. (Kowarick, 1994, p.86 apud Theodoro, 2008, p.26).

Mesmo que no momento da abolição o Sudeste (em especial São Paulo) concentrasse o maior número de escravos, a introdução tardia do trabalho escravo na região “resultou numa proporção inferior de africanos e seus descendentes dentro da população regional, como também limitou o desenvolvimento da miscigenação racial e a formação de uma população de cor livre” (Hasenbalg, 1979, p.148), quadro que, ao contrário, era característico no Nordeste. Adicionalmente, o direcionamento dos imigrantes europeus também majoritariamente para o Sudeste, com ênfase no estado de São Paulo, resultou em uma diminuição da proporção de negros na população da região. Os negros libertos pela Lei Áurea e aqueles que já eram livres antes e estavam no Sudeste foram afetados pela concorrência com os imigrantes europeus que chegavam. Tal concorrência, que pelo racismo privilegiava os imigrantes europeus, foi tão forte que ocorreu até no serviço doméstico: “mesmo no serviço doméstico – que é até o presente um dos principais redutos ocupacionais das mulheres de cor – a competição com os imigrantes fez-se sentir” (ibidem, p.159).

Martins (2010, p.35) afirma que, com a abolição, o negro foi descartado e minimizado, sendo reintegrado apenas “residual e marginalmente na nova economia capitalista que resultou do fim da escravidão”. Já em 1850, os negros passam a ser substituídos no setor industrial pelos imigrantes portugueses e, mais tarde, no campo, serão substituídos pelos imigrantes italianos principalmente (Theodoro, 2008).

Para os ex-escravos, dedicados em sua grande maioria às atividades rurais, a passagem ao trabalho livre não significou sequer sua inclusão em um regime assalariado. Quando permaneciam nas fazendas, sua passagem à condição de dependente ampliou a massa de trabalhadores livres submetidos à grande propriedade e afastados do processo de participação nos setores dinâmicos da economia. (ibidem, p.35)

A substituição dos escravizados pelos trabalhadores livres e libertos que já compunham a força de trabalho no Brasil mesmo antes da abolição não ocorreu porque essa população estava dispersa por todo o território, envolvida em atividades de subsistência e sem identificação com o trabalho assalariado, o que os tornava uma população difícil de ser recrutada (Furtado, 1970 apud Theodoro, 2008). Adicionalmente, por também terem dúvidas quanto a dependerem da mão de obra dos ex-escravizados para suas lavouras, o grupo mais influente, os fazendeiros de café do oeste paulista, propôs a imigração subvencionada de europeus (Theodoro, 2008), que foi a opção vitoriosa na substituição da mão de obra escravizada. Sobre isso, Hasenbalg (1979, p.142) afirma que

É interessante notar-se que a preocupação com a escassez de trabalho nesse período [pós-1850] referia-se especificamente ao trabalho escravo. É também curioso que os fazendeiros nunca tenham considerado os numerosos membros da população nativa livre como uma alternativa para resolver a escassez de trabalho na agricultura. O próprio sistema escravista foi responsável por este aspecto contraditório da situação “pois, enquanto o trabalho escravo era disponível, os donos de terras estavam pouco inclinados a contratar os homens e mulheres livres, e os brasileiros pobres, muitos deles antigos escravos, relutavam em aceitar as durezas e mesmo a degradação associadas à vida na plantação” (Conrad, 1972, p.38).

Uma grande parte dessa população rural livre estava de fato imobilizada em regiões longínquas das plantações de café. Ao comentar as causas dessa fixação, Furtado (1959) mostra que o camponês da economia de subsistência, embora não vinculado pela

propriedade da terra, estava ligado por cadeias sociais a um grupo em que a regra de lealdade ao patrão era mantida como técnica de preservação do grupo social.

Na região cafeeira, “não houve a valorização dos antigos escravos [...] a ascensão do trabalho livre como base da economia foi acompanhada pela entrada crescente de uma população trabalhadora no setor de subsistência e em atividades mal remuneradas” (Theodoro, 2008, p.24-5). Porém, no Nordeste, que com a proibição do tráfico negroiro passou a vender os escravizados para os cafezais do Sudeste,

[...] constata-se uma situação diferente. Como área originalmente fornecedora de mão de obra escrava para a região do café, o Nordeste já havia se iniciado na substituição do regime de trabalho escravo a partir de 1850. Os trabalhadores nacionais livres ou libertos foram progressivamente incorporados para preencher o espaço deixado pelos escravos levados para o Centro-Sul. No Nordeste, pelo menos duas barreiras impediram a dispersão dos livres e libertos: de um lado, a grande distância das regiões de fronteira da economia de subsistência e, de outro, as regiões urbanas, que já apresentavam problemas em decorrência dos excedentes de população. De certa forma, *para os antigos escravos*, assim como para os trabalhadores livres, *não havia alternativa ao antigo trabalho*. Apesar da existência de um fluxo considerável de ex-escravos para cidades como Recife, *uma grande parte da força de trabalho liberada continuará nas propriedades rurais, sob regime de baixíssima remuneração, seja como assalariados, meeiros, parceiros, entre outros*. (ibidem, p.26, grifo nosso)

No mesmo sentido, Hasenbalg (1979, p.152) argumenta que

Deve ser também mencionado que, na época da abolição final, a transição para o trabalho livre estava mais avançada fora do Sudeste, particularmente no Nordeste. [...] Contudo, a economia nordestina raramente contratava trabalhadores como assalariados, empregando-os mais frequentemente em relações servis de dependência.

Com a abolição final, o restante da população escrava nordestina foi reabsorvido sem muita dificuldade no quadro de relações de trabalho previamente estabelecido, caracterizado pela dependência senhorial. Isso expandiu as fileiras de lavradores, moradores e, em grau menor, assalariados rurais.

Um quadro muito semelhante do Nordeste foi descrito por Andrade (1964) na análise da história recente da região. Como veremos no capítulo 4, ainda hoje o campo nordestino é caracterizado por uma grande população negra com condições precárias de vida e relações marginais com a terra.

Theodoro (2008, p.27 e 35, grifos nossos) afirma que

No Brasil, a abolição significará a exclusão dos ex-escravos das regiões e setores dinâmicos da economia. Em sua grande maioria, eles não serão ocupados em atividades assalariadas. Com a imigração massiva, os ex-escravos vão se juntar aos contingentes de trabalhadores nacionais livres que não têm oportunidades de trabalho senão *nas regiões economicamente menos dinâmicas*, na economia de subsistência das áreas rurais ou em atividades temporárias, fortuitas, nas cidades.

[...]

A concentração da população não branca em regiões pouco dinâmicas também contribuiu para o quadro atual das desigualdades raciais. Como produto de uma história de mais de três séculos de escravidão, à época da abolição a grande maioria da população afro-brasileira permanecia fora da região onde uma sociedade urbana e industrial estava em formação. As políticas públicas voltadas à promoção da imigração vieram a acentuar esse quadro de desigualdades regionais.

A situação do negro no período da abolição é detalhada neste trecho de Hasenbalg (1979, p.161):

Em suma, no Brasil subdesenvolvido, onde se concentrava a maioria das pessoas de cor, os ex-escravos foram absorvidos com

facilidade, após a abolição, por um sistema de relações sociais caracterizado pela dependência senhorial e o clientelismo. Durante as décadas seguintes esse grupo permaneceu em sua maior parte ligado ao setor agrário da região.

No Sudeste, onde a abolição coincidiu com a maciça penetração de imigrantes europeus, toda a população de cor, incluindo homens livres e ex-escravos, foi inicialmente marginalizada [...]. Como resultado do fluxo oficialmente promovido de imigrantes europeus, até a década de 1920, fechou-se um espaço socioeconômico que de outra maneira teria estado disponível para os não brancos e o resto da força de trabalho nacional concentrado fora e dentro do Sudeste. Só após o processo de deslocamento social, que durou mais de uma geração (1888-1930), começaram os grupos negro e mulato a acompanhar o ritmo das transformações sociais em curso na região. Contudo, mesmo após 1930, a relação hierárquica entre os grupos branco e não branco não foi alterada drasticamente.

A opção pela imigração europeia para substituir o trabalhador negro tinha fundamentos racistas, com muitos defensores da opção utilizando a justificativa de branqueamento da população. Como afirma Theodoro (2008, p.35 e 39),

Não é custoso reforçar que a promoção da imigração era claramente assentada na ideologia do branqueamento. Em 1884, a Lei nº 28, aprovada pelo legislativo paulista, garantindo recursos para que o governo estadual financiasse a imigração, afirmava que os beneficiários seriam trabalhadores europeus e suas famílias (Azevedo, 1987, p.167). Ainda em 1890, o governo republicano recém-instituído publica o Decreto nº 528, de 20 de junho, onde se institui a livre entrada de migrantes nos portos brasileiros, “excetuados os indígenas da Ásia ou da África, que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admitidos, de acordo com as condições estipuladas”. Esse mesmo decreto garante incentivos a todos os fazendeiros que quisessem instalar imigrantes europeus em [suas] terras.

[...]

A imigração, favorecida por taxas e subvenções, em detrimento da mão de obra nacional, era parte de um projeto de nação que tinha no embranquecimento uma de suas mais importantes estratégias.

A esse respeito, Hasenbalg (1979, p.154) esclarece que “a base racista do pensamento abolicionista se evidenciou na rejeição de várias tentativas de promover a imigração de chineses para atender à falta de mão de obra das plantações de café”. Fonseca (2009) afirma que, além dos grandes fazendeiros, havia também pequenos e médios agricultores, influenciados pelo liberalismo inglês e francês, que defendiam o fim da escravidão e o branqueamento da mão de obra com imigrantes europeus. Segundo Costa (1966, p.450 apud Hasenbalg, 1979, p.154-5, grifos nossos), a abolição foi

[...] primordialmente uma promoção de brancos, de homens livres. [...] Nascera mais do desejo de libertar a nação dos malefícios da escravatura, dos entraves que esta representava para a economia em desenvolvimento, do que propriamente do desejo de libertar a raça escravizada em benefício dela própria, para integrá-la à sociedade dos homens livres. *Alcançado o ato emancipador, abandonou-se a população de ex-escravos à sua própria sorte.*

Se o problema era o acesso do imigrante europeu à terra, por que não uma legislação que impedisse apenas esses imigrantes² de acessá-la, deixando-a livre aos demais, entre eles os escravizados que seriam libertos em 1888 e os negros que conquistaram sua liberdade antes mesmo da Lei Áurea? Por que não criar dispositivos na Lei Áurea que distribuíssem parte das terras, tão abundantes, aos negros, o que poderia ser amplamente justificado e em nada interferiria na questão da mão de obra, já que os negros deixaram de ser o centro

2 Aqui nos permitimos uma “licença poética” para apresentar tal raciocínio, já que sob todos os aspectos consideramos absolutamente prejudiciais e inaceitáveis os mecanismos de cerceamento da Lei de Terras de 1850.

do trabalho nas fazendas de café? O motivo para a inexistência de qualquer dispositivo a favor da integração, da reparação ou do incentivo ao negro nesse período de transição é demonstração clara do *racismo* subjacente às decisões políticas tomadas e que estabeleceram os primeiros elementos das *causas cumulativas*.

Todavia, a questão social brasileira clássica do século anterior, que desembocara na abolição, aparentemente esgotou-se em um ato formal – a Lei Áurea –, e a sociedade que se estruturou a partir de então já não era vista como em dívida profunda com as necessidades do mundo moderno em termos de mudança das relações sociais.

[...]

Com a abolição do regime de trabalho escravo, emergem e exacerbam-se vários problemas de iniquidade nas condições de vida da maioria da população – ex-escravos, homens pobres brancos, pretos e pardos libertos antes da Lei Áurea. Tais problemas, conquanto graves e até explosivos – para citar o exemplo clássico que é Canudos –, não assumem o caráter político e social que tivera a questão social da escravatura. São interpretados de diferentes maneiras pela sociedade convivente: são enfocados de modo restrito como questões regionais, problemas étnicos, movimentos messiânicos, problemas sociais resultantes das secas, banditismo rural etc. Somente mais tarde – na década de 1960 – irão se configurar na agenda dos setores de oposição política de esquerda – a chamada *questão agrária*.

[...]

A sociedade que se forja no Brasil depois da abolição carrega no seu âmagu duas questões mal resolvidas do século anterior: as relações agrárias arbitradas pelo patriciado rural, mediante a Lei de Terras (1850), profundamente restritiva ao desenvolvimento da chamada “agricultura familiar”; e uma lei de libertação dos escravos que nada regula sobre as condições de inserção dos ex-escravos na economia e na sociedade pós-abolição. (Delgado, 2005, p.31, grifo nosso)

De acordo com Delgado (2005), em 1872 a população de escravizados no Brasil era de 1,5 milhão de pessoas, e a população livre era de

8,6 milhões. Se a cada negro libertado em 1888, independente de idade ou sexo, fossem doados vinte hectares (lembramos que o trabalho de uma família àquela época conseguia explorar uma porção pequena de terra com sua própria mão de obra), seriam utilizados apenas 30 milhões de hectares do país. Essa área representa apenas 8,5% da área total dos estabelecimentos agropecuários levantados pelo *Censo Agropecuário 2017*. Tal medida representaria uma revolução na sociedade e na economia do país. Com essas terras, os negros poderiam estabelecer unidades camponesas, suprindo suas necessidades básicas e produzindo excedentes para o mercado; eles se tornariam consumidores de bens manufaturados que demandariam ao mercado, incitando a formação/aumento da produção industrial no país – seria desencadeado um ciclo virtuoso na economia. Tal decisão diminuiria as *causas cumulativas*, já que em uma sociedade racista elas dificilmente podem ser totalmente suplantadas. Contudo, justamente por ser uma sociedade extremamente racista, *nada* foi feito nesse sentido. Citando a obra *Quatro séculos de latifúndio* de Alberto Passos Guimarães, Hasenbalg (1979, p.155) afirma que

O engano do movimento abolicionista [...] foi a ilusão de que o trabalho escravo era a única causa de todos os males que devastavam tanto a agricultura quanto a sociedade brasileira como um todo. Como resultado desse engano, o latifúndio não demorou a recuperar-se do golpe recebido, frustrando assim as esperanças de muitos abolicionistas com relação à divisão da propriedade rural.

Quase um século e meio depois da abolição, tais opções conservadoras, reiteradas constantemente pela ignorante e racista elite brasileira, aprofundam cada vez mais o enorme fosso que separa brancos e negros no país. No próximo capítulo, demonstraremos que em outros momentos da história a elite teve a mesma oportunidade de revolucionar a sociedade e a economia com uma formação agrária mais equânime, ou então com a promoção de uma reforma agrária, mas optou pelas mesmas vias conservadoras.

3

A QUESTÃO AGRÁRIA COMO PROBLEMA ESTRUTURAL

A questão agrária é estrutural no capitalismo e não pode ser resolvida a não ser pela própria superação desse modo de produção, como previam Kautsky (1986 [1899]) e Lenin (1985 [1899]). Enquanto houver capitalismo, haverá questão agrária. No capitalismo, é possível apenas atenuar os seus problemas, mas não os superar totalmente. As manifestações mais elementares da questão agrária são a concentração da terra nas mãos de poucos particulares e a *diferenciação e desintegração do campesinato*, com sua transformação em capitalista e, mais comumente, em mão de obra assalariada ou, como afirma Shanin (2005), em populações empobrecidas e marginalizadas, configurando um processo de *pauperização*. O conceito de pauperização de Shanin (2005) considera que, ao contrário da diferenciação do campesinato e sua transformação em capitalistas ou proletários, prevista pelo conceito original de desintegração proposto por Lenin (1985 [1899]), a desintegração do campesinato na atualidade não tem transformado a maior parte dos camponeses desintegrados em assalariados, mas sim em empobrecidos excluídos.

Outro processo importante a ser considerado na questão agrária é que, contraditoriamente, o capital recria o campesinato e outras formas de trabalho não capitalistas, como o próprio trabalho escravo. O processo de recriação de formas não capitalistas pelo capital foi

identificado e explicado por Kautsky (1986 [1899]), Luxemburgo (1985 [1913]) e, no caso brasileiro, por Martins (2010).

O indicador mais agudo da atualidade da questão agrária é a permanência dos conflitos e violências no campo, os quais indicam que há um conjunto de problemas que não foram solucionados. Esse conflitos e violências constituem a conflitualidade da questão agrária (Fernandes, 2005; Girardi; Fernandes, 2009). Segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2020b), em 2019 ocorreram no Brasil 1.833 conflitos no campo envolvendo 859.023 pessoas e 53.313.244 hectares de terra. Esses conflitos ocorreram em disputas por terras e por água e por desrespeito à dignidade do trabalhador. Os conflitos por terra são os mais numerosos e somaram 1.254, com o envolvimento de 578.968 pessoas. Também em 2019 foram libertados 745 trabalhadores escravizados no campo.

Parte desses conflitos originam violência contra a pessoa. Em 2019, foram 32 assassinatos, 30 tentativas de assassinatos, 32 mortos em consequência, 201 ameaças de morte, 24 torturados, 107 presos e 82 agredidos. A violência é cometida pelos grandes possuidores de terra (grandes posseiros, grileiros, fazendeiros, empresários rurais) e até mesmo pelo próprio Estado, durante o cumprimento de ordens judiciais de despejo pela polícia. Os alvos das violências são os pobres do campo (camponeses, sem-terra, indígenas, quilombolas, pequenos posseiros, entre outros).

Seria mais compreensível se tal cenário de conflitualidade estivesse ligado à disputa por algo extremamente escasso, contudo, o Brasil possui 8,5 milhões de quilômetros quadrados e o *Censo Agropecuário 2017* do IBGE recenseou 4.996.287 estabelecimentos agropecuários que perfazem 351.289.816 hectares. Os estabelecimentos com mais de mil hectares, que representam tão somente 1,0% dos estabelecimentos agropecuários brasileiros, concentram 47,6% das terras. A área média desses estabelecimentos é de 3.266 hectares. Na outra ponta, há muitos estabelecimentos agropecuários cuja área é extremamente pequena, a exemplo daqueles com menos de 5 hectares, que mesmo sendo 37,9% ocupam apenas 0,98% da área total e perfazem área média de 1,8 hectare.

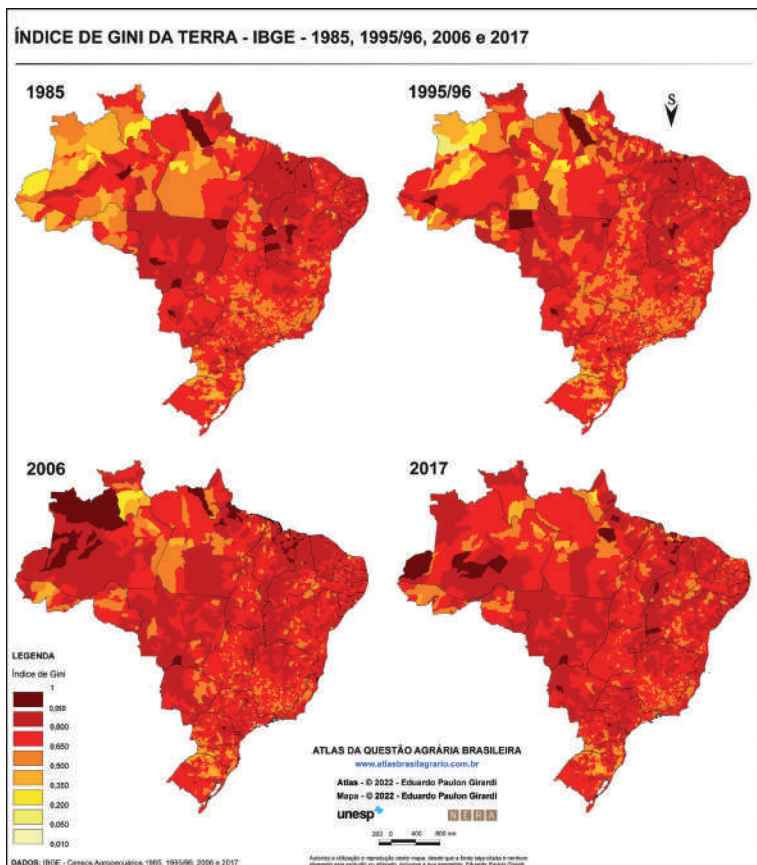
Os conflitos no campo são explicados pelo processo histórico de apropriação concentrada da terra no país, o que resultou no fato de que a estrutura fundiária do Brasil é uma das mais concentradas do mundo. Os cálculos do Índice de Gini para a terra no Brasil figuram sempre acima de 0,800. O índice varia de 0 a 1 e, quanto mais alto, maior é a concentração da terra. Os dados do IBGE mostram que o Índice de Gini da terra no Brasil, nos *Censos Agropecuários*, foram os seguintes: 1985 = 0,859; 1995/1996 = 0,858; 2006 = 0,865; 2017 = 0,867.

Ao invés de diminuir, o que indicaria a desconcentração da terra, houve um movimento de aumento do Índice de Gini. Mesmo que esse aumento tenha sido pequeno, manter-se estagnado em patamares altos no curso de três décadas é um indicador da permanência da questão agrária e de que a política de assentamentos rurais desenvolvida no período não teve efeito estrutural para a diminuição da concentração da terra. Contudo, sem a política de assentamentos rurais, mesmo que ela seja conservadora, a concentração da terra poderia ser ainda maior. A Prancha 1 tem os mapas do Índice de Gini municipal dos últimos quatro *Censos Agropecuários* do IBGE. A comparação das imagens formadas pelos quatro mapas indica concentração também na escala municipal e que no período houve concentração da terra no Sudeste, Centro-Oeste e Norte do país.

Assim, senão pela admissão de que há uma questão agrária hoje no Brasil, como explicar uma intensa disputa por terras com violência contra pobres do campo em um país continental, com níveis de concentração de terra muito altos; onde os estabelecimentos agropecuários perfazem 351,3 milhões de hectares, a agricultura utiliza apenas 18,1% dessa área e a pastagem extensiva domina 45,4% delas; um país que convive constantemente com taxas de desemprego elevadas e que possui uma altíssima taxa de urbanização?

Alguns momentos da história brasileira foram importantes para a confirmação da permanência de uma questão agrária aguda no país. O primeiro impedimento de resolução da questão agrária ocorreu em 1850, quando foi promulgada a Lei de Terras. Posteriormente, a Lei Áurea não apresentou mecanismo algum que

Prancha 1



permitisse aos negros libertos o acesso à terra, o que possibilitaria um ponto de partida mais justo para eles após a libertação. Já vimos no capítulo anterior os detalhes dos desfechos de ambas as leis. Um *segundo momento* de confirmação à manutenção da questão agrária pode ser identificado em 1891, quando passa do governo federal para os governos estaduais a decisão sobre a forma como as terras públicas seriam privatizadas. Em vez de promoverem um acesso mais democrático, um processo ainda mais clientelista foi estabelecido; os pobres do campo foram mais uma vez impedidos

de ter acesso à terra e se tornaram alvo de violências e controle pelos poderosos locais. Trata-se do *coronelismo*, que teve forte influência durante o período da República Velha (1889-1930). Segundo Osório Silva (2008, p.239),

Como representante do mandonismo local, o coronel exercia sua influência, paternal se possível e coercitiva se necessário, sobre as camadas mais pobres da população, que vivia frequentemente como agregada nas terras dos poderosos locais. Desse modo, o coronel prestava serviços aos políticos estaduais nos períodos eleitorais, arregimentando seus leitores “de cabresto”, e esperava em troca os favores da política estadual para o seu município e a sua pessoa. Nessa relação entre o poder privado local exercido pelos coronéis e o domínio da política estadual pelas oligarquias, residia a substância do compromisso coronelista.

Impedida a democratização do acesso à terra no século XIX e início do século XX, as discussões sobre a necessidade da reforma agrária foram ampliadas e ganharam muita força nas décadas de 1950 e 1960. Para além das propostas de referência socialista, havia igualmente os defensores da necessidade da reforma agrária para próprio desenvolvimento do capitalismo no Brasil, que também relacionavam a reforma agrária com maior democracia e justiça social.¹ Na década de 1940, surgem as Ligas Camponesas, sob influência do Partido Comunista Brasileiro. As Ligas foram a primeira forma articulada de luta pela reforma agrária realizada por movimentos sociais no país. A reforma agrária era uma das reformas de base anunciadas pelo presidente João Goulart em março de 1964. No dia 31 daquele mesmo mês, ocorreu o golpe civil-militar que pôs fim às Ligas Camponesas e calou a parte progressista da sociedade brasileira até a década de 1980. *O golpe civil-militar foi, portanto, o terceiro grande marco para a manutenção da questão agrária aguda no país.*

1 Ver Stédile, 2005.

Embora durante o período da Ditadura Militar (1964-1985) tenha havido a promulgação de leis que previam algum progresso quanto a questão da terra no Brasil, sendo a mais notável delas o Estatuto da Terra, nada de importante foi realmente executado. Essas propostas não saíram do papel. O que ocorreu foi uma modernização conservadora (Graziano da Silva, 1982) da agricultura brasileira caracterizada por: *i*) adoção de pacotes tecnológicos por uma pequena parte dos estabelecimentos agropecuários, especialmente os grandes e médios, com o amplo uso de recursos públicos; *ii*) expulsão do homem do campo, especialmente os assalariados, substituídos pela modernização, ou os camponeses, que não suportaram a competição com a parcela mais produtiva que adotou as novas tecnologias; *iii*) manutenção da concentração da terra nas regiões de ocupação antiga (Sul, Sudeste e Nordeste); *iv*) abertura da fronteira agropecuária e fundiária na Amazônia e no Cerrado (Norte e Centro-Oeste), que serviram de válvula de escape (“terras sem homens para homens sem terras”)² para a população sobrando no Sul, Sudeste e Nordeste; *v*) apropriação concentrada das terras nessa nova fronteira no Cerrado e na Amazônia; *vi*) formação de um importante foco de conflitos e violências no leste da fronteira agropecuária e que permanece até hoje.

Ao final da ditadura, a questão fundiária e da reforma agrária estiveram presentes nas discussões para a elaboração da nova Constituição Federal, promulgada em 1988. Contudo, a forma final como o tema foi disposto³ não promoveu avanços importantes, já que a realização da reforma agrária ficou vinculada ao pagamento aos que tivessem as terras desapropriadas para esse fim, conforme o Artigo 184 da Constituição Federal.⁴ No final da década de 1980, as

2 Este era um dos lemas do governo militar e que faz referência ao deslocamento de populações sem-terra do Sul, Sudeste e Nordeste para as áreas de fronteira agropecuária no Centro-Oeste e Norte do país.

3 Ver em especial os artigos 184, 185 e 186 da Constituição Federal de 1988.

4 Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula

terras em regiões de ocupação antiga (Sul, Sudeste e Nordeste), onde se localizava público potencial da reforma agrária, estavam todas ocupadas e, de alguma forma, já eram propriedade privada, necessitando ser compradas pelo Estado, cujos recursos são escassos, para a realização da reforma agrária. Assim, mesmo que prevista na Constituição, a realização de ações de reforma agrária estava limitada ao orçamento público. É por isso que a *Constituição Federal de 1988 é o quarto e mais recente marco para a manutenção da questão agrária aguda no Brasil*: ela não prevê uma reforma agrária ampla e ainda estabelece mecanismos muito conservadores que restringem a criação de assentamentos rurais que de fato reformem a estrutura agrária.

As terras públicas são uma alternativa para a criação de assentamentos rurais sem a necessidade de desapropriação e pagamento previstos na Constituição. Contudo, no final da década de 1980, essas terras estavam nas áreas mais remotas da Amazônia, o que diminuía as possibilidades de criar estabelecimentos familiares prósperos.⁵ Além disso, a criação de assentamentos rurais em terras públicas da fronteira agropecuária não é reforma agrária, mas sim colonização. Como resultado do dispositivo constitucional que exige o pagamento das terras desapropriadas para a reforma agrária, a maior parte da política de assentamentos rurais nas últimas três décadas

de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano da sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

§ 1º As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro.

§ 2º O decreto que declarar o imóvel como de interesse social, para fins de reforma agrária, autoriza a União a propor a ação de desapropriação.

§ 3º Cabe à lei complementar estabelecer procedimento contraditório, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação.

§ 4º O orçamento fixará anualmente o volume total de títulos da dívida agrária, assim como o montante de recursos para atender ao programa de reforma agrária no exercício.

§ 5º São isentas de impostos federais, estaduais e municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária. (Brasil, 2003, p.113)

5 Entre os principais obstáculos estão a falta de infraestrutura e a distância dos centros consumidores para vender a produção.

ocorreu na Amazônia Legal, formando assentamentos rurais não reformadores, conforme definimos em Girardi (2008, p.287). Os assentamentos reformadores, criados em áreas de ocupação antiga, são resultado direto da luta dos movimentos sociais,⁶ a exemplo do mais notável entre eles, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que surgiu no Sul do país.

No que concerne à questão racial e à questão da terra, a Constituição de 1988 apresentou um importante avanço: a obrigatoriedade de titulação das terras quilombolas, o que tem sido feito lentamente e com muita luta. Trata-se de uma obrigação constitucional determinada pelo Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelece: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (Brasil, 2003, p.161). Essa foi uma importante conquista na Constituição, mas é ainda muito pouco frente a todo processo histórico de impedimento do acesso dos negros à terra e que permanece até hoje. Trata-se do reconhecimento de terras que já são ocupadas pelos negros e não do acesso a novas terras.

A política de assentamentos rurais, que não possui nenhum mecanismo de discriminação positiva em favor dos negros, e a titulação de terras quilombolas, apesar de serem positivas, não são estruturais a ponto de alterar a concentração de terras nas mãos de poucos brancos nem para fornecer aos negros um amplo acesso a novas terras, permitindo-lhes melhores condições de vida e inserção socioeconômica. Essas duas ações – política de assentamentos rurais e titulação das terras dos quilombos – são *instrumentos de controle social* para evitar o estabelecimento de cenários mais graves para a elite, assim como defende Hasenbalg (1979, p.224-5) para o caso da questão racial.

[...] que mecanismos sociais a sociedade brasileira criou para lidar com sua população de cor de modo a evitar altos níveis de

6 Ver Girardi, 2008, p.274-92.

antagonismo racial e formas coletivas de ação do grupo racialmente subordinado para expressar seus motivos de queixas?

[...]

[...] as elites brasileiras brancas apelaram para uma combinação distintiva de mecanismos com vistas a assegurar a aquiescência dos racialmente subordinados. Importantes dentre esses mecanismos são: (a) a cooptação social através da mobilidade ascendente controlada de parte da população de cor [...]; (b) formas sutis de manipulação ideológica que tendem a ocultar as divisões raciais através da ênfase em formas simbólicas de integração; (c) a *ultima ratio* da dominação, tal como expressa em formas de repressão (ou a ameaças de empregá-las), não diferentes daquelas que o resto da classe baixa está exposta. E finalmente, esses mecanismos desmobilizadores operam dentro de um sistema político relativamente rígido, uma de cujas características mais persistentes é o compromisso e o padrão de resolução dos conflitos entre as elites dominantes, tendendo a suprimir a organização autônoma dos grupos subordinados.

Se esses mecanismos funcionaram para o impedimento da formação de grandes movimentos negros organizados para lutar contra o racismo e suas consequências, no caso dos camponeses e sem-terra não foi possível tal supressão, pelo menos não totalmente. Mesmo assim, a política de assentamentos rurais é uma forma de controle social. Explicamos: embora tenha havido a conformação de grandes movimentos e demandas pela reforma agrária, as ações dos movimentos socioterritoriais camponeses acabam por aceitar que ações pontuais, especificamente a criação de assentamentos (e outros elementos relacionados como crédito, infraestrutura, educação etc.), sejam respostas suficientes; a luta é estabelecida para conseguir aquilo que é possível pela Constituição, o que é muito pouco e restrito, como já explicamos, daí podermos considerar que a política de assentamentos rurais é também uma política de *controle social*. Uma reforma agrária ampla só poderia ser feita no Brasil com uma emenda constitucional que alterasse a forma como a questão está disposta na Constituição

e deixando de vincular a criação de assentamentos ao pagamento das terras desapropriadas.

A política de assentamentos rurais é morosa e só avança lentamente mediante a luta dos movimentos sociais, atendendo apenas parte daqueles que lutam pela terra; possui fortes restrições (dispositivo constitucional de pagamento pelas terras) e falhas (má qualidade da assistência aos assentados depois que eles acessam a terra). Trata-se de uma resposta que avança apenas na velocidade que é necessária e suficiente para conter maiores conflitos sociais decorrentes do fato de nunca ter havido uma reforma agrária estrutural no país. Trata-se, portanto, de uma política de controle social.

O principal instrumento de luta dos movimentos socioterritoriais camponeses tem sido a ocupação de terras susceptíveis à reforma agrária por serem improdutivas, não cumprirem a função social ou então por terem documentação falsa (griladas). Segundo o Dataluta – Banco de Dados da Luta Pela Terra (2020), entre 1988 e 2019 foram realizadas no Brasil 7.985 ocupações de terra com a participação de 1.105.421 famílias. No ano de 2019, foram 43 ocupações realizadas por 3.476 famílias. Além das ocupações de terra, os movimentos sociais realizam vários tipos de manifestações para exigir outros elementos além do acesso à terra, como melhores condições de permanência na terra, crédito, infraestrutura e educação. Entre 2000 e 2019, foram realizadas 14.611 manifestações com a participação de 7.619.286 pessoas. No ano de 2019, participaram dessas manifestações 243.712 pessoas.

É necessário enfatizar que a luta pela terra realizada pelos movimentos socioterritoriais do campo, em especial o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), foram imprescindíveis para vários avanços no campo brasileiro. Houve progressos, mas muito menores do que o necessário para uma *mudança estrutural*. Isso demonstra a rigidez do sistema político e sua decisão de manter a questão agrária no país.

Como demonstrado, em vários momentos a elite optou por manter a terra concentrada e impedir um acesso mais democrático a ela. Esse cerco foi sistemático desde a Lei de Terras de 1850 até

a Constituição de 1988, que prevê que a reforma agrária neste país continental só pode ser feita mediante a compra da terra pelo Estado, este sempre deficitário. Por nunca ter havido uma ação ampla e estrutural do Estado para a democratização da terra no país, a questão agrária ainda se faz presente de forma aguda no Brasil.

A questão agrária é multidimensional e tem relações com a questão ambiental, a questão urbana, da fome, da pobreza, do desenvolvimento, regional e *racial*. Os conflitos e violências no campo são parte da questão agrária, assim como também são parte da questão agrária a utilização das mais avançadas tecnologias pelo agronegócio, o desflorestamento, a alta produção da agricultura brasileira, a forte concentração de terras, a permanência resistente de uma grande massa de camponeses no campo, o trabalho escravo contemporâneo, a pobreza rural, as grandes empresas multinacionais, o grande peso da agricultura na balança comercial brasileira etc. Tudo isso compõe a questão agrária brasileira como um *sistema*, uma *estrutura* cujas partes se relacionam direta e indiretamente e que por *séculos, gerações e regimes políticos se mantém*, apesar de haver também uma constante luta por parte daqueles que são explorados e excluídos; *a questão agrária no Brasil é, portanto, estrutural*.

Além de não ter havido uma formação agrária mais democrática e nem ter sido realizada uma reforma agrária ampla, o que abrandaria a questão agrária, já que sob o capitalismo é impossível que ela seja totalmente superada, as poucas políticas agrárias do Brasil não tiveram caráter de discriminação positiva em favor da população negra. A única iniciativa específica para os negros envolvendo a questão da terra foi a obrigatoriedade de titulação das terras das comunidades quilombolas prevista na Constituição de 1988. Como veremos adiante, a população negra é aquela com o menor acesso à terra e piores condições de produção e vida no campo. A abordagem da questão agrária associada à questão do racismo revela a conexão entre dois problemas estruturais do Brasil, deixando ainda mais claro a necessidade de políticas estruturais para minimizar os problemas. Há uma construção constante de estratégias para a manutenção da questão agrária, assim como Almeida (2021) demonstra que

também há um movimento constante para que o racismo seja perpetuado. As raízes históricas do racismo e da questão agrária estão entrelaçadas, como já demonstrado, e seus resultados foram extremamente deletérios para a população negra, inclusive na atualidade, como demonstramos no próximo capítulo.

4

A SITUAÇÃO DO NEGRO NO CAMPO BRASILEIRO NO INÍCIO DO SÉCULO XX

Delimitações iniciais

Para melhor entender os dados específicos sobre a situação do negro no campo, antes é preciso explorar algumas informações gerais sobre a população brasileira. As informações demográficas são geralmente consideradas primárias e, por isso, muitas vezes negligenciadas, levando a lacunas ou equívocos interpretativos. A composição da população e a forma como ela está distribuída regionalmente é uma das estruturas básicas para os estudos da Geografia. No caso do presente trabalho, tal procedimento faz-se ainda mais necessário, já que abordamos as várias questões na escala nacional e a própria composição da população (racial e urbana/rural) é parte do objeto pesquisado.

No Mapa 1, está representada a população total brasileira em 2010,¹ que é majoritariamente urbana, como pode ser visto no Mapa

1 Todos os dados de população utilizados são do *Censo Demográfico 2010* do IBGE. Embora tenha se passado dez anos, ao nos referirmos aos seus dados utilizaremos o tempo verbal que indica o presente, pois é a informação mais atual que temos. O mesmo ocorrerá quando fizermos menção aos dados do *Censo Agropecuário 2017* do IBGE ou a outras pesquisas que são as mais atuais, a exemplo do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), cuja versão mais

3, que compara população urbana e rural. A taxa de urbanização da população brasileira é de 84,4%, segundo o *Censo Demográfico 2010*. O Mapa 2² representa a população rural em 2010. Os aspectos mais importantes a serem observados análise conjunta dos mapas 1, 2 e 3 são: i) que a população brasileira está concentrada nas capitais estaduais, regiões metropolitanas e cidades médias; ii) que a população total se concentra em uma faixa “costeira” de cerca de setecentos quilômetros; iii) que a população urbana está ainda mais próxima da costa e é a população rural, muito menor, que adentra mais para o interior do país.

A estrutura de distribuição da população brasileira descrita acima é sintetizada por Théry (1986; 2004) no modelo *litoral/interior* (Figura 1). As duas faixas nas quais se concentra a população também acumulam a maior densidade dos vários elementos que constituem os *sistemas de objetos* (Santos, 2002), a exemplo das indústrias, empresas de serviços e a infraestrutura em geral, como as redes e vias por onde circulam as pessoas, as mercadorias, a energia e as informações. Por isso, alguns mapas deste livro vão apresentar distribuições das informações mapeadas que se assemelham àquela do modelo litoral/interior de Théry (1986; 2004).

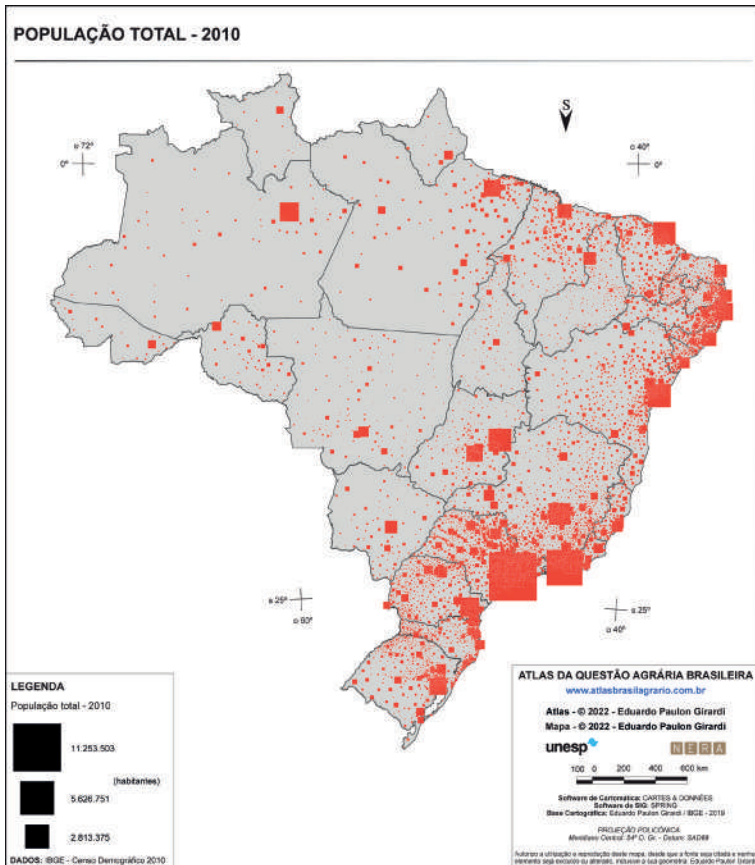
A estrutura litoral/interior tem sua origem na colonização das terras a partir do Atlântico e no fato de estarem aí, com exceção de algumas áreas do Nordeste, as terras mais aptas para os diversos cultivos; trata-se em especial das áreas que eram ocupadas pela Mata Atlântica, hoje quase totalmente destruída. Essas terras, por sua boa qualidade, proximidade dos portos, por estarem em áreas mais densamente povoadas e, conseqüentemente, mais próximas dos mercados consumidores e da infraestrutura, também são as terras mais caras do país, que encontram similares de preço apenas nas regiões mais dinâmicas do agronegócio no Cerrado. O fato de serem

atual também é de 2010. O tempo passado será empregado nos verbos quando nos referirmos aos dados de pesquisas que não sejam as mais atuais, como o *Censo Agropecuário* de 2006.

2 Os mapas 1 e 2 não são comparáveis entre si. Para comparar a população urbana e a população rural, ver o Mapa 3.

mais caras é um impeditivo para a realização da reforma agrária, já que o dispositivo constitucional prevê a indenização do proprietário pelo Estado – a reforma agrária restrita ao orçamento público, tema já explicado. Além disso, o alto preço dessas terras também é uma barreira para o camponês acessá-las por meio da compra.

Mapa 1



Mapa 2

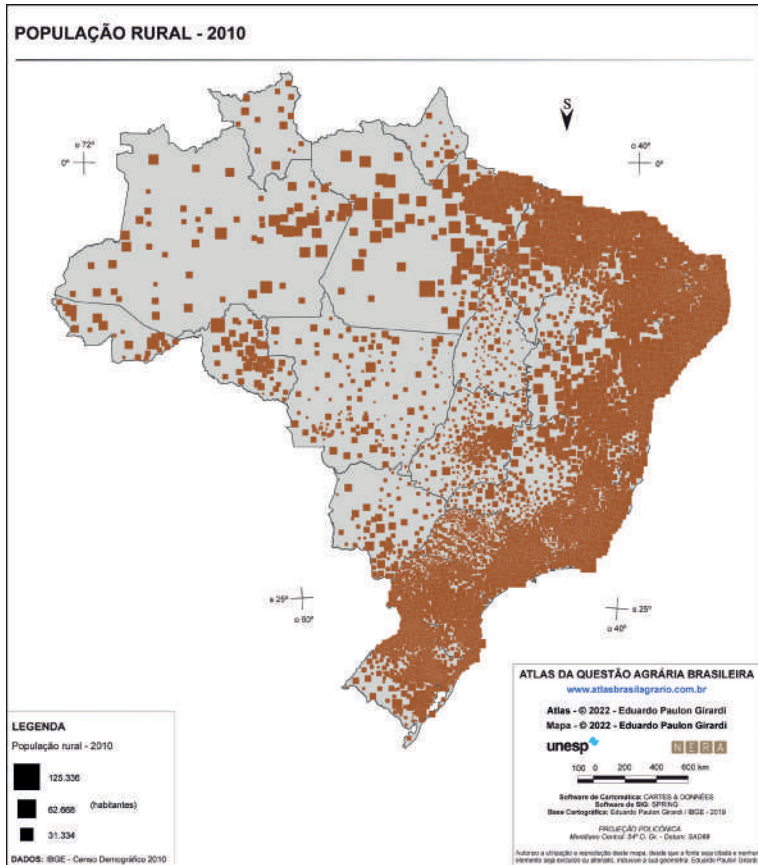
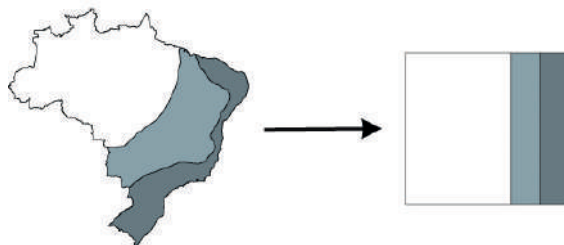


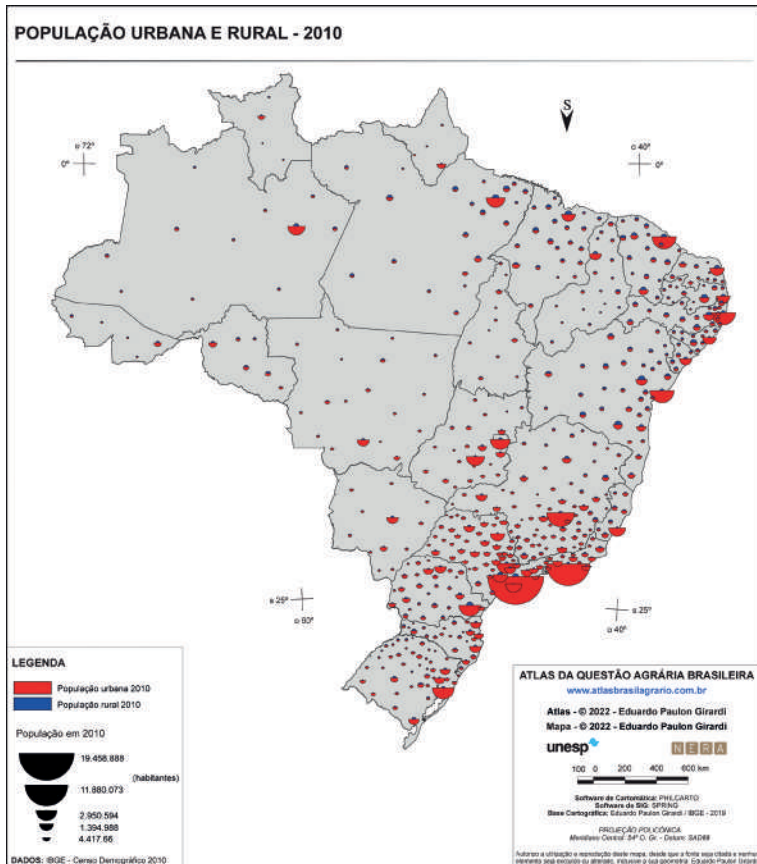
Figura 1 – Modelo litoral/interior

Litoral/interior



Fonte: Théry, 1986; 2004

Mapa 3



Não podemos deixar de tratar, também de forma introdutória, da elevada taxa de urbanização do Brasil. A população urbana passou a ser majoritária no país em meados da década de 1960 e, depois disso, cresceu de forma acelerada até chegar aos 84,4% recenseados pelo IBGE em 2010. A taxa de urbanização varia entre as grandes regiões, sendo a mais urbanizada o Sudeste (92,9%) e a menos urbanizada o Nordeste (73,1%). Norte, Sul e Centro-Oeste têm as seguintes taxas de urbanização, respectivamente: 73,5%, 84,9% e 88,8%. Em Girardi (2008), realizamos vários exercícios e aplicamos

diversas metodologias de classificação do rural e do urbano que são utilizadas em outros países: os resultados foram sempre taxas muito próximas daquelas indicadas pelo IBGE. Isso demonstra que a taxa de urbanização brasileira de fato é elevada, ao contrário do que alguns estudos que sugerem que a mudança de metodologia poderia demonstrar um Brasil mais rural.

A proporção da população nas cidades no Brasil (84,4%) é superior àquela do Reino Unido (81,3%), dos Estados Unidos (80,8%), da França (78,4%), da Rússia (73,7%), da África do Sul (62,2%), da China (49,2%) e da Índia (30,9%). Contudo, se olharmos para outros países da América do Sul, Uruguai (94,4%), Argentina (90,8%) e Chile (87,1%) têm taxas de urbanização ainda superiores àquela verificada no Brasil. Os países vizinhos mais pobres possuem taxas de urbanização inferior (Colômbia 78%, Peru 76,4%, Bolívia 66,4% e Paraguai de 59,3%).³ Isso indica que as altas taxas de urbanização são características dos países mais ricos entre aqueles do continente sul-americano. Dada a grande população brasileira, os 15,6% de população rural representam 29,8 milhões de habitantes. Trata-se de um efetivo populacional superior à população total de vários países e que demanda esforços importantes para qualquer política pública que seja implantada, embora isso não constitua um impeditivo absoluto para promovê-las.

A alta taxa de urbanização do Brasil está ligada à modernização conservadora do regime ditatorial militar iniciada na década de 1960, período que já destacamos como uma das chaves principais para entender a manutenção da questão agrária no país. A modernização conservadora, além de não realizar a reforma agrária, concentrou mais terras e expulsou o homem do campo de forma descompassada com a criação e a garantia de emprego em outros setores da economia, notadamente nas cidades, gerando um exército de reserva com milhões de desempregados. *A elevada taxa de urbanização é um dos*

³ Os dados de taxa de urbanização dos países são de 2010, assim como do Brasil. Os dados dos outros países que não o Brasil são do site Our World in Data, disponível em: www.ourworldindata.org.

elementos que conectam a questão agrária com grande parte dos problemas sociais e econômicos do Brasil.

Sobre a questão da liberação da mão de obra do campo e o seu destino, Kageyama (1993) analisa os trabalhos de Ignácio Rangel, Alberto Passos Guimarães, Caio Prado Júnior e Celso Furtado, que são autores referenciais da discussão clássica sobre a questão agrária no Brasil (final dos anos 1950 até início dos anos 1970). A autora demonstra que, para esses autores, a diminuição dos problemas agrários por meio do acesso mais democrático à terra – a reforma agrária – era uma maneira de controlar o excedente de mão de obra liberado da agricultura e que não era absorvido pelas atividades urbano-industriais, impedindo assim a formação de exércitos de reserva empobrecidos nas cidades. Evitar-se-ia, com a reforma agrária, o processo de pauperização, conforme definido por Shanin (2005).

A repressão violenta do regime militar assegurou que a modernização conservadora ocorresse sem que grandes contingentes populacionais se inflamassem pela realização da reforma agrária. Desnecessária e justificável apenas para impedir a realização de uma reforma agrária ampla e para garantir os níveis salariais baixos, a modernização conservadora do período militar manteve a terra nas mãos de poucos; impediu que homens pudessem trabalhar e produzir na terra e ocasionou a urbanização catastrófica, caracterizada por bolsões de empobrecidos e marginalizados – as favelas – que hoje estão presentes na maior parte das cidades brasileiras. No *Censo Demográfico 2010*, o IBGE recenseou 11,4 milhões de pessoas residindo em aglomerados subnormais,⁴ que são domicílios precários em áreas inadequadas, e dessa população 68,3% são negros.

4 “Aglomerado Subnormal é uma forma de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia – públicos ou privados – para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas com restrição à ocupação. No Brasil, esses assentamentos irregulares são conhecidos por diversos nomes como favelas, invasões, grotas, baixadas, comunidades, vilas, ressacas, loteamentos irregulares, mocambos e palafitas, entre outros.” (IBGE, 2011d)

A opção brasileira de expulsar o homem do campo sem que lhe fossem dadas garantias de trabalho na cidade difere daquela adotada nos Estados Unidos, que conseguiu até hoje garantir emprego aos que foram expulsos do campo (salvo nos períodos de crise), mantendo as taxas de desemprego muito próximas do pleno emprego. Também é diferente da opção da Europa, que tem uma forte Política Agrícola Comum que possibilita que o homem permaneça no campo com trabalho e renda garantidos, “expulsando apenas o necessário”, e, além disso, tem um sistema de seguridade social robusto que impede que a miséria atinja aqueles que não encontram trabalho. *No Brasil, a expulsão do homem do campo em descompasso com a oferta sustentada de trabalho em atividades urbano-industriais e a ausência de um sistema de seguridade social forte é um dos pilares da questão agrária e um gerador do problema do desemprego: esta é a principal forma como a questão agrária afeta tudo e todos no país.* Trata-se de um processo histórico e *cumulativo*, pois não pode ser desfeito por meio de uma volta em massa ao campo. A cada dia esse processo é agravado pela falta de políticas estruturais nessas áreas, o que inclui, necessariamente, uma reforma agrária ampla.

A grande população que ainda está no campo deve ser incentivada a permanecer aí, caso seja sua vontade, e devem ser garantidos meios para que tenham condições de vida, trabalho e produção adequados. Além dos que já estão no campo, há aqueles que querem voltar para o campo – os sem-terra. Investir na reforma agrária e na agricultura de base familiar é uma opção que os governos devem fazer para que os diversos problemas da sociedade não se agravem ainda mais. Isso não resolverá tudo, mas é uma ação indispensável a ser somada com outras. O campo ainda é uma possibilidade de criação de trabalho e renda, e isso deve ser visto como *um trunfo para o Brasil.*

A população negra da zona rural do Brasil é de 18,2 milhões de habitantes (61%) e os brancos são 10,8 milhões (36,3%). Quando se trata da população do campo, a região Nordeste tem grande destaque, conforme demonstra o Gráfico 1, pois a sua população rural de 14.260.692 habitantes é quase igual à soma da população rural das

outras quatro regiões (15.569.303 hab.). A população rural negra do Nordeste (10.492.214 hab.) é maior do que a população rural negra das outras quatro regiões somadas (7.713.687 hab.) e representa pouco mais de um terço dos 29,8 milhões de habitantes do campo brasileiro. A porcentagem de negros na população rural nordestina é de 73,6%. O Norte é a região com a maior proporção de negros no campo (75,8%), com um total de 3.183.420 habitantes. No Centro-Oeste, a população rural negra é de 57,2% (900.659 hab.), e no Sudeste os negros são 50% da população rural (2.835.994 hab.). Por fim, a região Sul é aquela com menor população negra no campo, em termos absolutos (793.614 hab.) e relativos (19,2%).

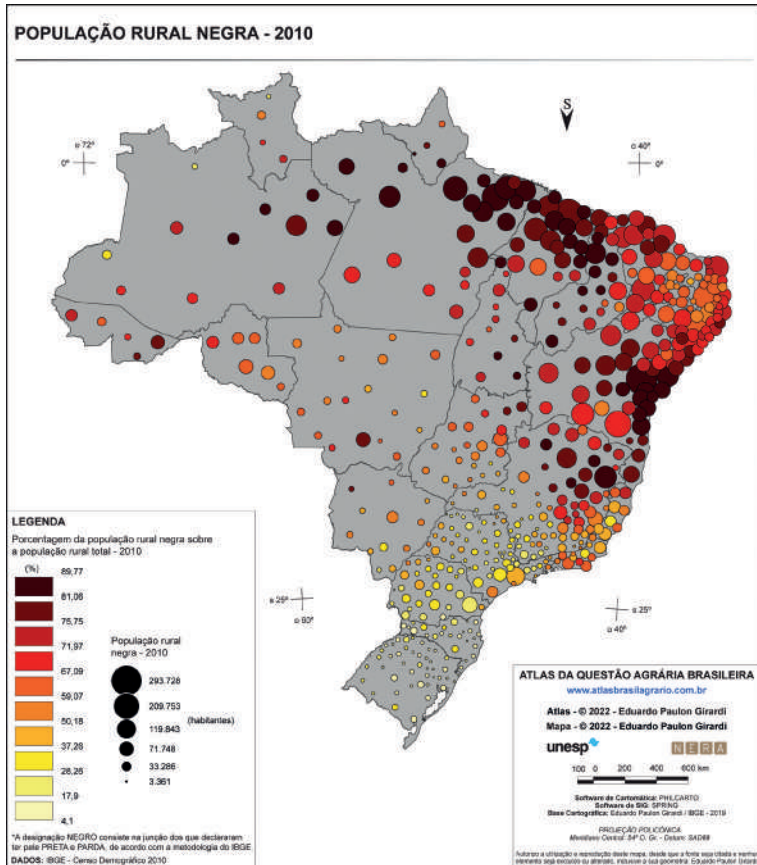
Gráfico 1 – Brasil (grandes regiões): população rural segundo a raça, 2010



Fonte: IBGE, 2021b; elaborado por: Eduardo Paulon Girardi

O Mapa 4 permite visualizar com mais detalhes a distribuição da população rural negra no Brasil. O Nordeste se destaca pela proporção e pelo tamanho da população rural negra, e o Norte se destaca pela grande porcentagem dessa população. O Centro-Oeste é mais semelhante ao Norte e ao Nordeste na proporção da população rural negra, mas compara-se ao Sudeste e ao Sul no total de negros na população rural. No caso do Sudeste, que tem 50% da população rural negra, é necessário ressaltar que ela está concentrada na metade nordeste de Minas Gerais e, em proporção um pouco menor, também no Espírito Santo e no Rio de Janeiro. A grande presença de negros na população de Minas Gerais é explicada principalmente pelo ciclo do ouro, que levou para a região negros escravizados para

Mapa 4



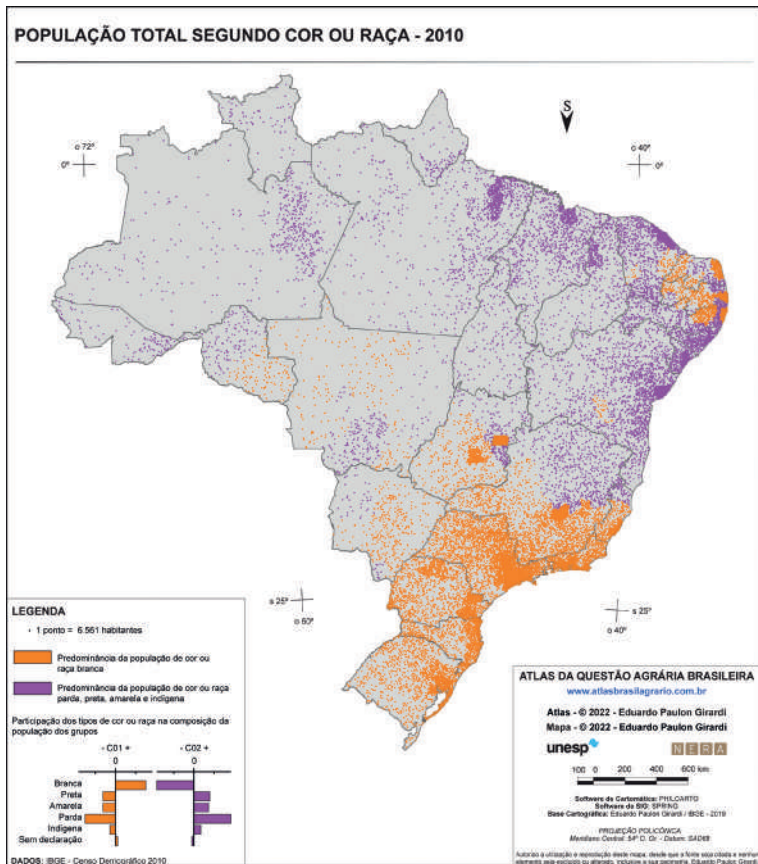
trabalhar nas minas. Parte dessa população negra permaneceu na região, e ocorreu um processo de miscigenação, com a formação de um contingente de negros livres. Sobre este aspecto, Hasenbalg (1979, p.152) afirma que “uma primeira diferença regional é encontrada na existência secular da figura da pessoa de cor livre [...] especialmente no Nordeste e em Minas Gerais”.

A distribuição absoluta e relativa de negros na população rural que mostra o Mapa 4 forma uma *imagem regional* caracterizada pelo grande número e proporção de negros na população e que

compreende a metade nordeste de Minas Gerais, o Nordeste e o Norte. Essa imagem regional aparecerá em vários outros mapas e é fundamental para entender a questão do negro no campo brasileiro. Vamos retomá-la um pouco mais à frente.

O Mapa 5 é o único no qual tratamos separadamente os dados de cor da pele/raça parda e preta. Nele exploramos as porcentagens de cada cor de pele/raça pesquisada pelo IBGE na população total; o resultado nos mostra dois grupos bem definidos: o primeiro tem maior participação de brancos (pontos laranjas) e o segundo tem maior

Mapa 5

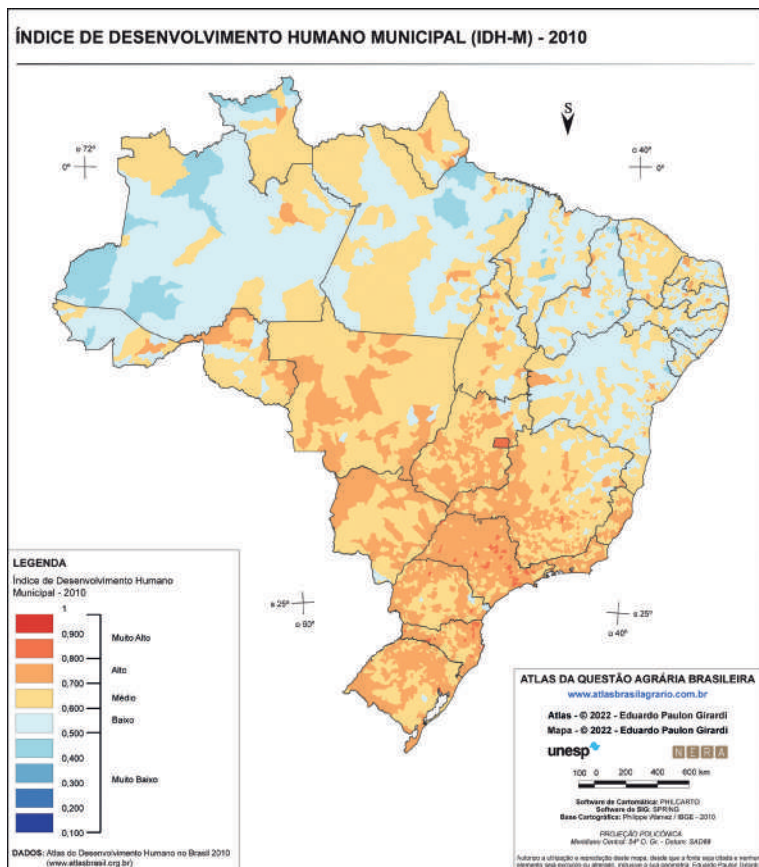


proporção de não brancos (pontos roxos). Regionalmente, a população branca predomina no Centro-Sul do país, mas também em algumas áreas do Nordeste, do Centro-Oeste e na metade sudeste de Rondônia, na região Norte. Uma observação importante é que a *imagem regional* formada no Mapa 5 é semelhante àquela formada no mapa de porcentagem de população rural negra (Mapa 4). Isso demonstra que, independente de considerar a população rural ou a população total, a divisão regional da população segundo a raça (negra e branca) é praticamente a mesma.

Como exemplificamos nos capítulos anteriores, com alguns indicadores socioeconômicos, o racismo contra os negros no Brasil gerou uma estratificação socioeconômica com prejuízo a essa população. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) (Pnud, 2010) é um importante indicador da qualidade de vida e o seu mapeamento revela as desigualdades regionais e socioeconômicas no país. Analisaremos aqui o IDH-M para o ano de 2010, que está representado no Mapa 6. A *imagem regional* formada nele apresenta semelhanças com aquela formada nos mapas 4 e 5. Os melhores IDH estão na região Sul, no Sudeste (excluindo o nordeste de Minas Gerais) e no Centro-Oeste. Os piores IDH estão no Norte, Nordeste e metade nordeste de Minas Gerais, onde, como vimos, também predomina a população negra. Logo, *a maior parte da população negra está principalmente nas regiões com piores condições de vida do país.*

O Pnud (2010) desagregou o IDH dos estados e do Distrito Federal por cor/raça; o resultado é que a média do IDH dos negros é de 0,678 e dos brancos é de 0,752. O IDH é composto por três dimensões: educação, renda e longevidade. O mapeamento dessas dimensões (Prancha 2) conserva a mesma *imagem regional* da qual tratamos na análise do IDH geral (Mapa 6). Contudo, se regionalmente o comportamento é o mesmo, há diferença entre as três dimensões. A dimensão IDH-Educação é a que apresenta os menores valores, com muitos municípios com índices considerados baixos ou muito baixos. Os municípios com os piores índices estão principalmente no Norte e no Nordeste. Contudo, os valores baixos ou muito baixos não são exclusividade dessas duas regiões, pois se fazem presentes

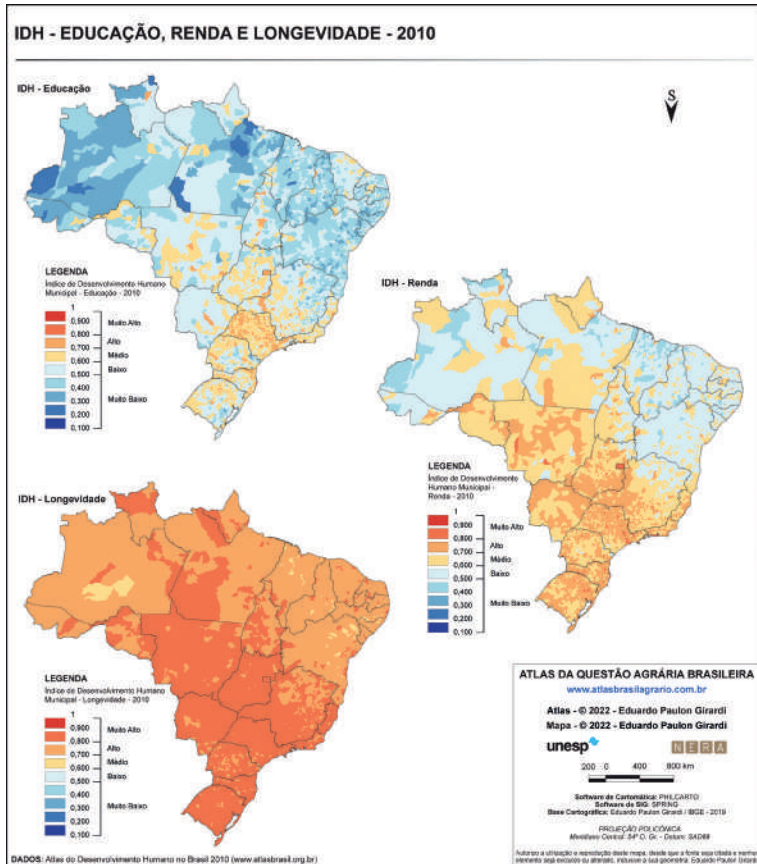
Mapa 6



em todas as unidades da federação, mesmo que de forma menos importante. Em uma posição intermediária entre as três dimensões, está o IDH-Renda, que tem municípios com índices considerados baixos ou muito baixos quase exclusivamente no Norte e Nordeste, à exceção da metade nordeste de Minas Gerais. O IDH-Longevidade é a dimensão que apresenta melhores resultados, sem municípios na zona de baixo IDH; a maioria dos municípios está em patamares elevados, mas ainda regionalmente desiguais, já que podemos observar no mapa de IDH-Longevidade a mesma *imagem regional* dos outros

mapas sobre tema, indicando Norte, Nordeste e metade nordeste de Minas Gerais como as regiões com os menores índices.

Prancha 2



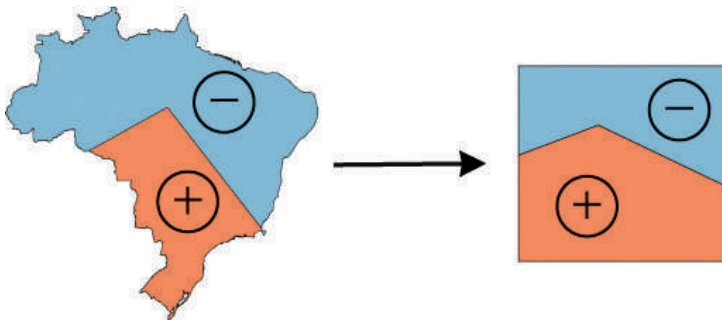
A partir dos princípios estabelecidos por Brunet (1980; 2001) e da proposta de Théry (1986; 2004), postulamos que a *imagem regional* que vimos ser recorrente nos mapas 4, 5 e 6 e nos mapas da Prancha 2 constitui uma estrutura elementar no Brasil, a qual designamos *estrutura elementar das desigualdades sociorregionais* e que está representada pelo *modelo* da Figura 2. Mesmo que a *imagem regional*

também tenha aparecido nos mapas de população, para defini-la como uma estrutura elementar consideramos principalmente os mapas do IDH (Mapa 6 e mapas da Prancha 2).

A *estrutura elementar das desigualdades sociorregionais* divide o país em duas grandes regiões. A primeira metade compreende o Sul, o Sudeste (exceto a metade nordeste de Minas Gerais) e o Centro-Oeste. Alguns mapas mostram que o oeste do Tocantins, centro-sul do Pará e metade sudeste de Rondônia apresentam dados semelhantes àqueles do estado de Mato Grosso, como um fenômeno de continuidade e vizinhança. Por isso, inserimos essas três áreas na primeira metade do Brasil mais rico e com as melhores condições de vida. A outra metade, a do Brasil mais pobre e com piores condições de vida, compreende a metade nordeste de Minas Gerais, o Nordeste e o Norte (exceto as áreas do Pará, do Tocantins e de Rondônia que já relacionamos com a outra metade com as melhores condições de vida). Assim como o modelo *litoral/interior* (Figura 1), o *modelo das desigualdades sociorregionais* será recorrente nos mapeamentos e análises realizadas doravante; trata-se de uma estrutura regional forte que caracteriza o Brasil.

Figura 2 – Modelo das desigualdades sociorregionais

As desigualdades sociorregionais



Elaborada por Eduardo Paulon Girardi

Terras quilombolas

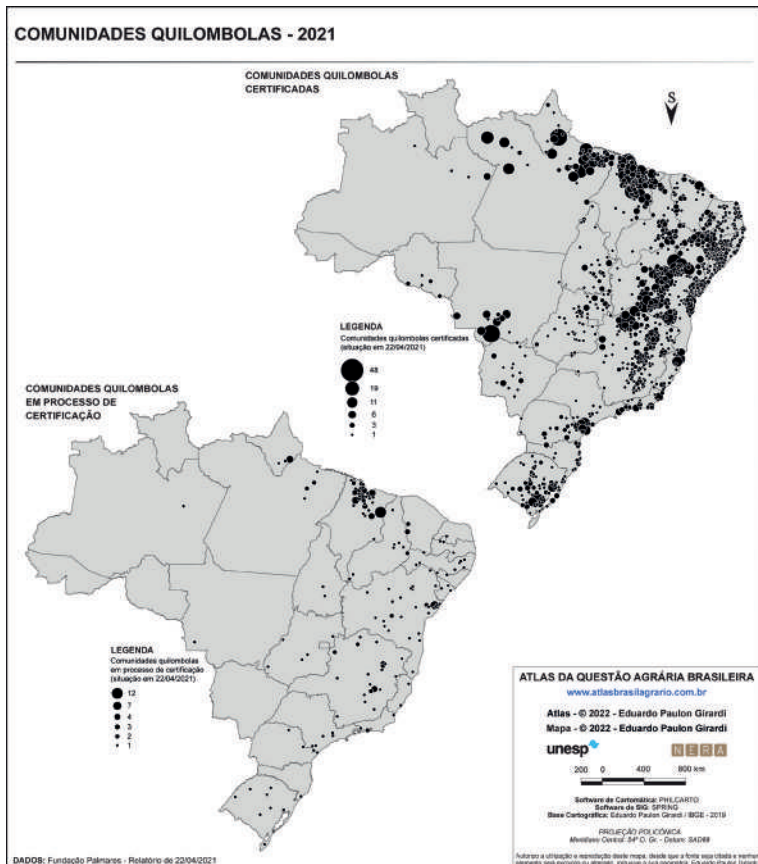
Durante o período da escravidão, privados de sua liberdade e da terra, os negros, em suas ações de resistência, criaram os quilombos, que eram comunidades rurais onde residiam os escravizados que fugiam das fazendas. A discussão sobre as terras quilombolas configura mais um ponto de união entre a questão agrária e a questão racial. Muitas comunidades rurais hoje são remanescentes desses quilombos e demandam o reconhecimento e a titulação de suas terras, o que, como já abordado, é um dever do Estado definido na Constituição Federal. A regularização das terras dessas comunidades é uma forma, mesmo que diminuta, de reconhecer o erro da escravidão e tentar minimizar os problemas sociais desencadeados por ela. É necessário dizer que se trata da única política agrária específica para os negros; nenhuma outra política agrária foi desenvolvida especificamente para eles. Reconhecer as terras quilombolas também é uma forma de reconhecer e permitir que permaneça a cultura negra; é algo que vai além do material. Sobre essas comunidades rurais e seu significado, Nascimento (1985, p.48) afirma que

Durante sua trajetória o quilombo serve de símbolo que abrange conotações de resistência étnica e política. Como instituição guarda características singulares do seu modelo africano. [...] O fascínio de heroicidade de um povo regularmente apresentado como dócil e subserviente reforça o caráter hodierno da comunidade negra que se volta para uma atitude crítica frente às desigualdades sociais a que está submetida.

Por tudo isto o quilombo representa um instrumento vigoroso no processo de reconhecimento da identidade negra brasileira para uma maior autoafirmação étnica e nacional. O fato de ter existido como brecha no sistema em que os negros estavam moralmente submetidos projeta uma esperança de que instituições semelhantes possam atuar no presente ao lado de várias outras manifestações de reforço à identidade cultural.

A Fundação Cultural Palmares (Fundação Cultural Palmares, 2021) é o órgão Federal responsável pela certificação das comunidades quilombolas. Entre 2004 e 2021 foram certificadas 2.809 comunidades quilombolas e, em 22 de abril de 2021, estavam tramitando na fundação processos de solicitação de certificação de 223 comunidades. A Prancha 3 representa os dados de certificação das comunidades quilombolas, tanto consolidadas quanto em andamento. Assim como no efetivo de população rural negra, a região Nordeste também concentra a maior parte das comunidades quilombolas. A

Prancha 3



certificação não dá direito legal automático à terra, mas é o primeiro passo no processo de regularização fundiária, que é realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). A Comissão Pró-Índio de São Paulo (Comissão Pró-Índio de São Paulo, 2021) acompanha o processo de regularização das terras quilombolas desde 2004 e informava que, em 21 de março de 2021, havia no Brasil 136 terras quilombolas tituladas, 50 parcialmente tituladas e 1.779 processos de regularização fundiária abertos.

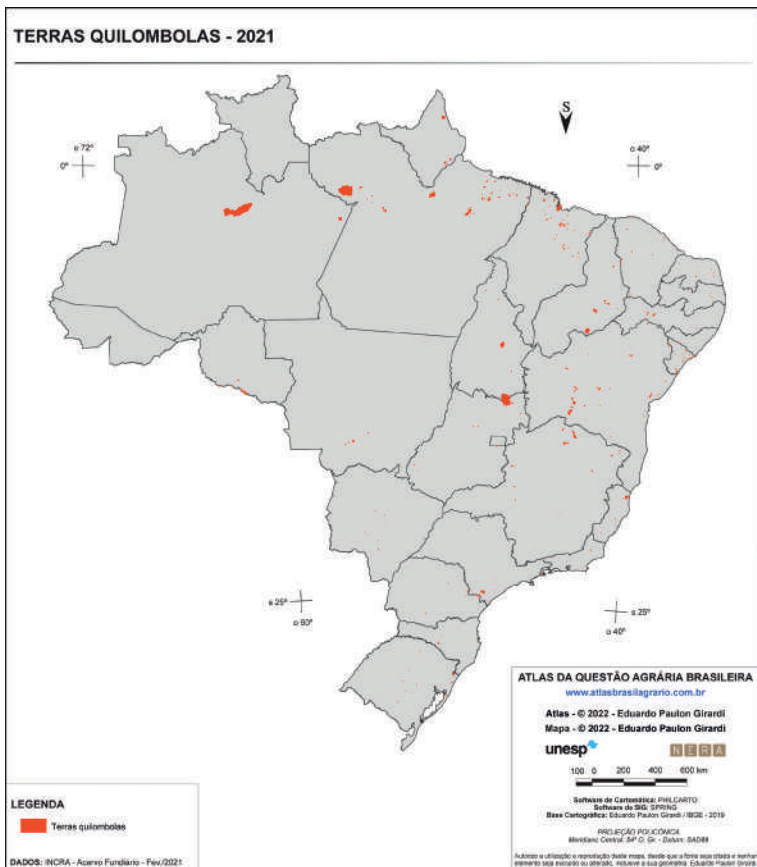
O Acervo Fundiário do Incra registrava, em fevereiro de 2021, 2.852.593,9 hectares em áreas quilombolas. Não há informações precisas para todas as terras quilombolas, mas os registros disponíveis dão conta que residem nelas no mínimo 29.400 famílias. O Mapa 7 representa a área dos quilombos no Brasil a partir dos dados do Incra. Trinta e três anos após a promulgação da Constituição Federal que obriga o Estado a titular as terras quilombolas, as áreas tituladas e parcialmente tituladas representam apenas 10,4% dos processos de regularização fundiária em andamento: *trata-se de uma opção dos governos por não fazer*.

O documento *Racismo e violência contra quilombos no Brasil* (Conaq, 2018) relata a luta para o reconhecimento e as violências sofridas pelas comunidades quilombolas. Essas violências se agravam quando a comunidade dá início ao processo de reconhecimento das terras do quilombo. São relatados assassinatos, contaminação por agrotóxicos, poluição das águas, cerceamento de liberdade, criminalização por processos cíveis, criminais ou administrativos, destruição de casas e/ou plantações, perda ou possibilidade de perda de território e/ou intervenção de terceiros. Para ficar apenas no pior desses crimes – os assassinatos – eles ocorreram em 25 quilombos entre 2008 e 2017, quando foram perdidas 38 vidas.

Assim como a política de assentamentos rurais, a regularização das terras quilombolas anda a passos lentos, muito aquém das demandas. Trata-se de um direito constitucional que o Estado não prioriza, o que faz com que os conflitos permaneçam. Há características suficientes para que possamos considerar esta uma política de controle social, tal como os assentamentos rurais. Se a regularização

fundiária das terras dos quilombos foi uma vitória da Constituição de 1988 – mesmo que sua execução seja precária –, nada mais foi feito especificamente para o negro no campo brasileiro, o que contribuiu para a desigualdade entre negros e brancos no campo atualmente: este é o foco de análise deste ponto em diante.

Mapa 7



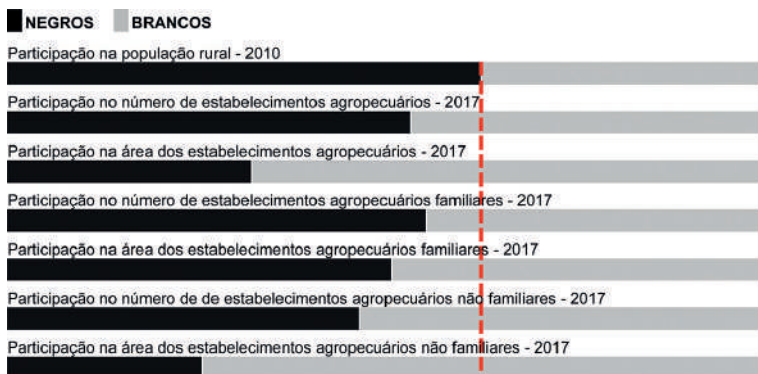
O lugar do negro no campo brasileiro

Iniciamos este subcapítulo com dois gráficos que agregam as principais variáveis nele analisadas. O objetivo do Gráfico 2 é comparar as variáveis selecionadas com a *porcentagem da população rural negra (61% em 2010)*. Essa comparação permite identificar a *discriminação dos negros em relação ao domínio da terra*, pois as variáveis selecionadas tratam da apropriação da terra, elemento *sine qua non* para o desenvolvimento das atividades agropecuárias. A comparação parte da seguinte hipótese: *em um cenário de igualdade entre negros e brancos, as proporções das variáveis selecionadas deveriam seguir a mesma proporção de negros e brancos na população rural*. A linha vermelha (linha de hipótese) indica a posição da proporção de negros e brancos na população rural; é nessa linha que todas as barras pretas (negros) e cinzas (brancos) deveriam estar caso houvesse igualdade entre negros e brancos no acesso à terra.

*Em todos os aspectos selecionados no Gráfico 2, os negros estão em desvantagem em relação aos brancos, indicando uma profunda discriminação dos negros em relação ao domínio da terra; a distância da linha vermelha é a medida dessa discriminação. A diferença entre brancos e negros é maior especialmente na proporção das terras (área dos estabelecimentos) e se acentua ainda mais quando neste aspecto são considerados apenas os estabelecimentos agropecuários não familiares/capitalistas.*⁵ Contudo, mesmo na agricultura familiar, o

5 De forma geral, a *agricultura camponesa* ou *familiar* consiste em estabelecimentos agropecuários cuja mão de obra é majoritariamente familiar; em oposição, os estabelecimentos agropecuários *capitalistas* são aqueles cuja mão de obra predominante tem outra origem, especialmente no assalariamento. Conceitualmente, consideramos os termos *agricultura camponesa* e *agricultura familiar* como sinônimos. Para maiores detalhes, sugerimos a leitura de Girardi (2008, p.91-108) e de Fernandes (2005). Quando estivermos tratando dos dados do IBGE, utilizaremos exclusivamente o termo *agricultura familiar*. A definição de *agricultura familiar* adotada pelo IBGE leva em consideração outros elementos além da predominância da mão de obra familiar e está baseada na Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, regulamentada pelo decreto no 9.064, de 31 de maio de 2017. Os estabelecimentos que não atendem aos critérios adotados pelo IBGE

Gráfico 2 – Brasil: comparação da participação dos negros e dos brancos na população rural com a proporção dos estabelecimentos e das terras sob controle dos negros ou dos brancos



Fonte: IBGE, 2021a; 2021b; elaborado por Eduardo Paulon Girardi

negro é discriminado no acesso à terra, embora a distância entre brancos e negros seja menor do que no caso da agricultura não familiar/capitalista. Esta última constatação confirma a premissa de que *não podemos reduzir o problema do negro ao problema do campesinato, já que, mesmo dentro deste, o negro destaca-se como o grupo que detém menores proporções de estabelecimentos agropecuários e de terras.*

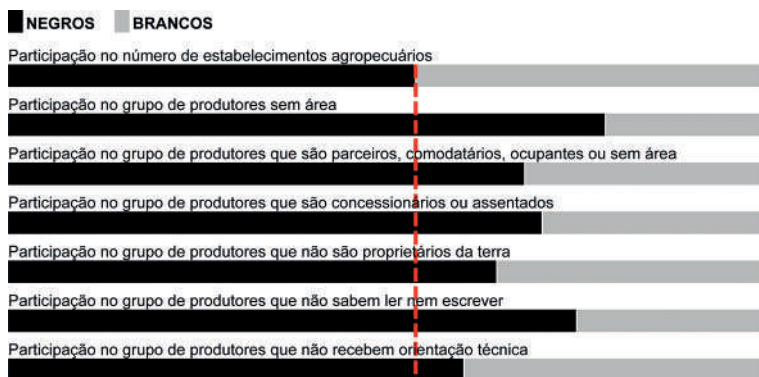
No Gráfico 3, partimos da hipótese de que, em um cenário de igualdade entre negros e brancos, as variáveis selecionadas deveriam

para a *agricultura familiar* são classificados como *não familiares* pelo instituto (ver Delgrossi, 2019). Assim, nos dados do IBGE, alguns estabelecimentos que possuem mão de obra familiar predominante podem não ter sido classificados como *estabelecimentos familiares*, pois não cumprem simultaneamente os outros requisitos, sendo assim classificados como *não familiares*. Contudo, admitimos que provavelmente a maior parte dos estabelecimentos agropecuários com mão de obra predominantemente familiar tenham sido classificados como *familiares*, e que a grande maioria dos estabelecimentos agropecuários cuja fonte predominante de mão de obra é outra que não a família, principalmente o trabalho assalariado, foram classificados como *não familiares* nos dados do IBGE. Quando utilizarmos os dados da agricultura não familiar do IBGE utilizaremos a designação *não familiar/capitalista*.

acompanhar a proporção de estabelecimentos agropecuários que os negros e os brancos detêm. Diferente do Gráfico 2, a linha de hipótese (linha vermelha) agora está localizada na participação dos negros e dos brancos no número de estabelecimentos agropecuários. Novamente, em todos os aspectos avaliados, o negro está em desvantagem em relação aos brancos. Enquanto no Gráfico 2 o elemento principal analisado é o acesso à terra, o Gráfico 3 representa o analfabetismo, situações de relação jurídica precárias com a terra, ausência de terra para produção e a inexistência de orientação técnica. Todos esses aspectos prejudicam o bom desenvolvimento das atividades de produção, trazendo danos e maiores dificuldades aos produtores. Em suma, o Gráfico 3 mostra que, comparados aos brancos, os negros têm mais elementos que impõem limites e dificuldades para produzir e permanecer no campo, o que refletirá na qualidade de vida da sua família e contribuirá para a manutenção dos ciclos de desvantagens cumulativas.

Quando analisamos os dados do número de estabelecimentos agropecuários, os brancos detêm 45,7% (2.281.129 estabelecimentos) e os negros, por serem maioria no campo (61% da população

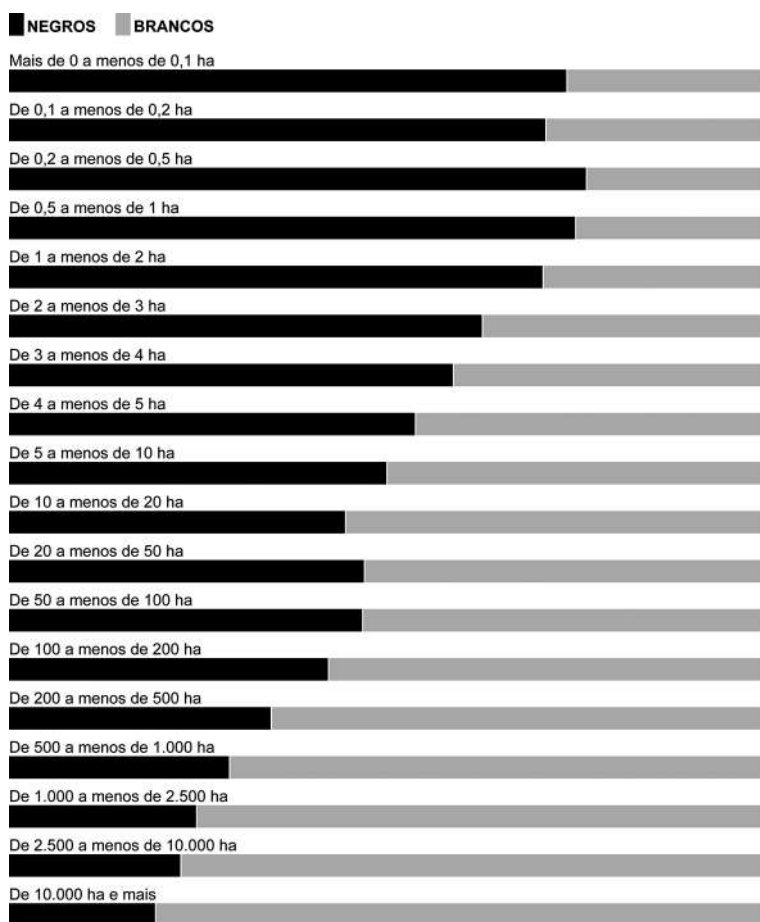
Gráfico 3 – Brasil: comparação de variáveis com a proporção do número de estabelecimentos agropecuários sob controle dos negros ou dos brancos, 2017



Fonte: IBGE, 2021a; elaborado por: Eduardo Paulon Girardi

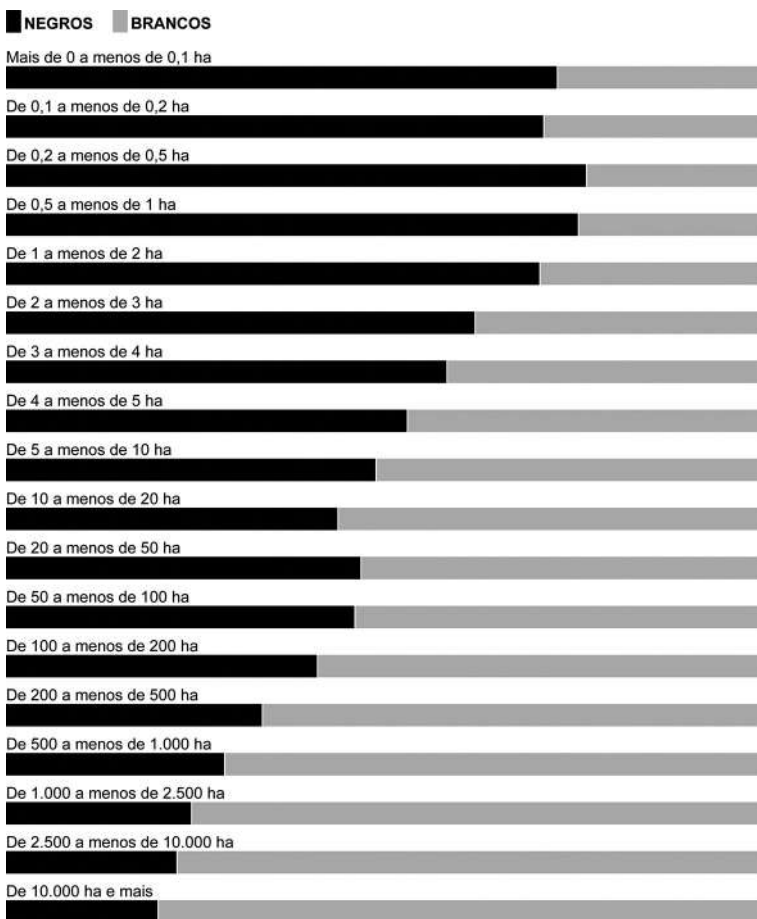
rural), detêm o maior número de estabelecimentos agropecuários (52,3% – 2.613.008 estabelecimentos). Contudo, essa maioria de estabelecimentos dos negros não indica necessariamente vantagens por duas razões: primeiro, porque a porcentagem de estabelecimentos dos negros (52,3%) é inferior à porcentagem de negros na população rural (61%), com diferença de -8,7 pontos percentuais,

Gráfico 4 – Brasil: número de estabelecimentos agropecuários segundo classes de área e a raça do produtor, 2017



Fonte: IBGE, 2021a; elaborado por Eduardo Paulon Girardi

Gráfico 5 – Brasil: área dos estabelecimentos agropecuários segundo classes de área e a raça do produtor, 2017



Fonte: IBGE, 2021a; elaborado por: Eduardo Paulon Girardi

o que evidencia a discriminação dos negros em relação ao domínio da terra, conforme foi visto no Gráfico 2. O segundo ponto é que os estabelecimentos dos negros são menores, como indica o Gráfico 2 e é detalhado nos gráficos 4 e 5 e no Mapa 8.

O mais importante para ser analisado na estrutura fundiária é quem detém mais terra (área). Segundo o IBGE, os negros

controlam apenas 28,3% (99.494.655 ha) da área total dos estabelecimentos agropecuários (menos da metade da proporção de negros na população rural – 61%) e os brancos controlam 59,4% (208.785.743 ha), o que é superior à participação dos brancos na população rural (36,3%). A área média dos estabelecimentos agropecuários dos negros é de 38,1 hectares, enquanto a área média dos estabelecimentos dos brancos é mais do que o dobro, 91,5 hectares. A desvantagem dos negros está evidenciada nos gráficos 4 e 5, que demonstram um padrão de diminuição constante da participação dos negros no número e na área dos estabelecimentos conforme as classes de área aumentam. A informação fornecida pelos gráficos 4 e 5 constitui mais um indicador da profunda discriminação sofrida pelos negros na apropriação das terras no Brasil.

O Gráfico 6 parte da mesma hipótese do Gráfico 2 e confirma, agora na escala das cinco grandes regiões brasileiras, o que foi identificado anteriormente na escala nacional. *Em todas as cinco regiões brasileiras, os negros detêm menos estabelecimentos agropecuários e menos terras do que deveriam ter, ou seja, do que a sua proporção na composição da população rural.* O que diferencia as regiões é apenas o tamanho da diferença entre brancos e negros. O Norte e o Nordeste são as regiões em que a discriminação dos negros no acesso à terra é proporcionalmente menor e, ao contrário, o Centro-Oeste é a região onde essa discriminação é maior, seguida pelo Sudeste e pelo Sul, essas duas últimas, regiões com padrões de discriminação dos negros no acesso à terra semelhantes, embora com dimensões diferentes.

A Prancha 4 e o Mapa 8 permitem observar mais detalhes sobre a proporção de estabelecimentos e terras sob o domínio de brancos e negros. Embora nos dados totais de estabelecimentos e de área das cinco regiões brasileiras os negros não tenham maioria nem dos estabelecimentos nem da área, o mapeamento dos dados por regiões geográficas imediatas (primeiro mapa da Prancha 4) demonstra que, em algumas áreas do Nordeste e do Norte, o número de estabelecimentos cujo responsável é negro é superior ao número de estabelecimentos dirigidos por brancos. Contudo, como já ressaltado, ter mais estabelecimentos não implica necessariamente em vantagens,

Gráfico 6 – Grandes regiões: comparação da participação dos negros e dos brancos na população rural com a proporção dos estabelecimentos e das terras sob controle dos negros ou dos brancos

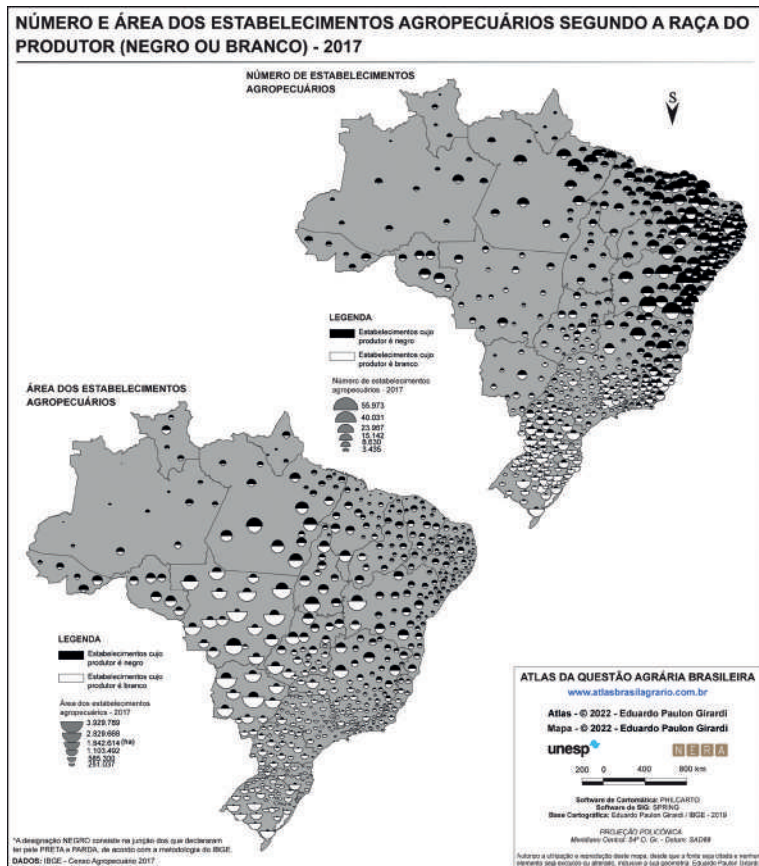


Fonte: IBGE, 2021a; 2021b; elaborado por Eduardo Paulon Girardi

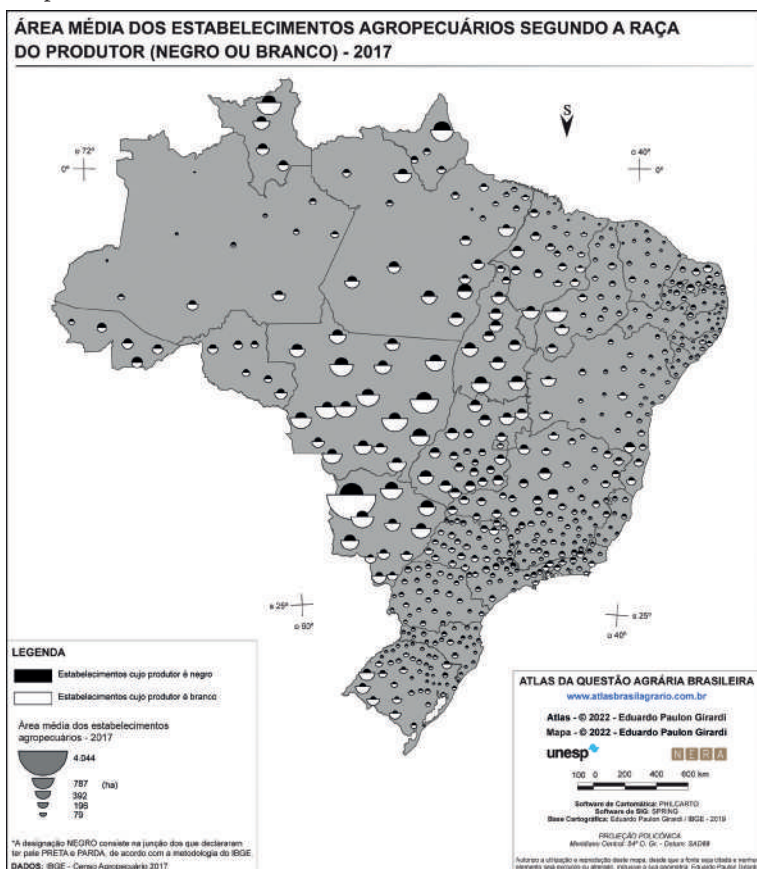
pois mesmo que sejam mais numerosos, esses estabelecimentos são menores. Esse fato é constatado no segundo mapa da Prancha 4 e no Mapa 8, pois ambos representam a área dos estabelecimentos agropecuários; nesses dois mapas, os negros perdem o destaque que têm no mapa de número de estabelecimentos.

A imagem regional formada no primeiro mapa da Prancha 4 é semelhante àquela do *modelo das desigualdades sociorregionais*. As regiões onde predominam os estabelecimentos dos negros são

Prancha 4



Mapa 8



as mesmas com menores valores do IDH, o que permite inferir que esses produtores também encontram situações de maior dificuldade para o desenvolvimento das suas atividades produtivas e têm piores condições de vida. Quando a área dos estabelecimentos é representada (segundo mapa da Prancha 4 e Mapa 8), desenha-se um “negativo” da imagem do primeiro mapa da Prancha 4. O segundo mapa da Prancha 4 e o Mapa 8 mostram que, de modo geral, a área dos estabelecimentos agropecuários dos negros não é superior à área dos estabelecimentos dos brancos sequer onde os negros são

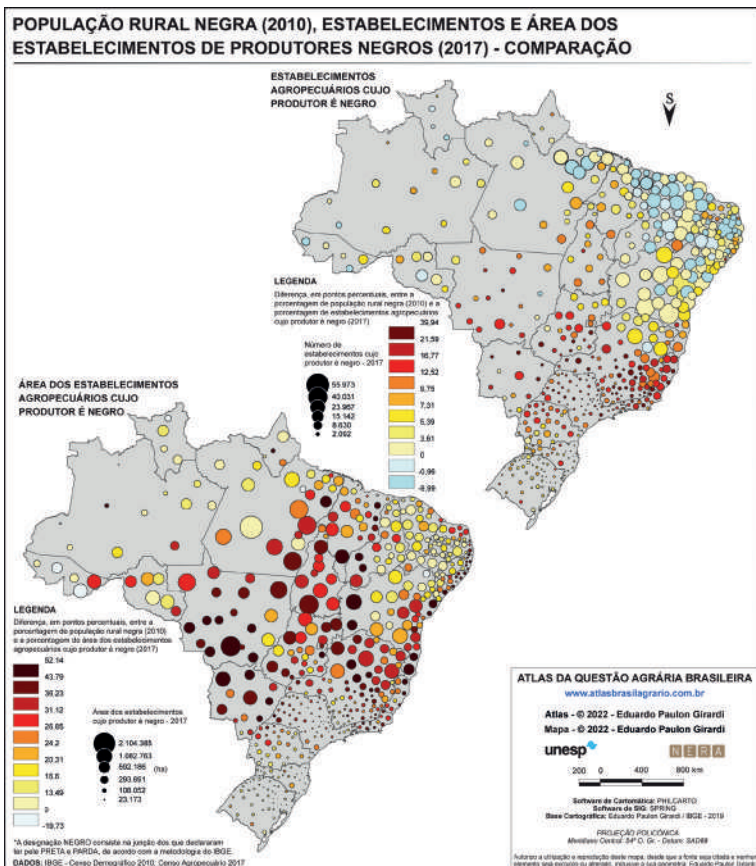
a maioria no domínio dos estabelecimentos agropecuários; nessas regiões, as diferenças são apenas menores, havendo poucos casos de pequena predominância das terras nas mãos dos negros.

Outra informação que os mapas da Prancha 4 e o Mapa 8 fornecem é que o número e a área dos estabelecimentos agropecuários dos brancos são muito superiores aos dos negros nas regiões economicamente mais dinâmicas do Brasil, com terras melhores e mais caras, e com a melhor infraestrutura: o Sul, o Sudeste e o Centro-Oeste. Mais uma vez, desenha-se o *modelo de desigualdades sociorregionais*. Esse cenário atual de divisão regional identificado nos três últimos mapas vai ao encontro do quadro histórico descrito por Theodoro (2008), Delgado (2005) e Hasenbalg (1979), que afirmam que *os negros foram segregados às regiões menos dinâmicas economicamente, o que atesta a permanência de tal problema histórico no campo brasileiro contemporâneo*.

Os mapas da Prancha 5 investigam, nas regiões geográficas imediatas, a mesma hipótese averiguada no Gráfico 2 (em escala nacional) e no Gráfico 6 (nas cinco grandes regiões). Os dois mapas verificam *se o número e a área dos estabelecimentos agropecuários dos produtores negros são proporcionais à participação dos negros na população rural*. Nos mapas da Prancha 5, a distância entre a porcentagem da população rural negra e a porcentagem dos estabelecimentos e da área dos estabelecimentos cujos produtores são negros é medida em pontos percentuais e, quanto maior o valor, maior é a discriminação sofrida pelos negros na apropriação das terras.

A proporção de negros na população rural é superior à participação dos negros no controle dos estabelecimentos agropecuários em 443 das 510 regiões geográficas imediatas, o que corresponde a 86,9% dessas unidades. Em apenas 67 (13,1%) regiões geográficas imediatas, os negros detêm proporcionalmente mais estabelecimentos agropecuários do que sua participação na população. Essas 67 regiões geográficas imediatas estão exclusivamente no Nordeste e Norte do país, com exceção de uma região geográfica imediata no oeste de Mato Grosso e outra no nordeste de Minas Gerais. Quanto a área, em 503 (98,6%) regiões geográficas imediatas, os negros

Prancha 5



detêm menos terra do que sua proporção na população rural. Esse fato é mais intenso no Centro-Oeste, na região do Matopiba⁶, nas bordas da fronteira agropecuária da Amazônia, em parte da Zona da Mata nordestina, no Sudeste e no norte do Paraná. É necessário destacar a intensidade do problema na metade nordeste de Minas Gerais, região com grande população rural negra (absoluta e

6 Refere-se à área de Cerrado formada por parte dos estados do Maranhã, Tocantins, Piauí e Bahia

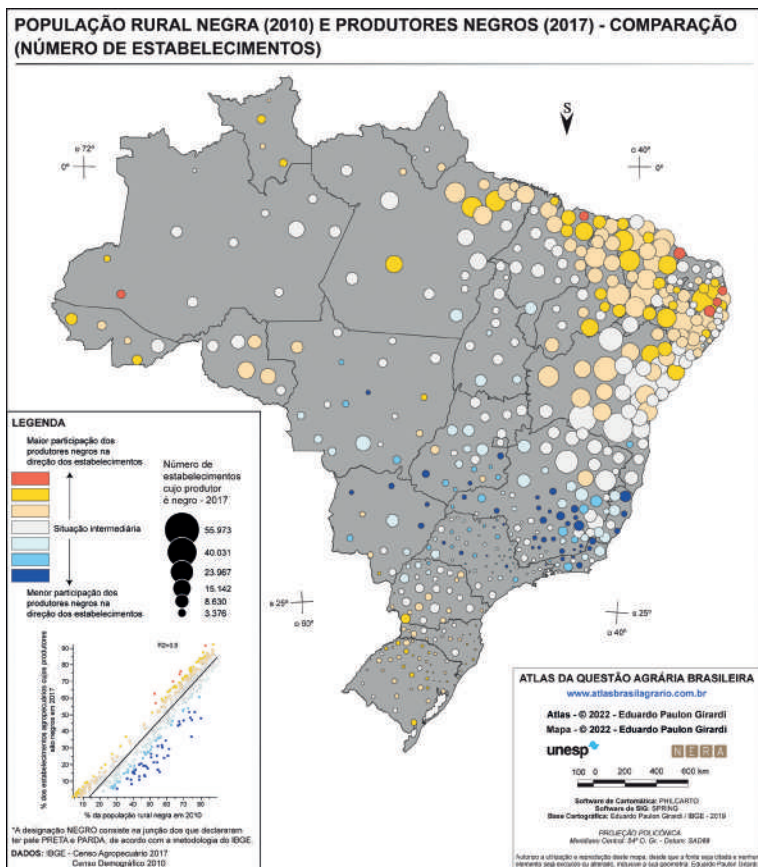
relativa) e que, mesmo assim, apresenta altos graus de discriminação dos negros no acesso à terra. Os mapas da Prancha 5 somam-se aos mapas da Prancha 4 para confirmar que há uma profunda e generalizada discriminação dos negros na apropriação das terras no Brasil.

Até aqui identificamos de forma elementar a diferença entre brancos e negros na apropriação da terra em escala nacional (Gráfico 2), nas cinco grandes regiões (Gráfico 6) e nas regiões geográficas imediatas (Prancha 4, Mapa 8 e Prancha 5). *Já sabemos que os negros são fortemente discriminados no acesso à terra e só possuem proporcionalmente mais estabelecimentos agropecuários do que sua participação na população rural em poucas regiões geográficas imediatas do Norte e Nordeste.*

Para avançar um pouco mais na análise da discriminação dos negros na apropriação da terra, realizamos dois exercícios (mapas 9 e 10) de mapeamento exploratório com uso da regressão linear. No Mapa 9, consideramos os seguintes dados: *porcentagem dos estabelecimentos agropecuários cujos produtores são negros – 2017 e porcentagem da população rural negra – 2010*. Já no Mapa 10, utilizamos os dados de *porcentagem da área dos estabelecimentos agropecuários cujos produtores são negros – 2017 e porcentagem da população rural negra – 2010*. Geralmente, a regressão linear é aplicada para verificar se há correlação entre as variáveis, contudo, sabemos que as variáveis selecionadas são correlacionadas e têm alto grau de dependência. Assim, o que buscamos com a regressão linear não é saber se há dependência entre as variáveis, mas sim descobrir os resíduos, ou seja, aquelas regiões geográficas imediatas em que a proporção de população negra e a proporção de estabelecimentos ou de área sob domínio dos negros se distancia do comportamento “médio” do conjunto de dados. Trata-se de uma forma diferente de testar a mesma hipótese verificada nos mapas da Prancha 5 e que complementarmente a demonstração do problema em questão.

A análise inicial da dispersão das unidades espaciais no gráfico de regressão do Mapa 9 demonstra um fato já conhecido: que na grande maioria das regiões geográficas imediatas, os negros possuem menor participação no número de estabelecimentos do que na proporção

Mapa 9



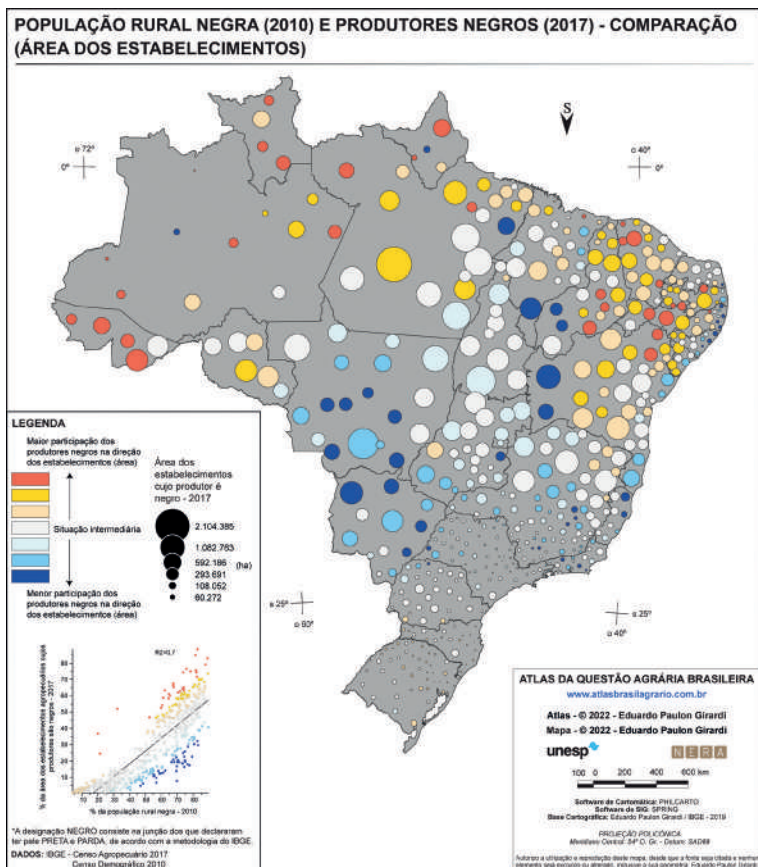
da população rural. O que nos interessa no Mapa 9 são os resíduos (classes em cores quentes e em cores frias). As regiões geográficas imediatas em cores quentes são aquelas em que o problema da discriminação dos negros na apropriação da terra (número de estabelecimentos) é menor, porém ainda existe na maioria delas; as regiões geográficas imediatas em cinza estão em uma situação intermediária em relação ao problema; por fim, as regiões geográficas imediatas em cores frias são aquelas em que o problema é mais grave e os negros tendem a ser mais discriminados no acesso à terra. As regiões

geográficas imediatas cujo problema da discriminação do negro em relação à terra é mais grave encontram-se principalmente no Sudeste e no Centro-Oeste: trata-se do coração da agricultura capitalista. O problema é menos grave no Nordeste, no Norte e em algumas áreas do Sul, regiões onde a agricultura camponesa é mais expressiva.

No Mapa 10, a dispersão dos pontos no gráfico de regressão indica uma situação um pouco mais heterogênea do que o caso do Mapa 9: os extremos estão mais distantes. Assim como no Mapa 9, as regiões geográficas imediatas em cores quentes são aquelas em que o problema da discriminação dos negros no acesso à terra é menos grave; as regiões geográficas imediatas em cinza estão em uma situação intermediária e; as regiões em cores frias são aquelas onde o problema é maior. É importante destacar a figura regional formada pela classe intermediária (cinza): ela forma, no mapa, uma faixa que separa as regiões em que o problema é mais grave (cores frias) e aquelas onde o problema é menos grave (cores quentes); coincide com o *modelo das desigualdades sociorregionais*, com exceção do Sul. As regiões onde o problema da segregação do negro em relação à terra é mais grave, segundo o Mapa 10, estão principalmente na Zona da Mata nordestina, no Sudeste, no Centro-Oeste, com destaque para Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e em algumas áreas do Matopiba. O interior do Nordeste e a Amazônia mais profunda, onde a agricultura capitalista é muito menos importante, são as regiões onde o problema é menos grave, havendo aí casos de predominância dos negros no domínio das terras.

Para concluir este exercício analítico, selecionamos as regiões geográficas imediatas que foram classificadas concomitantemente em ambos os mapas (9 e 10) como resíduos em cores frias. Essas são as regiões geográficas imediatas em que o problema da discriminação dos negros no acesso à terra é maior, seja em relação ao número de estabelecimentos agropecuários, seja em relação à área dos estabelecimentos agropecuários. O Mapa 11 representa essas 99 regiões geográficas imediatas identificadas segundo a classificação descrita acima. Essas regiões estão no centro da agricultura capitalista brasileira, incluindo grande parte do Sudeste e do Centro-Oeste, o

Mapa 10

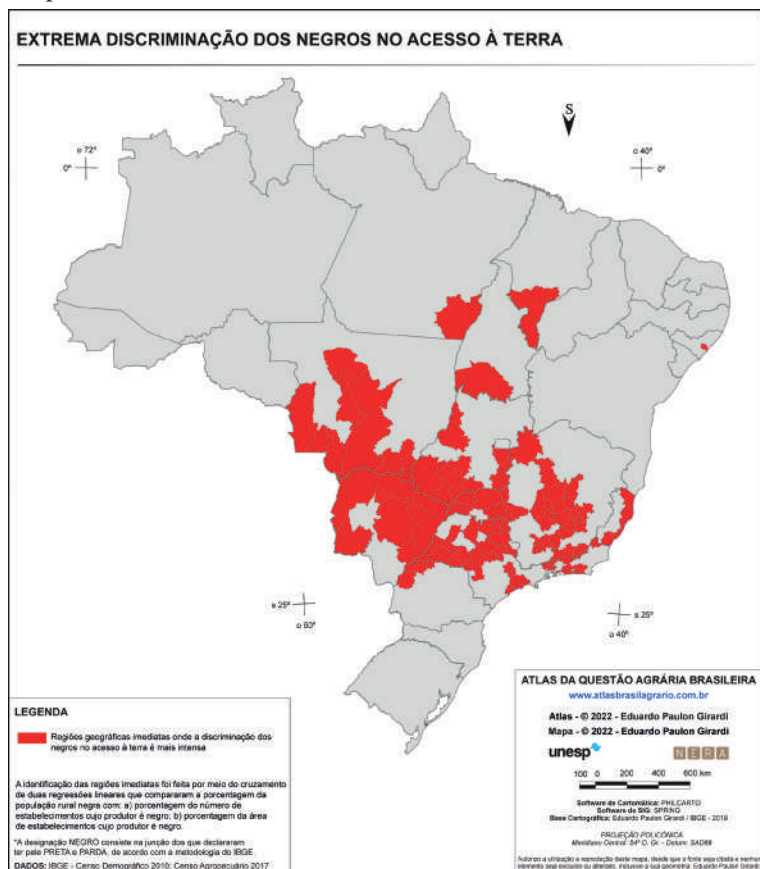


Fonte: IBGE, 2021a; 2021b; Girardi, 2022

extremo noroeste do Paraná, algumas áreas do Matopiba (regiões imediatas de Gurupi – TO e Balsas – MA), a região imediata de Redenção, no extremo sudeste do Pará e a região imediata de São Miguel dos Campos – AL, a única no Nordeste. Nessas 99 regiões geográficas imediatas, residem no campo 1,7 milhão de pessoas negras, que representam 54,3% da população rural, mas que controlam 34% dos estabelecimentos agropecuários e apenas 17,1% da área. Trata-se do centro *do racismo fundiário* (Gomes, 2019) no Brasil.

Para que houvesse equidade entre a proporção de terras apropriadas pelos negros e pelos brancos no Brasil, tomando o mesmo princípio da proporcionalidade da população rural negra (61%) e considerando apenas as terras dos estabelecimentos agropecuários recenseadas pelo IBGE em 2017 (351.289.816 ha), seria necessário que fossem apropriados pelos negros mais 114,8 milhões de hectares (os negros já detêm 99.494.655 ha), o que totalizaria 214,3 milhões de hectares nas mãos dos negros. Seguindo o mesmo raciocínio, os brancos, que são 36,3% da população rural, deveriam deter 127,5

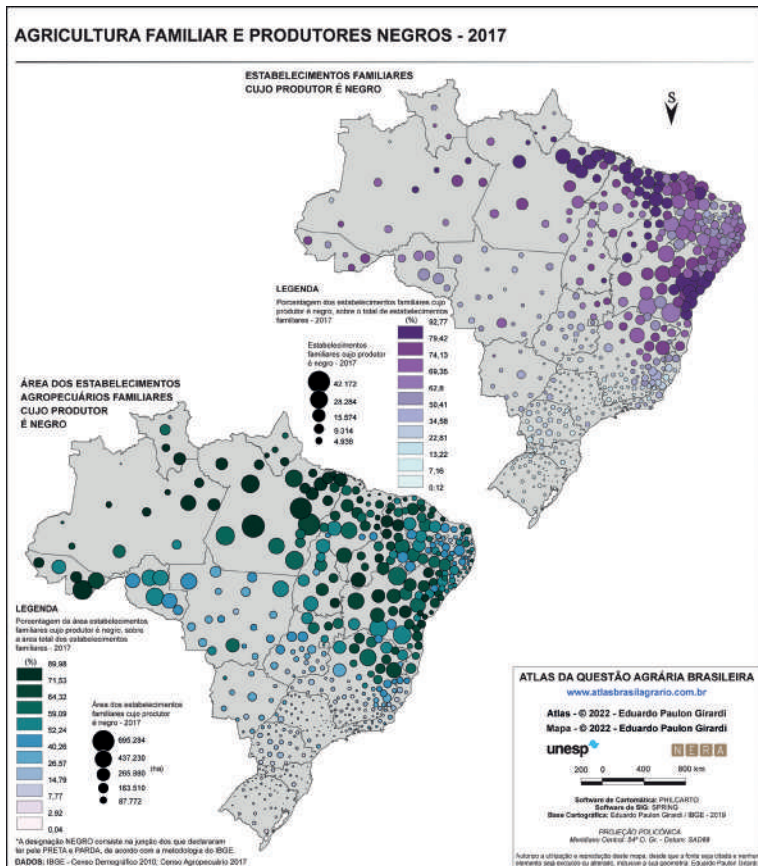
Mapa 11



milhões de hectares, quantidade inferior aos 208,8 milhões de hectares que controlam.

Além de estar concentrada nas mãos dos brancos, a terra também está concentrada nos estabelecimentos não familiares/capitalistas (77% da área) e nos estabelecimentos médios e grandes, com área acima de 200 ha (71,2% da área). Enquanto na agricultura não familiar/capitalista os negros são responsáveis por apenas 21,8% da área, nos estabelecimentos familiares eles detêm 50,1% da área e 54,4% dos estabelecimentos agropecuários familiares.

Prancha 6



proporção de terras dos negros na agricultura familiar seja maior, ainda assim não há coincidência com a proporção de negros na população rural (61%). Esses estabelecimentos agropecuários familiares dos negros estão no Nordeste e Norte do Brasil, como evidenciam os mapas da Prancha 6. A imagem regional dos dois mapas da Prancha 6 também tem correspondência com o *modelo das desigualdades socioregionais*.

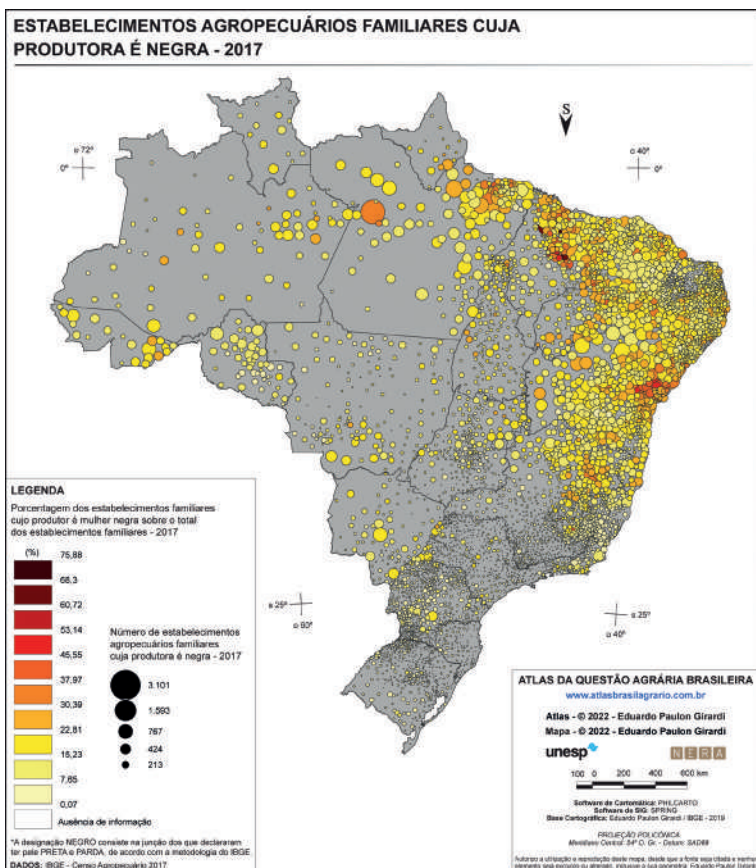
O Gráfico 7 e o Mapa 12 colocam em evidência a questão da mulher negra, que, nos debates sobre raça e sobre gênero, é considerada o sujeito que sofre mais preconceitos, discriminações e privações. Quando analisados os estabelecimentos agropecuários, a proporção de homens brancos e negros que detêm os estabelecimentos é praticamente a mesma. Contudo, quando analisados os estabelecimentos sob responsabilidade das mulheres, as negras são proporcionalmente mais numerosas do que as brancas, como mostra o Gráfico 7. O Mapa 12 indica os estabelecimentos agropecuários que constituem, em nossa análise, a “prioridade zero” para qualquer política pública no campo: trata-se dos *estabelecimentos agropecuários familiares sob responsabilidade de mulheres negras*. São 482.919 estabelecimentos agropecuários encontrados em todo o Brasil, mas concentrados no Nordeste e no Norte do país.

Gráfico 7 – Brasil: número de estabelecimentos agropecuários segundo o sexo e a raça do produtor, 2017



Fonte: IBGE, 2021a; elaborado por Eduardo Paulon Girardi

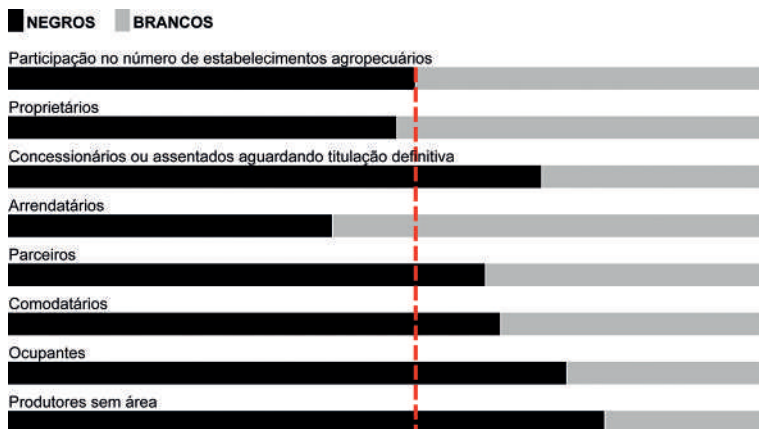
Mapa 12



A relação jurídica do produtor com a terra que ele cultiva está representada no Gráfico 8, que deixa claro que *os negros também têm as relações jurídicas mais precárias com a terra*. Assim como no Gráfico 3, a *linha de hipótese* está na participação dos negros e dos brancos no número de estabelecimentos agropecuários. No grupo dos proprietários, os negros e os brancos estão mais próximos, porém ainda os brancos são proporcionalmente mais numerosos. Entre os que arrendam a terra – uma relação formal –, são a maioria os brancos. Contudo, nas outras relações, todas caracterizadas pela

informalidade, fragilidade jurídica e até mesmo subserviência, são a maioria os negros. O caso dos produtores sem área é emblemático: trata-se do grupo com a maior participação dos negros.

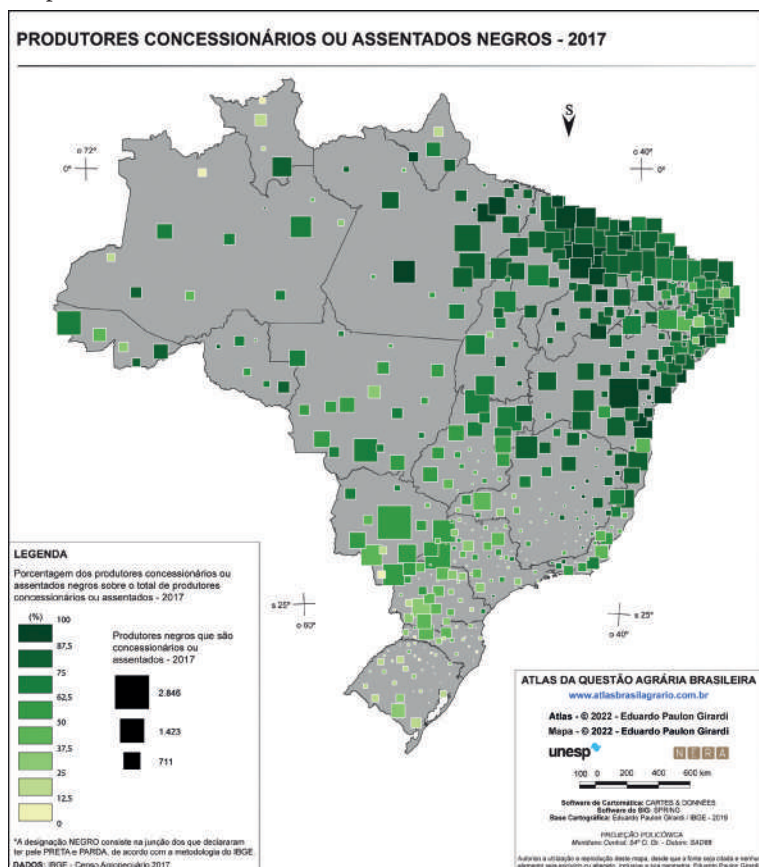
Gráfico 8 – Brasil: comparação da proporção do número de estabelecimentos agropecuários sob controle dos negros ou dos brancos com a condição do produtor em relação às terras, 2017



Fonte: IBGE, 2021a; elaborado por Eduardo Paulon Girardi

Das classes do Gráfico 8 que merecem mais atenção para a resolução do problema agrário (concessionário ou assentado; parceiro, comodatário, ocupante e produtor sem área), o Mapa 13 representa aquele que está na situação legalmente mais “confortável”, qual seja, o concessionário ou assentado. Trata-se da segunda classe com maior representatividade dos negros, menor apenas do que os produtores sem área, que são os que têm a pior situação. Em 2017, os produtores concessionários ou assentados aguardando titulação definitiva eram 257.950 e, entre eles, os negros eram 66,1%. Este fato permite inferirmos que o público da política de assentamentos rurais é majoritariamente negro, embora ela tenha sido realizada sem qualquer tipo de discriminação positiva em favor dos negros.

Mapa 13



Andrade (1964) narra a situação do homem e da terra no Nordeste e enfatiza as inúmeras formas subordinação e coerção do homem pobre ao trabalho nas terras dos fazendeiros na região. O Mapa 14 mostra que o que relatava o autor ainda permanece como característica da região, e os negros são maioria entre os produtores submetidos a relações de subserviência ou relações jurídicas precárias com a terra. Estão representados no mapa os agricultores familiares encontrados pelo IBGE em 2017 com as seguintes relações com a terra: parceiro, comodatário, ocupante e produtor sem área. São 410

mil produtores nessas situações no Brasil todo e 67% *deles são negros*. No mesmo Mapa 14, é possível ver que essas relações são mais comuns onde predomina a agricultura familiar: Norte, Nordeste e Sul do país. Assim, podemos concluir que as relações jurídicas mais precárias com a terra atingem principalmente os agricultores familiares e os negros.

Mapa 14



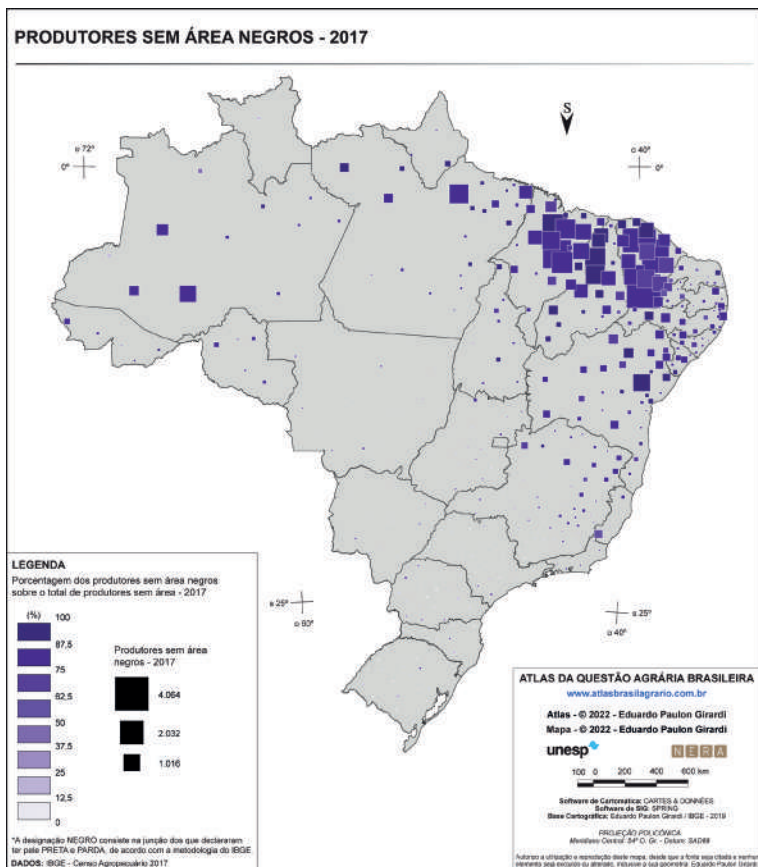
Os produtores sem área é o grupo mais marginalizado entre aqueles que estão representados no Mapa 14. Segundo o *Censo Agropecuário 2017*, os produtores sem área são:

- o produtor de mel que não possui área e trabalha em matas ou em outros estabelecimentos agropecuários nos quais instala suas colmeias;
- o extrativista de matas ou florestas (babaçu, castanha-do-brasil, látex, lenha etc.);
- o criador de animais em beira de estradas;
- o produtor em vazantes de rios, em roças itinerantes, em beira de estradas, que, na data de referência, não ocupava mais esta área;
- o produtor que, no período de referência, produziu em terras arrendadas, em parcerias ou ocupadas, mas que, na data de referência, não estava mais com uso dessas terras. (IBGE, 2017, p.39)

Todos esses produtores sem área certamente não renunciariam à oportunidade de ter a terra de trabalho para desenvolver, além dessas, outras produções agropecuárias, já que têm ligação com a terra. Eles são sem-terra e, portanto, um público-alvo da reforma agrária, mesmo aqueles que não fazem parte dos movimentos socioterritoriais que lutam ativamente pela terra. O *Censo Agropecuário 2017* representou um retrocesso quanto ao levantamento dos produtores sem área, pois, diferente do Censo 2006, deixou de contar aqueles produtores que produziam para si dentro do estabelecimento em que estavam empregados ou trabalham sob algum outro regime informal.⁷ Como resultado, os produtores sem área eram 255.019 em

7 No *Censo Agropecuário 2006*, identificada a existência de atividade de criação/produção agropecuária de pessoal empregado no mesmo estabelecimento, em área sujeita à administração do produtor/proprietário, toda aquela produção foi considerada como parte do estabelecimento, e todos os dados colhidos integraram o único questionário aplicado ao estabelecimento. Caso tenha sido informado que a administração da referida criação/produção não esteve sob responsabilidade do produtor, um novo questionário foi aberto para o

Mapa 15



empregado, como se fosse um novo estabelecimento agropecuário, no qual registrou-se todas as características referentes, todos os quantitativos, e aplicou-se todos os parâmetros da pesquisa, além de considerar este produtor empregado como um “Produtor sem área”. Esse procedimento trouxe como consequência o incremento no número de estabelecimentos de produtores sem área, em relação aos Censos anteriores. Para o *Censo Agropecuário 2017*, não se abriu questionário para este produtor empregado/morador e toda produção/criação referida a esta condição integraram o questionário do estabelecimento agropecuário. (IBGE, 2019a, p.10-11)

2006 e, em 2017, somente 77.037, o que é resultado de uma mudança metodológica e não uma diminuição de fato desses produtores. Dos 77 mil produtores sem área recenseados em 2017, 58,9 mil (76,6%) são negros e, como pode ser visto no Mapa 15, estão concentrados no Nordeste, especificamente no Maranhão, Piauí e Ceará, os dois primeiros estados sendo os mais pobres da Federação.

Na Prancha 7, mapeamos três problemas básicos já introduzidos no Gráfico 3 e que representam obstáculos para o bom desenvolvimento das atividades produtivas nos estabelecimentos agropecuários: *i*) os produtores que não são proprietários das terras que cultivam, cujas categorias internas já foram analisadas com detalhes; *ii*) os produtores que não sabem ler nem escrever (Gráfico 9) e; *iii*) os produtores que não recebem orientação técnica (Gráfico 10). A conjunção desses fatores, que se concentra majoritariamente nos produtores negros do Nordeste e, em segunda grandeza, também do Norte, leva a uma tendência de desintegração desses estabelecimentos agropecuários, submetendo o grupo familiar à condição de pobreza e, em última instância, culminando com a expulsão do homem do campo. Os que conseguem permanecer, o fazem em situação de precariedade. Em ambos os casos, dos que são expulsos do campo ou aí permanecem, há grande incidência do processo de pauperização, como postula Shanin (2005). Entre os produtores que não são proprietários de suas terras, os negros são 62,6%. No caso dos que não sabem ler nem escrever, a porcentagem é maior – 73,6% deles são negros. Por fim, entre os que não recebem orientação técnica, 59% são negros. Assim, os negros, além de serem privados da terra, quando têm acesso a ela, possuem piores condições para desenvolver suas atividades produtivas.

Programas de educação do campo são políticas públicas que podem auxiliar na redução do grave problema que o analfabetismo ou a baixa escolaridade representam para os produtores e suas famílias. Uma importante política pública que tem como objetivo diminuir a deficiência de escolaridade no campo é o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea). O programa foi criado no ano de 1998 e, de acordo com Paula et al. (2015), até 2011 tinha

Prancha 7

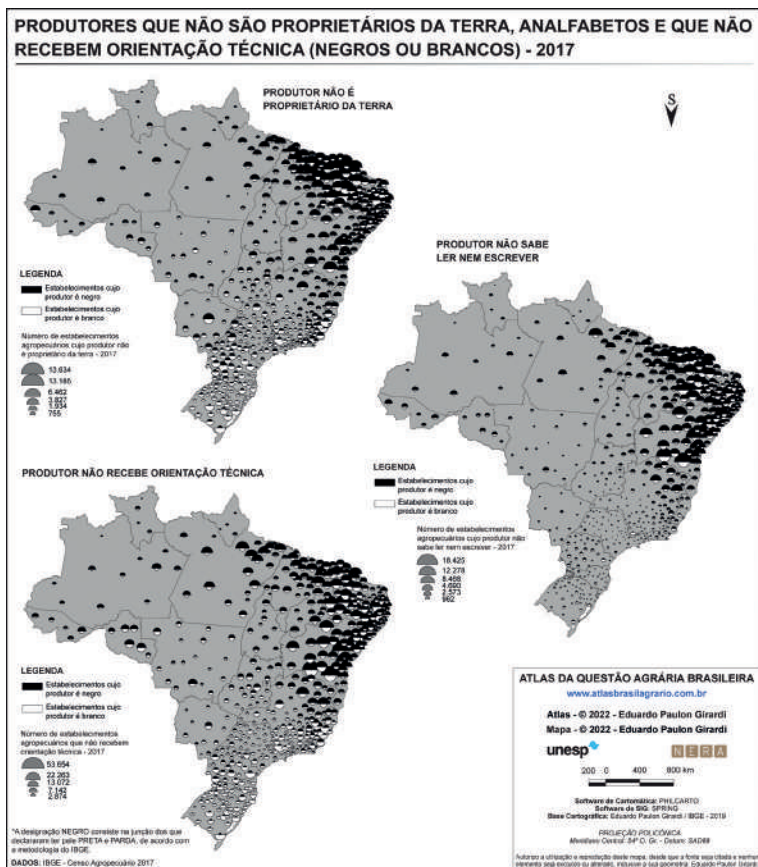


Gráfico 9 – Brasil: estabelecimentos agropecuários segundo a alfabetização e a raça do produtor, 2017



Fonte: IBGE, 2021a
Elaborado por: Eduardo Paulon Girardi

promovido 320 cursos nos níveis de educação de jovens de adultos (EJA) ensino fundamental, ensino médio e ensino superior. Esses cursos contemplaram 164.894 educandos. Entre esses estudantes, 66,3% são do Norte e Nordeste. Embora a pesquisa apresentada por Paula et al. (2015) não tenha a informação sobre a raça dos educandos, podemos deduzir que a maioria dos beneficiados é negra, já que são majoritariamente assentados e do Norte e Nordeste. Dessa forma, o Pronera, embora não tenha mecanismos de discriminação positiva, também é uma importante política pública para minimizar as causas cumulativas do racismo.

O Pronera é um exemplo nacional da luta pelo direito à educação. Não há direitos humanos sem educação, todavia, a população camponesa e a indígena são as que mais sofrem diante de um modelo educacional baseado nas cidades que os distanciam de suas realidades. Construir a Educação do Campo e a Escola do Campo tem sido um trabalho dos educadores e educadoras, dos camponeses e camponesas, educandos e educandas, homens e mulheres sujeitos da luta pela terra e pelo território. A Educação do Campo também é uma política territorial, tem que estar onde a população vive. A Educação do Campo e outras políticas públicas formuladas com a participação fundamental dos movimentos socioterritoriais do campo são responsáveis pelo atual modelo de desenvolvimento territorial no Brasil, que tem se tornado referência para outros países da América Latina e da África. (ibidem, p.17)

O Gráfico 10 detalha a orientação técnica recebida pelos produtores. Trata-se de um serviço fundamental para que as atividades agropecuárias possam ser desenvolvidas de forma adequada e sua ausência ou deficiência pode resultar em perdas irreversíveis para os estabelecimentos agropecuários. Os produtores negros são aqueles que menos recebem orientação técnica e os brancos são a maioria que recebe orientação técnica das várias fontes, exceto pelas ONGs, que atuam principalmente junto aos produtores negros. Não fossem essas organizações, os produtores negros estariam em situação ainda pior.

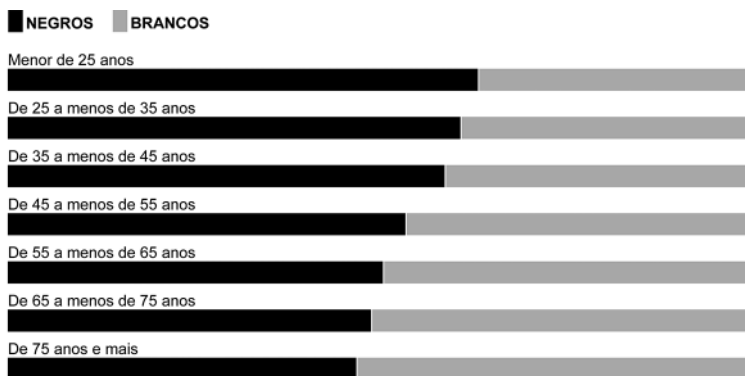
Gráfico 10 – Brasil: estabelecimentos agropecuários segundo a origem da orientação técnica e a raça do produtor, 2017



Fonte: IBGE, 2021a

Elaborado por: Eduardo Paulon Girardi

Gráfico 11 – Brasil: estabelecimentos agropecuários segundo grupos etários e a raça do produtor, 2017



Fonte: IBGE, 2021a

Elaborado por: Eduardo Paulon Girardi

Quando consideramos a faixa etária (Gráfico 11), os produtores negros são mais jovens que os produtores brancos. Esse fato provavelmente está relacionado com a longevidade, pois, como vimos, a longevidade é uma dimensão do IDH que apresenta menores índices no Norte e Nordeste, regiões onde estão concentrados os produtores negros.

O conjunto de dados relacionados neste tópico deixa evidente que há um abismo entre brancos e negros no campo brasileiro, seja na apropriação das terras, seja na localização e qualidade das terras, ou então nas condições socioeconômicas e de produção dos estabelecimentos e de seus respectivos produtores. A gravidade e a forma generalizada como este problema se manifesta no campo o torna parte importante da questão agrária brasileira, de forma que deverá estar presente em toda e qualquer discussão sobre o problema agrário no Brasil e nas políticas públicas para o campo. No próximo subcapítulo, avançaremos um pouco mais nas análises e relacionaremos os dados sobre a cor/raça dos produtores com outros fatores.

Relacionando com outros fatores

Até aqui analisamos dados que foram divulgados pelo IBGE segundo a cor da pele/raça dos produtores e ficou evidente que *a maioria das imagens regionais formadas nos mapas sobre a questão racial no campo tem semelhança com o modelo das desigualdades sociorregionais*. Tal coincidência indica que a questão racial no campo brasileiro é influenciada e é também um componente da estrutura elementar das desigualdades sociorregionais brasileiras. Agora, passaremos a explorar outros indicadores que consideramos importantes para entender a situação do negro no campo, mas que não estão agregados segundo a cor da pele/raça. Para saber se há relação entre esses dados e a questão racial no campo, vamos primeiro comparar as imagens regionais formadas nos mapas com o modelo das desigualdades sociorregionais. Será considerado um forte indício de relação com a questão racial no campo aqueles mapas/temas cuja imagem regional formada

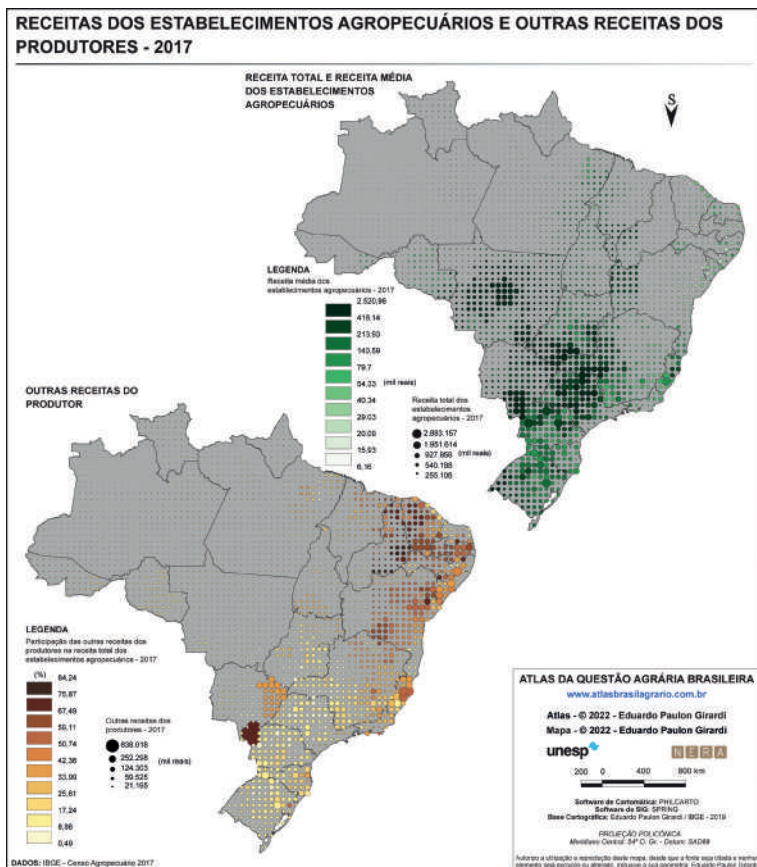
assemelhar-se ao *modelo das desigualdades socioregionais*. Em sendo verificado tal indício, posteriormente, por meio de procedimentos estatísticos, relacionaremos esses fatores com os outros dados já analisados até aqui e que estão agregados segundo a cor da pele/raça.

A primeira informação, sobre a receita dos estabelecimentos agropecuários, representada no Mapa 16 e na Prancha 8, demonstra que: i) há uma concentração da receita dos estabelecimentos no Sul, no Sudeste e no Centro-Oeste principalmente; essas são as regiões

Mapa 16



Prancha 8



economicamente mais dinâmicas da agropecuária brasileira; *ii*) que as outras receitas dos produtores são relativamente mais importantes no Nordeste do país e na metade nordeste de Minas Gerais, mas não no Norte e, apenas por essa exceção, as outras receitas coincidem parcialmente com a *modelo das desigualdades socio-regionais*. Concluímos, portanto, que há um indicativo de que a receita dos estabelecimentos tenha relação com a raça do produtor.

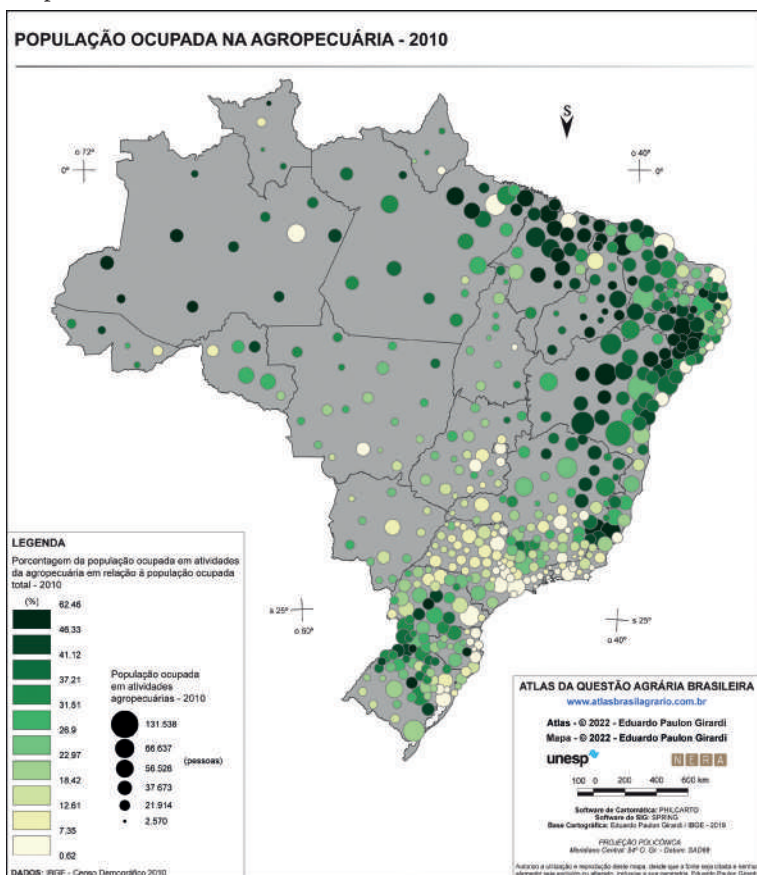
Ainda sobre as outras receitas do produtor, elas indicam rendimentos provenientes de aposentadorias, trabalhos fora do

estabelecimento agropecuário e programas governamentais. Assim, não fossem as outras receitas do produtor, grande parte dos estabelecimentos em que essa fonte de rendimento predomina provavelmente teria desaparecido. Essa informação indica as regiões em que as políticas públicas para incentivo de produção no estabelecimento devem ser desenvolvidas, neste caso, com atenção principalmente no interior do Nordeste.

O Mapa 17 indica o quanto a população das regiões geográficas imediatas depende das atividades agropecuárias para ter trabalho. Esse indicador aparece nas cores do mapa. Nota-se que a população que desenvolve atividades agropecuárias é mais importante no Sul, Nordeste e Norte, além do nordeste de Minas Gerais – trata-se das regiões que também concentram a agricultura familiar. O Sudeste e o Centro-Oeste, por serem o centro da agricultura capitalista e, portanto, também mais tecnificada, tendem a ter menor participação da população ocupada em atividades agropecuárias. O Sul, assim como o Sudeste e o Centro-Oeste, tem uma agropecuária economicamente mais dinâmica; contudo, ao contrário das duas regiões mencionadas, tem grande peso da agricultura familiar e, por isso, a importância das atividades agropecuárias para a geração de postos de trabalho no Sul é maior, com proporções similares àquelas verificadas no Norte e Nordeste do país. Assim, com exceção do Sul do país, a *imagem regional* do Mapa 17 também é semelhante ao *modelo das desigualdades sociorregionais*.

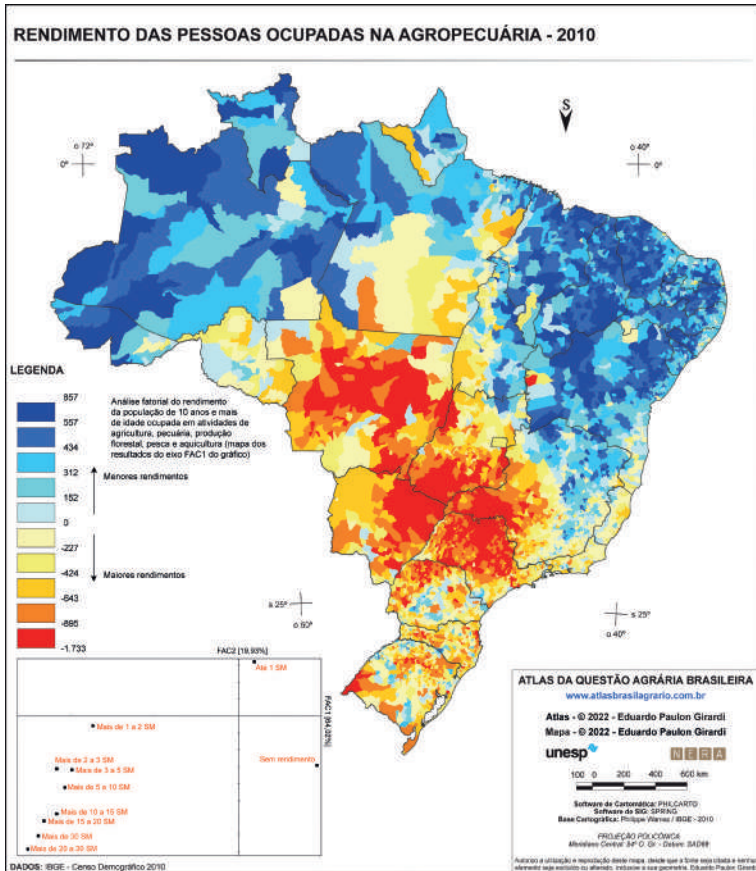
O Mapa 18 analisa o rendimento da população economicamente ativa (PEA) acima de 10 anos na agropecuária segundo classes de rendimento. A análise fatorial indica que os menores rendimentos estão no Nordeste, nordeste de Minas Gerais e Norte do país; os rendimentos mais altos estão no Sul e, sobretudo no Sudeste e Centro-Oeste, núcleo da agricultura capitalista. A *imagem regional* deste mapa é semelhante àquela imagem regional formada no mapa do IDH-Renda e corresponde totalmente ao *modelo das desigualdades sociorregionais*.

Mapa 17



Para correlacionar de uma só vez a maioria dos dados trabalhados até aqui, realizamos uma análise multivariada com 56 variáveis e cujo resultado está no Mapa 19. O exercício permitiu identificar com maior detalhe aquelas variáveis que mais se relacionam com a forte presença de população negra, de produtores negros e de áreas de estabelecimentos cujos produtores são negros. As regiões geográficas imediatas foram classificadas em dois grupos, de acordo com padrão de comportamento dos dados.

Mapa 18



A primeira classe do Mapa 19, em laranja, é marcada por indicadores relacionados à maior presença dos negros no campo, os quais estão destacados em vermelho na legenda do mapa. Com base nesses indicadores, a análise dos outros dados que não estão em vermelho mas que também caracterizam o grupo, ou seja, cuja barra se estende à direita da linha central (quanto maior a barra, mais importante), temos a seguinte caracterização desse grupo de regiões geográficas imediatas:

- maior contingente de população rural;
- participação reduzida da área dos estabelecimentos agropecuários não familiares;
- grande participação da área dos estabelecimentos familiares;
- participação muito reduzida da área dos estabelecimentos familiares cujo produtor é branco;
- participação intermediária do número de estabelecimentos não familiares;
- participação do número de estabelecimentos familiares maior do que a dos estabelecimentos não familiares;
- maior participação da área dos estabelecimentos agropecuários pequenos (< 200 ha), seguida da participação dos estabelecimentos médios (de 200 a < 2.500 ha);
- maior relevância do número de estabelecimentos pequenos e médios (< 2.500 ha), com participação muito reduzida do número de estabelecimentos grandes (2.500 ha e mais);
- participação importante dos produtores sem área, sejam eles brancos ou negros;
- participação importante dos produtores que não sabem ler nem escrever, sejam eles brancos ou negros;
- participação significativa dos estabelecimentos que não recebem orientação técnica;
- participação importante dos estabelecimentos cujo produtor não é proprietário da terra;
- maior participação das outras receitas do produtor nas receitas do estabelecimento;
- maior participação da população ocupada na agropecuária;
- participação mais importante da faixa de rendimento da PEA agropecuária de até um salário-mínimo e também da PEA agropecuária sem rendimento;
- maior presença de produtores que são concessionários ou assentados.

Em resumo, a classe laranja, das regiões geográficas imediatas onde se concentram os negros no campo, também concentra os

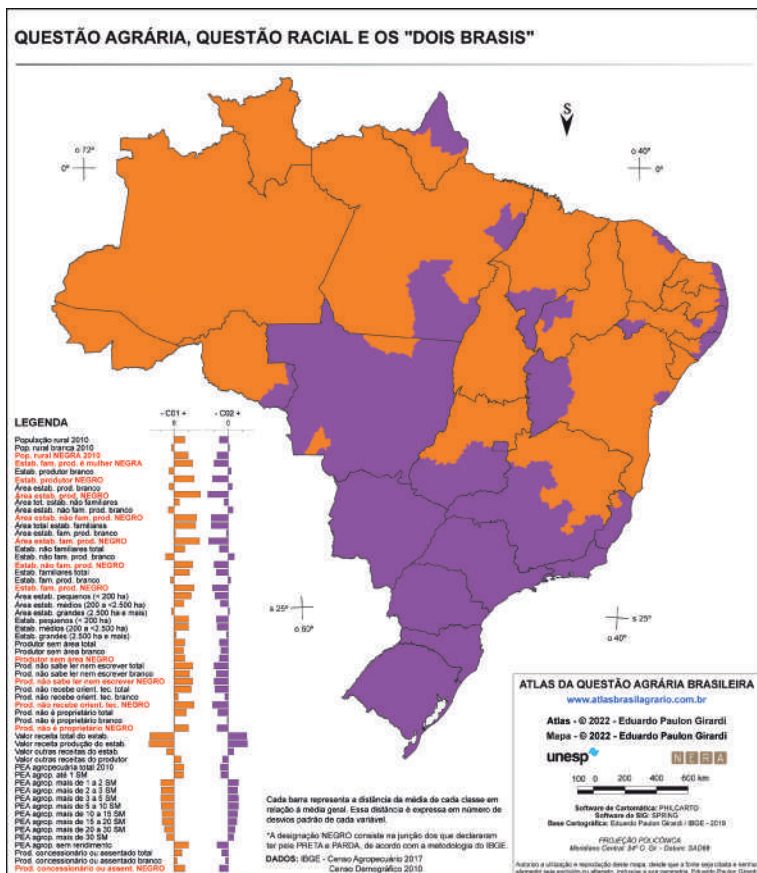
indicadores de pobreza, debilidade de acesso à terra e condições socioeconômicas dos produtores e dos estabelecimentos que precarizam o desenvolvimento das atividades produtivas e, por conseguinte, a qualidade de vida do grupo familiar.

A classe em roxo do Mapa 19 corresponde ao “negativo” da área laranja quando os perfis da legenda são comparados. As regiões geográficas imediatas em roxo são o centro da agricultura capitalista, majoritariamente dominada pelos brancos, com exceção do Sul, que, além da agricultura capitalista, também tem forte presença da agricultura familiar, mas que igualmente é conduzida predominantemente por produtores brancos. Além da área contínua que compreende o Sul, o Sudeste (exceto a metade nordeste de Minas Gerais) e o Centro-Oeste (exceto o norte de Goiás), alguns casos merecem destaque por não corresponderem ao modelo das desigualdades sociorregionais: grande parte da zona da mata nordestina; a região imediata de Petrolina, em Pernambuco; a região imediata de Oiapoque, no Amapá; e algumas regiões imediatas que fazem parte do Matopiba: Balsas (MA), Uruçuí (PI) e Santa Maria da Vitória e Barreiras, ambas na Bahia.

Os resultados da análise de agrupamentos também confirmam que as três variáveis que não estão agregadas segundo a raça: i) receitas dos estabelecimentos (Mapa 16 e Prancha 8); ii) porcentagem da população que trabalha em atividades agropecuárias (Mapa 17); iii) rendimento da população economicamente ativa na agropecuária (Mapa 18) têm relação com a questão racial no campo, sendo importantes para auxiliar no entendimento do problema da discriminação dos negros no campo.

A imagem regional da classe laranja não coincide com o modelo das desigualdades sociorregionais *apenas* no caso da metade sudeste de Rondônia, norte de Goiás e oeste do Tocantins, que estão compreendidos na segunda classe do mapa (roxo). Assim, uma das conclusões deste livro é que a questão do negro no campo é também uma questão fundamentalmente geográfica, pois guarda em si uma relação direta com a diferenciação espacial. O Mapa 19 deixa claro os “dois Brasis” que configuram o *modelo das desigualdades*

Mapa 19



sociorregionais. Veremos adiante que esses “dois Brasís” não se limitam ao campo, à economia ou à questão racial; eles têm um componente de classe, ideológico e político.

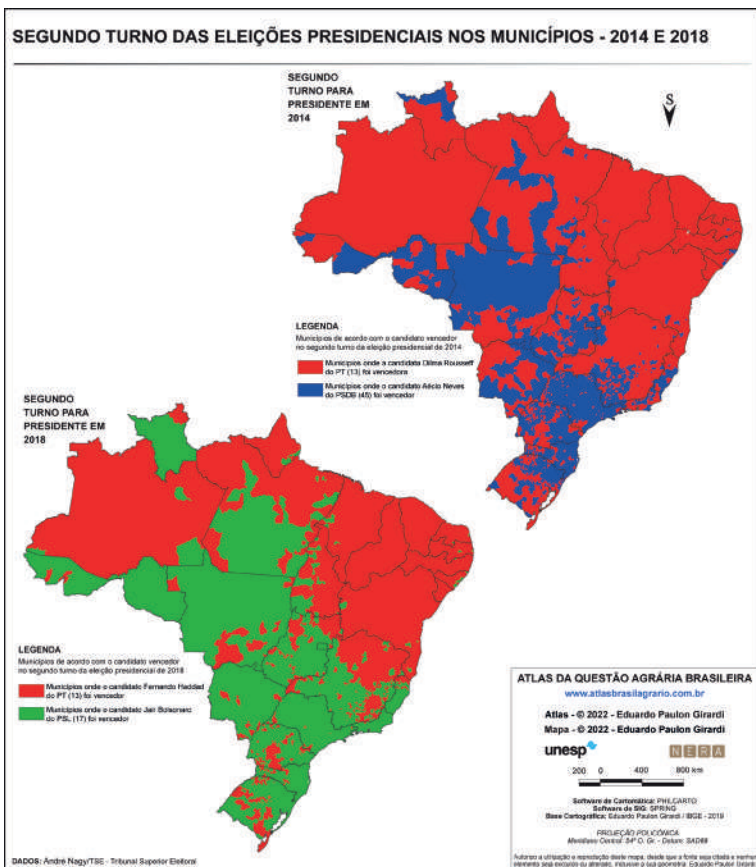
Conforme definimos, a *estrutura elementar das desigualdades sociorregionais brasileiras* encontra correspondência na maioria das questões socioeconômicas do Brasil, sendo uma importante referência explicativa para diversas questões nacionais. Nas análises da situação do negro no campo, ficou evidente que há correspondência entre o tema e a estrutura elementar das desigualdades

sociorregionais, demonstrando assim que a *questão racial no campo é ao mesmo tempo um componente e uma consequência da estrutura das desigualdades sociorregionais brasileiras – são indissociáveis.*

A estrutura elementar das desigualdades sociorregionais é uma construção social, uma estrutura do espaço geográfico produzido pelo homem, e talvez a forma mais didática de demonstrar isso seja o momento em que toda a sociedade expressa suas posições ideológicas e políticas: as eleições. A Prancha 9 representa os resultados do segundo turno das duas últimas eleições presidenciais. No ano de 2014 o turno foi disputado pelos candidatos Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores (PT), um partido de esquerda, e pelo candidato Aécio Neves, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), um partido de centro-direita: a candidata do PT saiu vitoriosa, mas no ano de 2016 sofreu um processo de *impeachment* cujos fundamentos são questionáveis. No ano de 2018, o pleito do segundo turno foi entre os candidatos Fernando Haddad (PT) e Jair Bolsonaro, do Partido Social Liberal (PSL). Bolsonaro, candidato de extrema direita, venceu a eleição.

O mapeamento dos resultados das eleições demonstra que as imagens regionais formadas são muito semelhantes e guardam relação com a estrutura elementar das desigualdades sociorregionais. Os “dois Brasis” estão presentes nos resultados das eleições, e isso demonstra que há nessas regiões elementos de classe social, de ideologia e de condições objetivas de vida que fazem com que a população escolha diferentes projetos para o país. Por extensão, é possível afirmar que a questão racial se torna um componente importante nas escolhas políticas. De um lado, está o país majoritariamente branco, com melhores condições de vida e ideologicamente alinhado aos interesses burgueses defendidos pela direita. Do outro lado, está o país predominantemente negro, com piores condições de vida e que aposta em propostas mais progressistas que representam uma possibilidade de melhoria das condições de vida e diminuição da pobreza.

Prancha 9



CONCLUSÕES

Para concluir, retomamos a tese defendida neste livro e que foi exposta no início da introdução, qual seja: *o racismo é um elemento estrutural da sociedade brasileira e é indissociável da questão agrária, que é igualmente um problema estrutural. A indissociabilidade entre essas questões ocorre por duas razões: i) pelo fato de que a situação atual de segregação em que se encontram os negros no Brasil, no campo e na cidade, tem origem histórica no racismo, na escravidão e na questão agrária do período de transição do trabalho escravo para o trabalho livre no país; ii) porque, desde o início tolhidos de um justo acesso à terra e aos meios adequados para explorá-la, e submetidos ao racismo sistêmico que caracteriza a sociedade brasileira, os negros ainda hoje continuam em situação de inferioridade socioeconômica em relação aos brancos no campo, o que faz com que a questão racial seja uma importante dimensão da questão agrária contemporânea.* Consideramos que os diversos referenciais teóricos e históricos e o exaustivo conjunto de análises apresentados convergiram para a sustentação da tese, a qual consideramos ter sido comprovada. Vejamos agora algumas conclusões decorrentes das análises.

Uma primeira conclusão é de caráter metodológico: apesar das informações segundo a cor/raça do produtor divulgadas até o momento pelo IBGE permitirem análises reveladoras, como

demonstramos, seria necessário que todas as informações do *Censo Agropecuário 2017* fossem divulgadas segundo cor/raça do produtor, a exemplo do que é feito com a classificação dos estabelecimentos em agricultura familiar e não familiar. Isso permitiria análises muito mais profundas e detalhadas sobre a situação do negro no campo.

Se por um lado está claro que a discriminação dos negros no acesso à terra é um grave problema que deve ser resolvido, por outro lado, precisamos olhar para as conquistas dos negros na apropriação das terras em um sistema em que todos os mecanismos estiveram e estão desenhados para que a terra fique concentrada nas mãos de poucos homens brancos. Mesmo que as terras acessadas pelos negros sejam de qualidade inferior e estejam em regiões mais remotas e menos dinâmicas economicamente, o processo de acesso do negro às terras certamente exigiu grandes esforços. O resultado da persistência dos negros é que, 167 anos após a Lei de Terras de 1850 e 129 anos após a Lei Áurea, eles têm domínio sobre quase 1/3 (28,3%) das terras dos estabelecimentos agropecuários recenseados em 2017, totalizando quase 100 milhões de hectares. Se os esforços para tal empreitada hercúlea tivessem sido dirigidos para a produção e não para a longa e árdua escalada necessária para acessar a terra; se as terras conseguidas fossem de melhor qualidade; e se lhes fossem oferecidos meios adequados para explorar a terra, certamente teríamos menos problemas raciais e agrários, e o país teria sido formado por dinâmicas sociais e econômicas diferentes das que nos trouxeram à situação de entrave político e econômico que não conseguimos superar.

Mas como os negros conseguiram acessar essas terras? Não temos uma resposta para essa pergunta, apenas indicações de processos que nos parecem os mais prováveis para entender a questão. Tal questão necessitaria de um estudo específico. Contudo, mesmo a título de hipótese, apresentamos algumas possibilidades: *i*) pela compra direta, via provavelmente minoritária; *ii*) pela formação de quilombos; *iii*) pela herança originada do processo de miscigenação; *iv*) pela migração e apossamento de terras em regiões mais distantes dos centros econômicos, de onde foram expulsos no período

da abolição; *iv*) pelos movimentos migratórios para as fronteiras agropecuárias do século XX, em especial aquela aberta pelo regime militar na Amazônia; *v*) graças à luta pela terra, conquistando-a por meio da política de assentamentos rurais. Exceto pela forma da herança, todas as demais possibilidades demandaram muitos esforços e lutas pelos negros para que alcançassem tamanha conquista.

Está claro que há um abismo entre brancos e negros, com prejuízo aos negros, na apropriação das terras no Brasil, seja em quantidade ou em qualidade. Há, portanto, no racismo fundiário, três aspectos principais: *i*) o primeiro é o da discriminação dos negros no acesso à terra, pois eles têm menos terra do que sua participação na composição da população e, quando têm acesso, os estabelecimentos agropecuários dos negros são menores do que os estabelecimentos dos brancos; *ii*) o segundo aspecto está relacionado à localização das terras onde os negros se concentram – são as terras mais remotas (a exemplo da Amazônia) e localizadas em regiões com as piores terras (a exemplo do interior do Nordeste); são terras em regiões economicamente menos dinâmicas, ou seja, terras que não despertam interesse de outros grupos sociais e para as quais os negros foram segregados historicamente; *iii*) os negros que têm acesso à terra possuem as piores condições socioeconômicas e produtivas, a exemplo da menor escolaridade, menor acesso à orientação técnica, necessidade de rendimentos de outras fontes, menores rendimentos econômicos e fragilidade na relação jurídica com a terra. Esses três fatores resultam em problemas para a capacidade produtiva do estabelecimento e em uma qualidade de vida inferior para o grupo familiar, mantendo assim o ciclo de desvantagens cumulativas.

O racismo fundiário também está relacionado com a questão regional brasileira. Os negros foram historicamente segregados nas regiões mais pobres, no campo e na cidade. Nossa hipótese é de que a pobreza dessas regiões pode estar relacionada ao racismo, já que a maioria negra pode ter sido o motivo pelo qual nunca foram realizadas ações estruturais de sucesso para o desenvolvimento dessas regiões. Portanto, o racismo é, no Brasil, um importante elemento do espaço geográfico, de modo que os estudos geográficos sobre o

país, em qualquer escala, dificilmente estarão completos sem passar pela análise da influência do racismo no espaço, especialmente da segregação racial.

O fato de os negros do campo estarem majoritariamente na agricultura camponesa no Nordeste e no Norte, incluindo ainda a metade nordeste de Minas Gerais, desenha um quadro regional de oportunidades para a promoção do desenvolvimento, já que essas regiões são aquelas mais pobres e menos dinâmicas economicamente. Mas por que um quadro de *oportunidades*? É que políticas públicas direcionadas para a agricultura familiar e com ênfase na população negra dessas regiões conseguiriam abarcar cinco problemas estruturais do Brasil ao mesmo tempo: *o desemprego, as desigualdades regionais, as desigualdades sociais, as desigualdades raciais, as desigualdades de gênero e a maior fragilidade da agricultura camponesa*. Esses problemas estão todos articulados com a questão agrária e a questão racial e são indissociáveis na sua manifestação e na sua solução. Essas políticas públicas devem conter mecanismos de discriminação positiva em favor dos negros, pois, como ficou evidente, há um claro processo de discriminação com prejuízo aos negros; eles são *os mais pobres dentre os pobres*. A inexistência desses mecanismos implicaria em reduzir o problema do negro ao problema dos demais camponeses, e isso manteria a desigualdade dos negros no grupo; seria cometer um erro, como já destacamos. Um primeiro passo é reconhecer a existência do racismo estrutural e sua indissociabilidade da questão agrária, com o que esperamos ter contribuído com este livro.

POSFÁCIO

A DIMENSÃO TERRITORIAL DA QUESTÃO AGRÁRIA

Bernardo Mançano Fernandes¹

Pretendo que este posfácio seja uma conversa com a leitora e o leitor depois que já leram a obra. Portanto, vou propor um breve diálogo sobre algumas questões que, entendo, são fundamentais. No desenrolar deste posfácio, vou destacando alguns pontos, que este espaço me permite, que nos ajudam no entendimento deste belo livro, que traz dois temas da maior importância para contribuir com um melhor conhecimento do nosso país.

O trabalho de Eduardo Girardi revela as dimensões territoriais da questão agrária, que já começam a ser enunciadas no título do livro: *A indissociabilidade entre a questão agrária e a questão racial no Brasil: análise da situação do negro no campo a partir dos dados do Censo Agropecuário 2017*. Esta obra é uma contribuição importante, porque nos ajuda a sair da *pegada econômica* que sempre dominou os estudos da questão agrária.

1 Professor livre-docente do departamento de Geografia da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) da Universidade Estadual Paulista (Unesp), *campus* de Presidente Prudente, do Programa de Pós-Graduação em Geografia da FCT/Unesp e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe do Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI) da Unesp. Coordenador da Cátedra Unesco de Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial.

A análise da diferenciação econômica presente nos trabalhos de Marx, Kautsky e Lenin predominou também nos estudos geográficos sobre a questão agrária. As diferenças entre pobres, médios e ricos – ou outras denominações de economistas como periféricos, intermediários e consolidados, ou ainda na denominação de movimentos camponeses como excluídos, empobrecidos, remediados e viabilizados – guiaram estudos geográficos por muitas décadas.

Evidente, caros e caras leitoras, que não estou menosprezando a leitura da ciência econômica, estou apenas enfatizando que essa visão monopolizou o tema. Por essa razão, este livro ganha destaque, por se desdobrar sobre as bases conceituais do racismo e por demonstrar sua atualidade em uma análise geográfica do atual mundo agrário.

Antes de enfatizarmos a questão racial, podemos nos perguntar o porquê de cada vez mais trabalhos associarem temas à questão racial. Sabemos que na verdade, nunca estiveram separados, mas sempre foram invisibilizados. Foram os acúmulos das lutas dos movimentos socioespaciais e socioterritoriais negros que, no Brasil e no mundo, durante séculos foram construindo as perspectivas próprias do reconhecimento.

Em sua análise, Girardi cita uma referência fundamental para entender o racismo na questão agrária: a clássica obra *O cativo da terra*, de José de Souza Martins, que teve várias edições e é uma das principais referências para quem quer estudar o tema. Mesmo que o foco da pesquisa de Martins tenha sido a produção capitalista das relações não capitalistas de produção, ele foi muito além dessa perspectiva; e Girardi explora muito bem essa perspectiva. Embora não haja uma proposição de Martins em fazer uma discussão racial no seu livro, ela está presente em toda a obra, que analisa a transferência de controle territorial do corpo escravizado para a terra transformada em latifúndio. Esse processo de mudança de controle de territórios era parte da estratégia do capitalismo de então.

Os escravizados lutaram permanentemente pela liberdade como condição de existência humana. Essa luta tem uma importante conexão com a luta pela terra. A desigualdade produzida cotidianamente pelas relações capitalistas separa as pessoas, na sua maioria negras,

da condição de existência. A terra é parte essencial dessa condição, e podemos ver nos acampamentos dos sem-terra, em diversos estados, a participação da população negra.

É importante observarmos que o capitalismo transferiu o controle dos corpos para o controle da terra no final do século XIX, quando começaram as guerras camponesas pela terra, que continuaram no início do século XX e permanecem latentes neste século XXI. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra é um exemplo da participação da população negra na luta pela terra.

Mas o capitalismo não controla somente a terra, controla também a produção de alimentos e a produção da fome. Os escravizados eram protocamponeses e, com a libertação, tornaram-se produtores livres. Os quilombos são territórios onde sua população produz sua existência a partir dos seus territórios e de suas comidas.

Este livro mostra que a concentração fundiária é ainda mais intensa quando analisamos a participação do campesinato negro no acesso à terra. Este campesinato representa a maior parte da população rural e é a parcela que tem menor acesso a ela. O autor não poupa recursos cartográficos para explicitar essa diferença, destacando a questão racial na questão agrária.

Aliás, caro leitor, cara leitora, o Mapa 11 demonstra a força do racismo no agronegócio, pois é nas áreas de sua maior atuação onde encontramos a extrema discriminação da população negra no acesso à terra. No sentido oposto, as camponesas negras são proporcionalmente mais numerosas nos territórios do campesinato.

Os recursos da cartografia geográfica crítica na exposição da diversidade de mapas e temas possibilitam para nós uma leitura mais ampla, segundo vamos analisando o texto, de modo que, conforme nos aproximamos do fim do livro, passando pelos diversos assuntos trabalhados, entendemos que há muita luta no futuro, talvez bem mais que no passado.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, S. L. de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2021.
- ANDRADE, M. C. de. *A terra e o homem no Nordeste*. São Paulo: Brasiliense, 1964.
- AZEVEDO, C. M. M. de. *Onda negra medo branco: o negro no imaginário das elites do século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BARBOSA, A. de F. et al. *O Brasil real: as desigualdade para além dos indicadores*. São Paulo: Outras Expressões, 2012.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2003.
- BRUNET, R. La composition des modèles dans l'analyse spatiale. *L'Espace Géographique*, n. 4, p.253-265, 1980.
- BRUNET, R. *Le déchiffrement du monde: théorie et pratique de la géographie*. Paris: Belin, 2001.
- COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO. *Direitos quilombolas*. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 2021. Disponível em: <<https://cpisp.org.br/>>.
- CONAQ – COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS – TERRA DE DIREITOS. *Racismo e violência contra quilombos no Brasil*. [S. l.]: Conaq, 2018.
- CONRAD, R. *The Destruction of Brazilian Slavery: 1850-1888*. Berkeley: University of California Press, 1972.
- COSTA, E. V. da. *Da senzala à colônia*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1966.

- CPT – COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Síntese dos dados do trabalho escravo 1995-2020 – Panorama CPT*. [S. l.]: CPT, 2020a. Disponível em: <<https://www.dropbox.com/s/z9df1p0v764b7nx/S%C3%8DNTSE%20DOS%20DADOS%20DO%20TRABALHO%20ESCRAVO%201995-2020%20-%20PANORAMA%20CPT.xlsx?dl=0>>.
- CPT – COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Caderno conflitos no campo Brasil 2019*. Goiânia: CPT, 2020b.
- DATALUTA – BANCO DE DADOS DA LUTA PELA TERRA. *Relatório DATALUTA Brasil 2019*. Presidente Prudente: Nera/FCT-Unesp, 2020. Disponível em: <<https://www.fct.unesp.br/#!/pesquisa/dataluta/>>.
- DELGADO, G. C. O setor de subsistência na economia brasileira: gênese histórica e formas de reprodução. In: JACCOUD, L. (org.). *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Brasília: IPEA, 2005. p.19-50.
- DELGROSSI, M. E. *Algoritmo para delimitação da agricultura familiar no Censo Agropecuário 2017, visando a inclusão de variável no banco de dados do Censo, disponível para ampla consulta*. Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), 2019.
- FERNANDES, B. M. Questão agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. In: BUAINAIN, A. M. (org.). *Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 2005. p.173-230.
- FERNANDES, B. M. *Relatório do projeto NERA/DATALUTA*. Presidente Prudente: FCT-Unesp/NERA, 2004.
- FERNANDES, B. M. et al. A terra dos desterrados: o negro em movimento – um estudo das ocupações, acampamentos e assentamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST. In: SANTOS, R. E. (org.). *Diversidade, espaço e relações étnico-raciais: o negro na geografia do Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. p.137-61.
- FONSECA, D. J. *Políticas públicas e ações afirmativas*. São Paulo: Selo Negro, 2009.
- FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. *Certificação quilombola*. Brasília: Fundação Palmares, 2021. Disponível em: <<https://www.palmares.gov.br/>>.
- FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Editora Nacional, 1970.
- FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959.
- GIRARDI, E. P. *Atlas da questão agrária brasileira*. 2022. Disponível em: <<http://www.atlasbrasilagrario.com.br/>>. Acesso: 8 abr. 2022.
- GIRARDI, E. P. *Proposição teórico-metodológica de uma Cartografia Geográfica Crítica e sua aplicação no desenvolvimento do Atlas da Questão Agrária*

- Brasileira. 2008. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2008. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/105064/girardi_ep_dr_prud.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 7 abr. 2022.
- GIRARDI, E. P.; FERNANDES, B. M. Geografia da conflitualidade no campo brasileiro. In: FERNANDES, B. M.; MEDEIROS, L. S. de; PAULLILO, M. I. (orgs.). *Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas. A diversidade das formas de luta no campo. v. II*. São Paulo; Brasília: Editora da Unesp; Nead, 2009. p.339-66.
- GIRARDI, E. P.; MELLO-THÉRY, N. A. de; THÉRY, H.; HATO, J. Mapeamento do trabalho escravo contemporâneo no Brasil: dinâmicas recentes. In: FIGUEIRA, R. R.; PRADO, A. A.; GALVÃO, E. M. (orgs.). *A Universidade discute a escravidão contemporânea: práticas e reflexões*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015. p.301-34.
- GIRARDI, E. P. et al. Estruturas e dinâmicas regionais do trabalho escravo contemporâneo no Brasil. In: FIGUEIRA, R. R.; MOURA, F. de A.; SUDANO, S. (orgs.). *Trabalho escravo contemporâneo e resistência m tempos de pandemia*. São Luís: EDUFMA, 2022. p.70-96.
- GOMES, T. E. D. Racismo fundiário: a elevadíssima concentração de terras no Brasil tem cor. *Comissão Pastoral da Terra, seção Massacres no Campo, Goiânia*, 26 mar. 2019. Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/artigos/4669-racismo-fundiario-a-elevadissima-concentrao-de-terras-no-brasil-tem-cor>>. Acesso em: 7 abr. 2022.
- GRAZIANO DA SILVA, J. *A modernização dolorosa*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.
- GUEDES, S. N. R. Análise comparativa do processo de transferência de terras públicas para o domínio privado no Brasil e EUA: uma abordagem institucionalista. *Revista Econômica*, Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, p.7-36, 2006.
- GUIMARÃES, A. P. *Quatro séculos de latifúndio*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, [197?].
- HASENBALG, C. A. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Manual do recenseador*. Censo Agro 2017. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/media/com_media/ibge/arquivos/6c44aa115ea21f3d87723af72526b980.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2022.

- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo agropecuário 2017: resultados definitivos*. Rio de Janeiro: IBGE, 2019a. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2022.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. *Estudos e Pesquisas – Informação Demográfica e Socioeconômica*, Rio de Janeiro, IBGE, n. 41, p.1-12, 2019b.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Trabalho, renda e moradia: desigualdades entre brancos e pretos ou pardos persistem no Brasil. *Agência IBGE Notícias*, seção Síntese de Indicadores Sociais, Rio de Janeiro, 12 nov. 2020. Disponível em: <<https://censoagro2017.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29433-trabalho-renda-e-moradia-desigualdades-entre-brancos-e-pretos-ou-pardos-persistem-no-pais>>. Acesso em: 7 abr. 2022.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Agropecuário 2017*. Rio de Janeiro: IBGE, 2021a. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/home/>>.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Demográfico 2010*. Rio de Janeiro: IBGE, 2021b. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/home/>>.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Agropecuário 2006*. Rio de Janeiro: IBGE, 2021c. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em: 7 abr. 2022.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Aglomerados subnormais. Rio de Janeiro: IBGE, 2021d. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html?=&t=0-que-e>>.
- INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. *Acervo Fundiário*. Brasília: Incra, 2021. Disponível em: <<https://acervofundiario.incra.gov.br/acervo/acv.php>>. Acesso: 8 abr. 2022.
- JACCOUD, L.; SILVA, A.; ROSA, W. LUIZ, C. Entre o racismo e a desigualdade: da constituição à promoção de uma política de igualdade racial (1988-2008). *Políticas sociais: acompanhamento e análise*. Brasília: Ipea, n.17, pt. 03, p.261-328, 2009.
- KAUTSKY, K. *A questão agrária*. São Paulo: Nova Cultural, 1986 [1899].

- KOWARICK, L. *Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
- LENIN, V. I. *O desenvolvimento do capitalismo na Rússia: o processo de formação do mercado interno para a grande indústria*. São Paulo: Nova Cultural, 1985 [1899].
- LUXEMBURGO, R. *A acumulação do capital: contribuição ao estudo econômico do imperialismo*. São Paulo: Nova Cultural, 1985 [1913].
- MARTINS, J. de S. *O cativo da terra*. São Paulo: Contexto, 2010.
- MYRDAL, G. *An American dilemma: the negro problem and modern democracy*. Nova York; Londres: Harper & Brothers Publishers, 1944.
- NASCIMENTO, B. O conceito de quilombo a resistência cultural negra. *Afrodiáspora*, n. 6 e 7, p.41-50, 1985.
- OSORIO SILVA, L. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.
- PAULA, R. P. de et al. Educação e direitos humanos: a participação do PRONERA na construção da educação do campo. *Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos*, Bauru, v. 3, n. 2, p.15-41, 2015.
- PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *Atlas do desenvolvimento humano no Brasil*. Brasília: Pnud, 2010. Disponível em: <www.atlasbrasil.org.br>. Acesso em: 8 abr. 2022.
- SANTOS, M. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Edusp, 2002.
- SAUER, S et al. Governo Bolsonaro amplia a grilagem de terras com mais uma medida provisória. *Boletim Dataluta*, Presidente Prudente, n. 144, p.2-11, 2019.
- SHANIN, T. A definição de camponês: conceituações e desconceituações – o velho e o novo em uma discussão marxista. *Revista NERA*, Presidente Prudente, n. 7, p.1-21, 2005.
- SMARTLAB. *Observatório da erradicação do trabalho escravo e do tráfico de pessoas*. [S.l.]: SmartLab, 2022. Disponível em: <<https://smartlabbr.org/>>.
- STEDILE, J. P. *A questão agrária no Brasil: o debate tradicional – 1500-1960*. v. 1. São Paulo: Expressão Popular, 2005.
- THEODORO, M. A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil. In: THEODORO, M. (org.). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição*. Brasília: Ipea, 2008. p.15-43.
- THÉRY, H. Modelização gráfica para a análise regional: um método. *GeoUSP*, São Paulo, n. 15, p.179-188, 2004.
- THÉRY, H. *Brésil: un atlas chorématique*. Paris: Fayard/Reclus, 1986.

- THÉRY, H. et al. *Atlas do trabalho escravo no Brasil*. São Paulo: Amigos da Terra, 2009. Disponível em: <<http://amazonia.org.br/wp-content/uploads/2012/05/Atlas-do-Trabalho-Escravo.pdf>>. Acesso em: 8 abr. 2022.
- WANIEZ, P. *Philcarto*. Bordeaux: [s. n.], 2020. Disponível em: <<http://philcarto.free.fr>>
- WFF – WALK FREE FOUNDATION. *The global slavery index 2018*. [S. l.]: WWF, 2018. Disponível em: <www.globallslaveryindex.org>.

SOBRE O LIVRO

Formato: 13,7 x 21 cm

Mancha: 23,7 x 40,4 paicas

Tipologia: Horley Old Style 10,5/14

Papel: Off-set 75 g/m² (miolo)

Cartão Supremo 250 g/m² (capa)

1ª edição Editora Unesp: 2022

EQUIPE DE REALIZAÇÃO

Coordenação Editorial

Marcos Keith Takahashi (Quadratim)

Edição de texto

Tarcila Lucena

Capa

Quadratim

Editoração eletrônica

Arte Final

EDUARDO PAULON GIRARDI é professor do Departamento de Geografia e do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual Paulista (Unesp), *campus* de Presidente Prudente, licenciado, bacharel e doutor em Geografia pela mesma instituição. É líder do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária (Nera), autor do Atlas da Questão Agrária Brasileira (www.atlasbrasilagrario.com.br) e bolsista de produtividade em pesquisa (PQ-2) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A concentração de terras é uma das principais bases da concentração de riqueza e poder no Brasil. Nunca houve no país uma reforma agrária ampla que corrigisse o problema estrutural da questão agrária, a qual tem reflexos em toda a sociedade. Considerando a permanência desse problema e admitindo o histórico e a atualidade racista da sociedade brasileira, a principal pergunta que este livro busca responder é *como a questão agrária afetou e afeta os negros no campo brasileiro*.

A conclusão é que a questão agrária e o racismo combinados expulsaram os negros para as regiões mais pobres do país, restringiram o acesso deles à terra e fizeram com que eles tenham os piores indicadores de qualidade de vida e de condições de produção no campo.

